SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

# DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

AMM Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 30 de Agosto de 2013 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO V | Nº 1065

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

### SECRETARIA DA CÂMARA
### MATÉRIA PARA A ORDEM DO DIA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03/09/2013

**MATÉRIA DA ORDEM DO DIA**

Em 1ª discussão e votação do Projeto de Lei Ordinária nº 22/2013 de autoria de Executivo:

AUTORIZA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL INTEGRANTE DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVA/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

1. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final.
(Relator: MÁRCIO HENRIQUE DA SILVA)

2. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos.
(Relator: MILTON TEODORO DE LIMA)

Em 2ª discussão e votação do Projeto de Lei Ordinária nº 17/2013 de autoria de Executivo:
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR 4 (QUATRO) COMPUTADORES À ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO BAIRRO DE AREIAS, FERREIRAS, SERTÃO GRANDE, POSSES, CAPETINGA E FLORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

1. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final.
(Relator: MÁRCIO HENRIQUE DA SILVA)

2. Parecer Favorável da Comissão de Educação, Saúde e Assistência.
(Relator: HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA)

3. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos.
(Relator: MILTON TEODORO DE LIMA)

Votação Única do Projeto de Resolução nº 3/2013 de autoria de ADAILTON APARECIDO MARQUES DA SILVA, GUSTAVO BIAGIONE RIBEIRO, TONI TOSHIO YAMASHITA:
ACRESCENTA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO N.º 003, DE 12 DE MAIO DE 2003.

1. Parecer Contrário da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final.
(Relator: MÁRCIO HENRIQUE DA SILVA)

**REQUERIMENTOS**

Da Mesa Diretora, nº 41/2013 - A Mesa Diretora desta Casa Legislativa, nos termos do artigo 142 e seus parágrafos, vem, respeitosamente, requer deste Plenário a concessão de URGÊNCIA ESPECIAL, para apreciação do Projeto de Lei Ordinária n.º 23/2013, que "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder a permuta de área de propriedade do Município, na forma que especifica", bem como de eventuais emendas ou substitutivos, em face de solicitação por parte do Poder Executivo.

Nestes termos,
Pede deferimento.

**Publicado por:**
Nivaldo Donizete de Almeida
**Código Identificador:**0AAB3306

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO PAL 073/2013 PP037/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, PAL 073/2013, PP 037/2013. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 11/09/2013, ÀS 09:00 HS. MAIORES INFORMAÇÕES: (33) 3731-2133, DAS 12:00 ÀS 18:00 HORAS.

**Publicado por:**
Marizete Soares Souza
**Código Identificador:**CAC98104

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO 074/2013 PP 038/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, PAL 074/2013, PP 038/2013. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 12/09/2013, ÀS 09:00 HS. MAIORES INFORMAÇÕES: (33) 3731-2133, DAS 12:00 ÀS 18:00 HORAS.

**Publicado por:**
Marizete Soares Souza
**Código Identificador:**CF99C3D7

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
### EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 08.043/2013

EXTRATO DE CONTRATO 08.043/2013 – O MUNICÍPIO DE ARAXÁ e Eletrodiesel Turbo LTDA EPP, valor global: R$ 170.746,19; Sintractor Peças e Serviços LTDA ME, valor global: R$ 21.538,80, firmam contratação de empresa para fornecimento de peças e execução de serviços de manutenção e conservação dos veículos leves e pesados da frota da PMA. Período 12 meses.

**Expediente:**
**Associação Mineira de Municípios – AMM - MG**

**Diretoria 2011/2013**

**Presidente - Ângelo José Roncalli de Freitas**
1º Vice-Presidente - Acácio Mendes de Andrade
2º Vice-Presidente - José Milton de Carvalho Rocha
3º Vice-Presidente - Marco Antônio de Andrade
1º Secretário - Aurelio Cezar Donadia Ferreira
2º Secretário - Eduardo Antônio Carvalho
1º Tesoureiro - José Sacido Bacia Neto
2º Tesoureiro - Mauro Lúcio da Cunha Zanin

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

***DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal 29/07/13.

**Publicado por:**
Dalca Costa Pereira Marques
**Código Identificador:**6B75BF97

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**EXT. T.A. PREGÃO PRESENCIAL 08.023/2013**

Ext. T.A. 08.023/2013. Município Araxá/MG e Rogério Antônio Soares (I ndividual), firmam aditamento contrato celebrado 03/06/13, vencendo 01/10/13, acrescentando 25% nas quantidades inicialmente contratadas.

***DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal, 08/07/13.

**Publicado por:**
Dalca Costa Pereira Marques
**Código Identificador:**FDF46B08

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL F8.038/2013**

EXTRATO DE CONTRATO F8.038/2013 – O MUNICÍPIO DE ARAXÁ e Alta Farma Comércio e Representações LTDA - ME, valor global: R$ 14.887,50; Medtec Suprimentos Médicos Hospitalares LTDA, valor global: R$ 29.100,00, firmam aquisição de equipamentos médicos para utilização no Programa de Saúde da Família. Período 180 dias.

***DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal 05/08/13.

**Publicado por:**
Dalca Costa Pereira Marques
**Código Identificador:**C160440C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**EXT. T.A. PREGÃO PRESENCIAL 08.079/2012**

Ext. T.A. 08.079/2012. Município Araxá/MG e Açougue Rios & Rios LTDA EPP; Casa de Carnes Frango Tudo LTDA – EPP; Comercial Lima Araxá LTDA; Supermercado Paula & Paula LTDA ME, firmam aditamento contrato celebrado 25/06/12, vencendo 18/09/13.

***DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal, 19/06/13.

**Publicado por:**
Dalca Costa Pereira Marques
**Código Identificador:**D1B5778F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 08.029/2013**

EXTRATO DE CONTRATO 08.029/2013 – O MUNICÍPIO DE ARAXÁ e Big do Triângulo Comércio e Importação LTDA - ME, valor global: R$ 3.000,00; Brintex Comércio de Tecidos LTDA, valor global: R$ 12.620,00; Comercial Granada Materiais de Escritório LTDA, valor global: R$ 9.037,00; Dimap Comercial de Materiais – Eireli EPP, valor global: R$ 36.035,00; MC Verçosa e CIA LTDA, valor global: R$ 7.020,00; Unifortti Comércio e Indústria LTDA, valor global: R$ 5.926,00, firmam aquisição de material de cama, mesa e banho para atender aos Cemeis Municipais. Período 90 dias.

***DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal 15/07/13.

**Publicado por:**
Dalca Costa Pereira Marques
**Código Identificador:**5456C534

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 08.054/2013**

EXTRATO DE CONTRATO 08.054/2013 – O MUNICÍPIO DE ARAXÁ e Antônio Farid Comércio e Importação LTDA, valor global: R$ 61.525,00; Supermercado Paula & Paula LTDA ME, valor global: R$ 34.482,50; Torrefação do Cerrado Indústria e Comércio LTDA, valor global: R$ 10.800,00; Comercial Lima Araxá LTDA, valor global: R$ 4.359,50, firmam aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para atender a Cantina dos Servidores Municipais. Período 90 dias.

***DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal 22/07/13.

**Publicado por:**
Dalca Costa Pereira Marques
**Código Identificador:**02083822

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**EXT. T.A. DISPENSA DE LICITAÇÃO 04.014/2007**

Ext. T.A. 04.014/2007. Município Araxá/MG e Rogéria Garcia Guimarães, firmam aditamento contrato celebrado 22/03/07, vencendo 28/12/13, c/ alteração do valor global contratado, reajustando preço.

***DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal, 12/06/13.

**Publicado por:**
Dalca Costa Pereira Marques
**Código Identificador:**C1AFCC14

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**JULG. PROP. DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL 08.071/2013**

Município Araxá/MG – Julg. Proposta de Preço Pregão Presencial 08.071/2013. Registro de Preço para aquisição de pães para atender a merenda escolar nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Cemeis. Vencedora: Panefacew LTDA, itens: 01 e 02, valor global: R$ 602.475,00.

***DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,***
Prefeito Municipal, 29/08/13.

**Publicado por:**
Dalca Costa Pereira Marques
**Código Identificador:**D255284A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**JULG. PROP. DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL F8.042/2013**

Município Araxá/MG – Julg. Proposta de Preço Pregão Presencial F8.042/2013. Aquisição de matergan para atender puérperas do SUS para realizar prevenção e sensibilização em mulheres grávidas que são RH Negativo e DU Positivos. Vencedora: Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares LTDA, item: 01, valor global: R$ 13.465,00.

***DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,***
Prefeito Municipal, 29/08/13.

**Publicado por:**
Dalca Costa Pereira Marques
**Código Identificador:**931CAE1C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**JULG. PROP. DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL 08.033/2013**

Município Araxá/MG – Julg. Proposta de Preço Pregão Presencial 08.033/2013. Aquisição de materiais de papelaria para atender a Diversas Secretarias e Assessorias da Prefeitura de Araxá.

Vencedoras: Comercial Granada Materiais de Escritório LTDA, itens: 06, 18, 25, 28, 35, 40, 42, 43, 48, 53, 56, 57, 58 e 68, valor global: R$ 4.369,55; Mecpaper LTDA, itens: 05, 07, 08, 09, 14, 15, 17, 20, 36, 38, 50, 52, 64, 65 e 67. Itens cancelados: 01 à 04, 10, 13, 16, 19, 21, 22, 26, 27, 29, 30 à 34, 37, 39, 41, 44, 45, 46, 47, 51, 55, 59 à 63, 66 e 69.

***DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,***
Prefeito Municipal, 29/08/13.

**Publicado por:**
Dalca Costa Pereira Marques
**Código Identificador:**633C960C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**JULG. PROP. DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL 08.073/2013**

Município Araxá/MG – Julg. Proposta de Preço Pregão Presencial 08.073/2013. Confecção de camisetas para a rede Municipal de Ensino – Cemeis e Emeis. Vencedora: Dannyellen Geralda Dias, item: 01, valor global: R$ 22.600,00.

***DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,***
Prefeito Municipal, 29/08/13.

**Publicado por:**
Dalca Costa Pereira Marques
**Código Identificador:**6D8CCD75

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**PP-0496-0115 - APLICAÇÃO DE INSUFILME SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Processo nº: 0496/2013 - Extrato de Edital – Pregão Presencial nº 0115 – Objeto: Prestação de serviço de aplicação de película de controle solar, acústico e visual em poliéster (insufilme) destinado a diminuição do nível de insolação e de aquecimento das dependências do setor administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Credenciamento dia: 13/09/2013 às 13h30min – Sessão de lances: 13/09/2013 às 14h00min. Edital e informações complementares pelo telefone (35) 3343-2375; e-mail licitacao@baependi.mg.gov.br; site: www.baependi.mg.gov.br.

**Publicado por:**
Diego José de Souza Moreira
**Código Identificador:**A6DB006C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2013**

O Prefeito Municipal torna público o Extrato de Contrato do Pregão presencial nº 029/2013. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para organização, coordenação, operacionalização e execução do evento Festa do Cachoeirense do Distrito de Cachoeira Alegre. Contratada: Contrato nº 110/2013 – VIVIANE CLAUDINEIA SAMPAIO LOPES SOARES - ME, R$ 158.000,00 (Cento e cinqüenta e oito mil reais). Vigência do Contrato: 29/08/2013 a 28/11/2013. Alexandre Pereira Moreira Neres. 29/08/2013.

**Publicado por:**
Marco José Campos de Paula
**Código Identificador:**E3324659

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROSO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**HOMOLOGAÇÃO DO PROC 195/2013 PREG 138/2013**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref: Processo nº. 195/2013
Pregão Presencial RP nº. 138/2013

Abertura.....: 26 de agosto de 2013, às 13:00 h

DE ACORDO E NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E SEQUENCIA HOMOLOGO A DECISÃO DA PREGOEIRA, REFERENTE AO PROCESSO EM EPIGRAFE E MANIFESTO MINHA CONCORDÂNCIA COM A ADJUDICAÇÃO EM FAVOR DA(S) PROPONENTE (s) ABAIXO REGISTRADA(S)

PRO-SERVICE COMERCIO LTDA - EPP
CNPJ: 08.296.762/0001-99
R ABEL BATISTA DE ALMEIDA
OURO VERDE, LAVRAS – MG

| PRODUTO | VALOR UNIT. |
|---|---|
| LOCAÇÃO DE APARELHO CONCENTRADOR DE OXIGENIO | 99,00 |

Barroso, 29 de agosto de 2013.

***EIKA OKA DE MELO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Matias Elias da Silva
**Código Identificador:**48168DC8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PROC 195/2013 PREG 138/2013**

REGISTRO DE PREÇOS PARA locação de 240 (duzentos e quarenta) concentradores elétricos de oxigênio, para atender a demanda de pacientes do Município, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme discriminado no edital do Proc 195/13 Pregão 138/13.
A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.
Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
02.005.001 10.303.1021 2.123 3.3.90.39.00 ficha 449

**Empresa: PRO SERVICE COMERCIO LTDA**
**CNPJ: 08.296.762/0001-99**
**Endereço: Rua Abel Batista de Abreu, n.185, Ouro Verde, no município de Lavras/MG.**
**Representante: Cezar Roberto de Rezende**
**RG: MG–9.290.749 SSP/MG CPF: 011.923.526-96**

| Ordem | Quant. | UN. | Especificação | Valor Unit. | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 240 | SERV | **00000005700- LOCAÇÃO** *DE APARELHO CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO* | R$99,00 | R$23.760,00 |

**Publicado por:**
Matias Elias da Silva
**Código Identificador:**3F376A3C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**
**HOMOLOGAÇÃO DO PROC 191/2013 PREG 135/2013**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref: Processo nº. 191/2013
Pregão Presencial RP nº. 135/2013

Abertura.....: 23 de agosto de 2013, às 15:00 h

DE ACORDO E NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E SEQUENCIA HOMOLOGO A DECISÃO DA PREGOEIRA, REFERENTE AO PROCESSO EM EPIGRAFE E MANIFESTO MINHA CONCORDÂNCIA COM A ADJUDICAÇÃO EM FAVOR DA(S) PROPONENTE (s) ABAIXO REGISTRADA(S)

L. G. VEICULOS DE BARROSO LTDA - ME
CNPJ: 11.504.358/0001-78
R SEVERINO RODRIGUES, 69
ROSARIO, BARROSO – MG

| PRODUTO | VALOR UNIT. |
|---|---|
| **RETRO ESCAVADEIRA** *Contratação das horas de serviço, 4x4 traçada, para construção e manutenção de redes de esgotos, redes pluviais, manutenção da usina de reciclagem.* | 59,99 |

JOSE ALCINO SERVIÇOS LTDA - EPP
CNPJ: 02.399.246/0001-03
R ZENITE MELO, 97
ROSARIO, BARROSO – MG

| PRODUTO | VALOR UNIT. |
|---|---|
| *Contratação das horas se serviço de maquina pá carregadeira articulada, para realização de limpeza de entulhos em vias publicas, serviços de manutenção e encascalhamento de estradas rurais e outros.* | 93,00 |

LEWAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 01.945.121/0001-79
R CEL. ARTUR NAPOLEÃO, 189
CENTRO, BARROSO – MG

| PRODUTO | VALOR UNIT. |
|---|---|
| **CAMINHÃO** *Contratação das horas de serviço de Caminhão Pipa,tanque c/ capacidade min de 7000 litro, composto c/ bomba e magote p/ reabastecimento, mangueira de min 1 c/ no min 20 metros de comprimento, canhão de combate a incêndio e jato pavão para aguação de ruas, para lavação de ruas e locais de realização de eventos, aguação de ruas para amenizar o problema com a poeira no periodo de seca, para abastecimento de agua em obras e ou predios publicos quando necessario e combate a possiveis incendios no municipio.* | 57,00 |

Barroso, 29 de agosto de 2013.

***EIKA OKA DE MELO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Matias Elias da Silva
**Código Identificador:**E816DF4F

## SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PROC 191/2013 PREG 135/2013

REGISTRO DE PREÇOS PARA futura e eventual contratação de horas de serviço de retroescavadeira, pá carregadeira e caminhão pipa, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, conforme descrito no edital do Proc 191/13 Pregão 135/13.
A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.
Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.007.000.04.122.1001.2.155.3.3.90.39.00.100 Ficha 537

**Empresa: L.G VEÍCULOS DE BARROSO LTDA - ME**
**CNPJ: 11.504.358/0001-78**
**Endereço: Rua Severino Rodrigues, n.069, Rosário, no município de Barroso/MG.**
**Representante: Geovani Ricardo de Oliveira**
**RG: MG 5.767.589 CPF: 829.700.766-91**

| Ordem | Quant. | UN. | Especificação | Valor Unit. | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 500 | UN | **00000001365- RETRO ESCAVADEIRA** *Contratação das horas de serviço, 4x4 traçada, para construção e manutenção de redes de esgotos, redes 3 pluviais, manutenção da usina de reciclagem.* | R$59,99 | R$29.995,00 |

**Empresa: JOSÉ ALCINO SERVIÇOS LTDA - EPP**
**CNPJ: 02.399.246/0001-03**
**Endereço: Rua Zênite de Melo, n.97, Rosário, no município de Barroso/MG.**
**Representante: Alcindo Jesus Trindade Campos**
**RG: M – 4.178.189 SSP/MG CPF: 589.273.106-59**

| Ordem | Quant. | UN. | Especificação | Valor Unit. | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 300 | HORAS | **00000004919- LOCAÇÃO DE MAQUINAS** *Contratação das horas se serviço de maquina pá carregadeira articulada, para realização de limpeza de entulhos em vias publicas, serviços de manutenção e encascalhamento de estradas rurais e outros.* | R$93,00 | R$27.900,00 |

**Empresa: LEWAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**
**CNPJ: 01.945.121/0001-79**
**Endereço: Rua Coronel Artur Napoleão, n.189, Centro, no município de Barroso/MG.**
**Representante: Érica Carvalho Melo**
**RG: MG – 10.910.751 CPF: 038.446.716-41**

| Ordem | Quant. | UN. | Especificação | | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 500 | HORAS | **00000007600- CAMINHÃO** *Contratação das horas de serviço de Caminhão Pipa, tanque c/ capacidade min de 7000 litro, composto c/ bomba e magote p/ reabastecimento, mangueira de min 1 c/ no min 20 metros de comprimento, canhão de combate a incêndio e jato pavão para aguação de ruas, para lavação de ruas e locais de realização de eventos, aguação de ruas para amenizar o problema com a poeira no período de seca, para abastecimento de água em obras e ou prédios públicos quando necessário e combate a possíveis incêndios no município.* | R$57,00 | R$28.500,00 |

**Publicado por:**
Matias Elias da Silva
**Código Identificador:**B7183241

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE MINAS

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO
## EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 035/2013
## PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE MINAS-MG, torna público o Extrato do Contrato, celebrado com a empresa, SANTOS E SÁ LTDA-ME INSCRITA NO CNPJ 17.684.622/0001-89, objeto, *"aquisição de material de papelaria para as secretarias que compõem a esfera administrativa municipal, em atendimento à solicitação da Secretaria Geral"*durante o período remanescente de 2013, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013, Valor global de R$ 74.020,44 (setenta e quatro mil, vinte reais e quarenta e quatro centavos), dado que a publicação só constou no quadro de aviso.**

**Publicado por:**
Fabricio Franco Pimenta
**Código Identificador:**3E049A11

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE

## PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
## RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.° 021/2013

Processo Administrativo Licitatório n° **039**/2013
**Modalidade: Pregão n° 021/2013**
Forma: PRESENCIAL – Menor Preço por lote

**EMPRESA VENCEDORA** (conforme MAPA DE APURAÇÃO DOS VENCEDORES e ATA REGISTRO DE PREÇO anexado no processo):

**LABORATóRIO DE ANALISES CLINICAS SANTA MONICA –** CNPJ**: 03.205.548/0001-66 –** A empresa foi vencedora dos lotes:

**01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 9, 10, 11, 12 e 13**, no valor total estimativo de R$ **101.279,00** (cento e um mil e duzentos e setenta e nove reais).

**LABORATÓRIO DIAS LTDA –** CNPJ**: 20.207.643/0002-07 – A empresa foi vencedora do lote: 02**, no valor total estimativo de R$ **900,00** (novecentos reais).

**Valor Total do Processo: R$ 102.179,00 (cento e dois mil e cento e setenta e nove reais)**.

**Objeto:** Formação de registro de preço para contratação de empresa para realização de exames laboratoriais.

**Dotação Orçamentária:**
02.10.01.10.301.0040.2076.3.3.90.39.00 – Ficha 338 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

**Data da Adjudicação: 27/08/2013**

**Publicado por:**
Juliana Costa de Oliveira
**Código Identificador:**D88F701D

**PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE**
**DESPACHO HOMOLOGATÓRIO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 039/2013**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.° 021/2013**

Fica homologado o resultado do certame licitatório nos termos da ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO N.° 039/2013** modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2013** cujo objeto é **formação de registro de preço para contratação de empresa para realização de exames laboratoriais**, conforme discriminação:

Homologo os lotes **01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 9, 10, 11, 12 e 13**, no valor total de **R$ 101.271,30** (cento e um mil e duzentos e setenta e um reais e trinta centavos), a empresa **LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SANTA MONICA – CNPJ: 03.205.548/0001-66.**

Homologo o **lote 02** no valor total de **R$ 900,00** (novecentos reais) a empresa **LABORATORIO DIAS LTDA – CNPJ: 20.207.643/0002-07.**

Publique-se o resumo deste despacho homologatório na forma legal.

Encaminhe-se o respectivo processo ao Fundo Municipal de Saúde para o controle da prestação de serviços a ser realizada.

Cabeceira Grande, 27 de agosto de 2013.

***ODILON DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Juliana Costa de Oliveira
**Código Identificador:**CCB37313

**PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.° 034/2013**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 039/2013**
**PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 021/2013**

**CONTRATANTE:** Município de Cabeceira Grande-MG – CNPJ: 01.603.707/0001-55
**CONTRATADA:LABORATORIO DIAS LTDA - CNPJ 20.207.643/0002-07**
**Valor do Ata SRP estimativo: 900,00 (novecentos reais)**
**Objeto:** Formação de registro de preço para contratação de empresa para realização de exames laboratoriais.
**Vigência:** 12 meses
**Data da Assinatura: 27/08/2013**

**Publicado por:**
Juliana Costa de Oliveira
**Código Identificador:**93C96BD4

**PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.° 033/2013**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 039/2013**
**PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 021/2013**

**CONTRATANTE:** Município de Cabeceira Grande-MG – CNPJ: 01.603.707/0001-55
**CONTRATADA:LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SANTA MONICA – CNPJ 03.205.548/0001-66**
**Valor do Ata SRP estimativo: R$ 101.271,30** (cento e um mil e duzentos e setenta e um reais e trinta centavos)
**Objeto:** Formação de registro de preço para contratação de empresa para realização de exames laboratoriais.
**Vigência:** 12 meses
**Data da Assinatura: 27/08/2013**

**Publicado por:**
Juliana Costa de Oliveira
**Código Identificador:**58326091

**PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE**
**EXTRATO DE CONTRATO N.° 0--/2013**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 039/2013**
**PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 021/2013**

**CONTRATANTE:** Município de Cabeceira Grande-MG – CNPJ: 01.603.707/0001-55
**CONTRATADA:LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SANTA MONICA – CNPJ 03.205.548/0001-66**
**Valor do Contrato estimativo:** R$ 101.271,30 (cento e um mil e duzentos e setenta e um reais e trinta centavos)
**Objeto:** Formação de registro de preço para contratação de empresa para realização de exames laboratoriais.
**Vigência: 12 meses**
**Data da Assinatura do contrato: 27/08/2013**

**Publicado por:**
Juliana Costa de Oliveira
**Código Identificador:**35A78A5F

**PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE**
**EXTRATO DE CONTRATO N.° 0--/2013**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 039/2013**
**PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 021/2013**

**CONTRATANTE:** Município de Cabeceira Grande-MG – CNPJ: 01.603.707/0001-55
**CONTRATADA:LABORATORIO DIAS LTDA - CNPJ 20**.207.643/0002-07
Valor do Contrato estimativo: **900,00 (novecentos reais)**
**Objeto:** Formação de registro de preço para contratação de empresa para realização de exames laboratoriais.
**Vigência: 12 meses**
**Data da Assinatura do contrato: 27/08/2013**

**Publicado por:**
Juliana Costa de Oliveira
**Código Identificador:**E0A279B3

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 109/13**

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 109/13 – Pregão Presencial n.º 043/13*** *para a aquisição de materiais de consumo médico hospitalar para*

*manutenção das atividades dos serviços das Unidades de Saúde do Município.* Em tempo hábil as empresas ***CIRURGICA FERNAO DIAS LTDA – EPP*** e ***CIRURGICA SANTA RITA LTDA*** apresentaram suas amostras para análise. Mediante análise das responsáveis técnicas do Setor de Saúde do Município os ***ITENS 21, 24*** e ***64*** foram aprovados. E na oportunidade pregoeira e sua equipe de apoio, no uso de suas atribuições, tornam público que no dia 30 de Agosto de 2013 às 14hs, na sala de licitações do Município, estarão se reunindo para uma nova fase de lances dos referidos itens e posterior adjudicação.
Cachoeira de Minas, 29 de Agosto de 2013.

***CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Edimara Ribeiro de Faria
**Código Identificador:**91B48292

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 117/13**

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do Processo Licitatório n.° 117/13 – Pregão Presencial n.° 044/13. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para a *aquisição de utensílios para manutenção das atividades das Secretarias Municipais.* Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o processo licitatório supracitado as empresas: ***GIOVANNA PEREIRA VILELA – ME,*** inscrita no CNPJ n.º 01.573.082/0001-26, no valor de R$ 4.960,00 (Quatro Mil, Novecentos e Sessenta Reais); ***PEDRO CESAR BORGES RAMOS – EPP,*** inscrita no CNPJ n.º 10.462.229/0001-00, no valor de R$ 17.428,00 (Dezessete Mil, Quatrocentos e Vinte e Oito Reais); e ***CASA MARCELO DE FERRAGENS LTDA – EPP,*** inscrita no CNPJ n.º 21.841.804/0001-93, no valor de R$ 7.142,70 (Sete Mil, Cento e Quarenta e Dois Reais e Setenta Centavos); perfazendo o valor total da licitação em R$ 29.530,70 (Vinte e Nove Mil, Quinhentos e Trinta Reais e Setenta Centavos).
Cachoeira de Minas, 28 de Agosto de 2013.

***CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Edimara Ribeiro de Faria
**Código Identificador:**9D728012

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 141/13.**

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do Processo Licitatório n.° 141/13 – Registro de Preço Externo. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a *aquisição de conjuntos escolares através do Registro de Preços Externo do Pregão Eletrônico n.º 16/2013/FNDE/MEC.* Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, *HOMOLOGO* o processo licitatório supracitado a empresa ***MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOV E EQUIP LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 86.729.324/0002-61, no valor total de R$ 7.260,00 (Sete Mil, Duzentos e Sessenta Reais).
Cachoeira de Minas, 28 de Agosto de 2013.

***CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Edimara Ribeiro de Faria
**Código Identificador:**9C300B4A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 139/13**

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do Processo Licitatório n.° 139/13 – Pregão Presencial n.° 045/13. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para a *aquisição de óleos e lubrificantes para manutenção dos veículos e máquinas pertencentes à Frota Municipal.* Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o processo licitatório supracitado as empresas: ***DELLAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA,*** inscrita no CNPJ n.º 03.316.661/0001-19, no valor de R$ 5.184,00 (Cinco Mil, Cento e Oitenta e Quatro Reais); ***SUPERLUB DIVISAO ATACADISTA REPRES. E IMP. LTDA,*** inscrita no CNPJ n.º 09.379.461/0001-91, no valor de R$ 825,75 (Oitocentos e Vinte e Cinco Reais e Setenta e Cinco Centavos); ***CENTRO-OESTE LUBRIFICANTES LTDA,*** inscrita no CNPJ n.º 04.863.245/0001-01, no valor de R$ 6.731,90 (Seis Mil, Setecentos e Trinta e Um Reais e Noventa Centavos); e ***COVALUB LTDA – ME,*** inscrita no CNPJ n.º 01.526.998/0001-25, no valor de R$ 7.176,30 (Sete Mil, Cento e Setenta e Seis Reais e Trinta Centavos); perfazendo o valor total da licitação em R$ 19.917,95 (Dezenove Mil, Novecentos e Dezessete Reais e Noventa e Cinco Centavos).
Cachoeira de Minas, 28 de Agosto de 2013.

***CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Edimara Ribeiro de Faria
**Código Identificador:**DF6A67E5

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO S/Nº, DE 27 DE AGOSTO DE 2013**

*Decreta ponto facultativo no próximo dia 30 de agosto de 2013.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA - MG**, no uso de suas atribuições legais; e em obediência ao disposto no Art. 39, II, "d", da Lei 876, de 30 de dezembro de 2002;

**CONSIDERANDO** as vésperas das festividades do Aniversário de Emancipação Política do Município, no próximo dia 31 de agosto;

**CONSIDERANDO** o inabalável objetivo de melhor servir o povo deste município, e manter eficiência no serviço público conciliado com a necessidade premente de equilíbrio das contas públicas;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica decretado ponto facultativo para todos os servidores públicos municipal o dia 30 de agosto de 2013.

**Art. 2º** O decreto acima não aproveita serviços essenciais, tais como Saúde, Transportes, Água e Esgoto, e Guarda Municipal.

Parágrafo único. Em se tratando de necessidades de serviços extraordinários, os mesmos serão previamente programados.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem de conhecimento e execução do presente Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir inteiramente como nele se contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 27**

**dias do mês de agosto do ano de 2013**; 225º da Inconfidência Mineira, 192º da Independência do Brasil, 125º da República, e 51º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

***JOSÉ MÁRCIO STORTI***
Prefeito Municipal

***JUNIO CESAR FERREIRA COELHO***
Secretário Municipal de Governo

***ATAIDE DONIZETE STORTI***
Secretário Municipal de Administração

Publicado no quadro de avisos em 27/8/2013, por Junio Cesar Ferreira Coelho, e no Diário Oficial do Município de __/__/2013, por _____no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº _____.

**Publicado por:**
Jander José Tomaz
**Código Identificador:**34796301

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

### COMPRAS E LICITAÇÕES
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 039/013

Torna Público à instauração do Processo Licitatório 052/013 - Pregão Presencial 039/013 – Registro de Preços SRP 022/013, que tem por finalidade o registro de preços de peças e componentes de reposição, usados em equipamentos pesados das linhas Hubber Warco, Case, Massey Ferguson e Fiat Allis/ New Roland, que servem os setores de Agricultura, Saneamento Básico e Estradas Vicínais. Critério de Julgamento: Menor preço por item. Prazo máximo para protocolo de proposta e documentação: 17/09/2013 às 13h30min. Data e horário início da sessão pública: 17/09/2013 às 13h40min. Telefone de contato: (035) 3743-1950 – Solicitação edital: licitação@campestre.mg.gov.br .

***ANA CRISTINA CARVALHO MARTINS OLIVEIRA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Luana Kristina de Paiva
**Código Identificador:**A84CF1C8

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

### SAAE
### DISPENSA - N° 42/2013

**SAAE- CARMO DO CAJURU. RATIFICAÇÃO DA DISPENSA nº. 42/2013**. Objeto: Aquisição de imã de geladeira, tamanho 2,5 por 3,5 para distribuir à população da cidade com objetivo de divulgar o telefone de plantão do SAAE, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93. EMPRESA CONTRATADA: GRAFICA E PAPELARIA COMETA LTDA.

**Publicado por:**
Fabio Rabelo de Melo
**Código Identificador:**287BEBBC

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2013

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2013. MENOR PREÇO POR LOTE.** O Município de Carneirinho-MG, através da Pregoeira Oficial vem tornar público a abertura do certame para o registro de preços de serviços de veiculação de propaganda volante, carro de som e gravação de spot, para manutenção de eventos a serem realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Promoção Humana, Secretaria de Meio Ambiente, Psicultura, Aquicultura e Esporte e Lazer, e Secretaria Municipal de Governo; e serviços de som para manutenção de diversos eventos a serem realizados por diversas secretarias**.** Credenciamento: 11/09/2013 a partir das 09:30 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 11/09/2013, às 09:45 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200. Carneirinho-MG,29/08/2013.

***MARIA JOSÉ DA SILVA PAZIN***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Luciano Sebastião de Menezes
**Código Identificador:**8A5E76DF

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
### EXTRATO TERMO ADITIVO - PRAZO CONTRATUAL

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: Copiadora Rodrigues Lage Ltda. Modalidade: Pregão Presencial nº 055/2012 - PRC.245/2012. Objeto: Prorrogação de prazo do contrato celebrado em 29/08/2012 para a prestação de serviços de cópias xerográficas. Vigência: 20/09/2013 ou até a data de homologação do novo processo licitatório com julgamento previsto para a 1ª quinzena de setembro de 2013, prevalecendo o que acontecer primeiro. Fundamentação Legal: art. 57, §1º, II da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores. Catas Altas, 28 de agosto de 2013.

***SAULO MORAIS DE CASTRO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
**Código Identificador:**751F25E2

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
### ATA DE SRP

EXTRATO DE ATA SRP nº 052/2013

Promitente Comprador: Município de Catas Altas. Promitente Fornecedora: Capital Papelaria e Informática Ltda - EPP. Objeto: aquisição futura e incerta de Toner e Cartuchos em atendimento às secretarias municipais, conforme termo de referência, planilha de descrição dos produtos/proposta comercial e mapa de apuração do Pregão para Registro de Preços nº 027/2013 - PRC.200/2013. Valor estimado: R$52.400,00. Vigência: 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 1.024/2009, Decreto Municipal nº 1.025/2013, Lei Complementar nº 123/2006, aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Geral Municipal nº 319/2010 e Decreto Municipal nº 1714/2012. Catas Altas, 29 de agosto de 2013.

***SAULO MORAIS DE CASTRO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
**Código Identificador:**93B21EAE

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
### EXTRATO DE ATA SRP

EXTRATO DE ATA SRP nº 053/2013

Promitente Comprador: Município de Catas Altas. Promitente Fornecedora: Ivone Pereira de Oliveira - ME Objeto: aquisição futura e incerta de Toner e Cartuchos em atendimento às secretarias municipais, conforme termo de referência, planilha de descrição dos produtos/proposta comercial e mapa de apuração do Pregão para Registro de Preços nº 027/2013 - PRC.200/2013. Valor estimado: R$81.371,00. Vigência: 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 1.024/2009, Decreto Municipal nº 1.025/2013, Lei Complementar nº 123/2006, aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Geral Municipal nº 319/2010 e Decreto Municipal nº 1714/2012. Catas Altas, 29 de agosto de 2013.

***SAULO MORAIS DE CASTRO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
**Código Identificador:**7F0DC77C

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS**
**EXTRATO DE ATA SRP**

EXTRATO DE ATA SRP nº 054/2013

Promitente Comprador: Município de Catas Altas. Promitente Fornecedora: João Carlos de Azevedo Grossi CPF. 486.886.656-72 - ME. Objeto: aquisição futura e incerta de Toner e Cartuchos em atendimento às secretarias municipais, conforme termo de referência, planilha de descrição dos produtos/proposta comercial e mapa de apuração do Pregão para Registro de Preços nº 027/2013 - PRC.200/2013. Valor estimado: R$27.758,00. Vigência: 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 1.024/2009, Decreto Municipal nº 1.025/2013, Lei Complementar nº 123/2006, aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Geral Municipal nº 319/2010 e Decreto Municipal nº 1714/2012. Catas Altas, 29 de agosto de 2013.

***SAULO MORAIS DE CASTRO –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
**Código Identificador:**7A0D2D7E

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS**
**EXTRATO DE ATA SRP**

Extrato de ATA SRP nº 055/2013

Promitente Comprador: Município de Catas Altas. Promitente Fornecedora: L F V Anastácio Informática - ME. Objeto: aquisição futura e incerta de Toner e Cartuchos em atendimento às secretarias municipais, conforme termo de referência, planilha de descrição dos produtos/proposta comercial e mapa de apuração do Pregão para Registro de Preços nº 027/2013 - PRC.200/2013. Valor estimado: R$8.590,00. Vigência: 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 1.024/2009, Decreto Municipal nº 1.025/2013, Lei Complementar nº 123/2006, aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Geral Municipal nº 319/2010 e Decreto Municipal nº 1714/2012. Catas Altas, 29 de agosto de 2013.

***SAULO MORAIS DE CASTRO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
**Código Identificador:**789CB028

---

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**DECRETO N° 2084/2013**

Regulamenta a licença para tratamento de saúde, de que trata o artigo 83 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Catas Altas, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 85 da Lei Orgânica Municipal de Catas Altas, de 16 de abril de 1999,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Este Decreto regulamenta a concessão de licença para tratamento de saúde do servidor público municipal de Catas Altas.

**Art. 2º** Para os efeitos deste Decreto, considera-se:

**I –** Tratamento de Saúde: as licenças previstas nos incisos I, II, III e IV do artigo 83 da Lei Municipal n° 136/2002;
**II –** Perícia Oficial: a avaliação técnica presencial, realizada por médico ou cirurgião-dentista formalmente designado, destinada a fundamentar as decisões da administração no tocante ao disposto neste Decreto;

**Art. 3º** A licença para tratamento de saúde será concedida ao servidor, a pedido, mediante protocolo do atestado médico ou odontológico, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua emissão, junto a chefia imediata.

**§ 1° -** No atestado a que se refere o caput, deverá constar a identificação do servidor e do profissional emitente, o registro deste no conselho de classe, o código da Classificação Internacional de Doenças-CID ou diagnóstico e o tempo provável de afastamento.

**§ 2° -** Ao servidor é assegurado o direito de não autorizar a especificação do diagnóstico em seu atestado, hipótese em que deverá submeter-se à perícia oficial.

**Art. 4º** O prazo para protocolo do atestado, junto a chefia imediata, poderá ser prorrogado mediante justificativa por escrito, contendo a causa do atraso, a qual será submetida a decisão da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda;

**Art. 5º** A chefia imediata, que receber atestado de seus subordinados, deverá encaminha-lo no prazo de 01 (um) dia útil, após protocolo do servidor, à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda**.**

**Art. 6º** O servidor público municipal que não cumprir o prazo para protocolo do atestado, conforme disposto neste Decreto, terá seu dia de licença considerado como faltoso e será descontado em seus respetivos pagamentos.

**Art. 7º** Os servidores que de alguma forma tentarem fraudar ou criarem situações ilícitas para conseguirem licenças por atestados médicos ou odontológicos estão sujeitos as penalidades prevista no Estatuto do Servidor Público Municipal de Catas Altas, resguardado ao servidor o direito a ampla defesa e contraditório.

**Art. 8º** O Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 28 de agosto de 2013

***SAULO MORAIS DE CASTRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andreza de Cássia Santana
**Código Identificador:**860F01DC

---

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**ANEXO I – DECRETO Nº 2084/2013**

**RPS - Decreto nº 3.048 de 06 de Maio de 1999**

Aprova o Regulamento da Previdência Social, e dá outras providências.

**Subseção V**

**Do Auxílio-doença**

**Art. 75.** Durante os primeiros quinze dias consecutivos de afastamento da atividade por motivo de doença, incumbe à empresa pagar ao segurado empregado o seu salário. (Redação dada pelo Decreto nº 3.265, de 1999)

**§ 1º** Cabe à empresa que dispuser de serviço médico próprio ou em convênio o exame médico e o abono das faltas correspondentes aos primeiros quinze dias de afastamento.

**§ 2º** Quando a incapacidade ultrapassar quinze dias consecutivos, o segurado será encaminhado à perícia médica do Instituto Nacional do Seguro Social.

**§ 3º** Se concedido novo benefício decorrente da mesma doença dentro de sessenta dias contados da cessação do benefício anterior, a empresa fica desobrigada do pagamento relativo aos quinze primeiros dias de afastamento, prorrogando-se o benefício anterior e descontando-se os dias trabalhados, se for o caso.

**§ 4º** Se o segurado empregado, por motivo de doença, afastar-se do trabalho durante quinze dias, retornando à atividade no décimo sexto dia, e se dela voltar a se afastar dentro de sessenta dias desse retorno, em decorrência da mesma doença, fará jus ao auxílio doença a partir da data do novo afastamento. (Redação dada pelo Decreto nº 5.545, de 2005)

**§ 5º** Na hipótese do § 4º, se o retorno à atividade tiver ocorrido antes de quinze dias do afastamento, o segurado fará jus ao auxílio-doença a partir do dia seguinte ao que completar aquele período. (Incluído pelo Decreto nº 4.729, de 2003)

**Publicado por:**
Andreza de Cássia Santana
**Código Identificador:**DA36644B

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**PORTARIA N° 069/2013**

Nomeia, em caráter efetivo, e realiza convocação de Nº 24, dos candidatos aprovados e classificados no Concurso Público Edital 01/2011.

O Prefeito Municipal de Catas Altas no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Catas Altas nº. 01/2011, realizado para preenchimento de vagas nas classes discriminadas do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Catas Altas - MG, em conformidade com a Lei Municipal 223/2007 de 13/06/2007 que Institui o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas e das alterações, inclusões e exclusões que tratam as Leis 239/2008 de 11/04/2008, 257/2009 de 11/03/2009, 291/2010 de 18/02/2010, 309/2010 de 01/07/2010, 329/2010 de 01/12/2010 e 330/2010 de 01/12/2010, o Estatuto do Servidor Lei 136/2002 25/11/2002, RESOLVE:

**Art. 1º -** Ficam nomeados, em caráter efetivo, os candidatos constantes na lista do ANEXO I, aprovados e classificados no concurso público, nos respectivos cargos.

**Art. 2º -** Ficam convocados para tomar posse, no prazo de 30 dias úteis, os candidatos nomeados.
**I -** Os nomeados deverão agendar a consulta de exame médico pré-admissional para aferição de aptidão física e mental para o exercício do cargo, no Centro Saúde – Catas Altas - Telefone: (31) 3832-7744.
**II -** Na realização do exame médico pré-admissional, o candidato deverá apresentar:
**a)** documento de identidade original;
**b)** resultado dos seguintes exames complementares, realizados às expensas exclusivas do candidato: "hemograma completo", "contagem de plaquetas", "glicemia de jejum", "urina rotina", "anti-HBs AG" e atestado de higidez mental subscrito por médico psiquiatra.
**III -** Poderão, a critérios clínicos e por decisão exclusiva da Prefeitura do Município de Catas Altas, serem exigidos novos exames e testes complementares considerados necessários para a conclusão do exame médico pré-admissional.
**IV -** O candidato considerado inapto no exame médico pré-admissional estará impedido de tomar posse e terá seu ato de nomeação tornado sem efeito.
**V –** Após aprovação no exame médico pré-admissional, o nomeado deverá apresentar os documentos exigidos no item 15.3 do Edital do Concurso n˚. 01/2011, para o Departamento de Contabilidade e Pessoal, vinculado a Secretaria de Administração e Fazenda

•Local: Prefeitura Municipal de Catas Altas, situada à Praça Monsenhor Mendes, 136, Centro – Catas Altas, nos dias úteis.

•Horário: 08h00 às 11h00 e 14h00 às 16h00.

•Servidoras responsáveis: Vanessa Geralda Vieira e Wanessa de Lana Alves Rezende.

•As cartas de convocação do nomeado serão assinadas pelas servidoras do Departamento de Contabilidade e Pessoal.

**Art. 3º -** Os candidatos que não cumprirem os requisitos do edital ou não comparecerem no prazo legal serão excluídos da lista de classificados.

**Art. 4º-** Os termos de posse poderão ser assinados pela Secretária Municipal de Administração e Fazenda ou pelo Prefeito Municipal.

**Art. 5º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

Catas Altas, 30 de agosto de 2013.

***SAULO MORAIS DE CASTRO***
Prefeito do Município de Catas Altas

**Publicado por:**
Andreza de Cássia Santana
**Código Identificador:**44D3DE0C

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PRC 277/2013 PREG 045/2013**

**PROCESSO LICITATORIO Nº. PRC00277/13**
**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. PRG 0045/13**

O Prefeito Municipal de Claraval, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a Homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº. PRG 0045/13, cujo objeto é aquisição de **REGISTRO DE PRE€O PARA AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E SERVICO DE MANUTENCAO EM COMPUTADORES E REDE PARA MANUTENCAO DOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL** e a Adjudicação de acordo com a ata e parecer jurídico, em favor das empresas: Barboza Soares Comercio LTDA-ME foi vencedora com o valor total de R$ 9.024,00(nove mil e vinte quatro reais); Central do Micro LTDA ME foi vencedora com o valor de R$52.450,00(cinqüenta e dois mil quatrocentos e cinqüenta reais); Lyron Informática foi vencedora com o valor de R$44.339,00(quarenta e quatro mil trezentos e trinta e nove reais) e a empresa Matriz Comercio de Copiadoras LTDA ME foi vencedora com o valor de R$16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais) perfazendo o valor total da licitação de R$122.613,00 (cento e vinte dois mil seiscentos e treze reais).

Claraval/MG, 28 de agosto de 2013

***JULIANO DIOGO PEREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosemar Alves Cintra
**Código Identificador:**96438244

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO 057**

GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** o **PREGÃO PRESENCIAL *n.º 057/2013,*** para **Contratação de empresa especializada para regularizar área do Conjunto Ambrolino Novaes Costa (Casinhas Verdes) tendo em vista ocupação irregular dos imóveis**.

Conforme julgamento, fica declarado como vencedor:

***MARTINS MONTEIRO ASSESSORIA MOBILIÁRIA LTDA***

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO-R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

*Regi*stre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Conquista, estado de Minas Gerais aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto de 2013.

***VERA LÚCIA GUARDIEIRO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Iara Maria Ribeiro
**Código Identificador:**899C7779

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALIA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO PREGÃOPRESENCIAL 064/2013**

Cristalia/MG-Proc.122/2013-Pregão 064/2013-Objeto: serviços de sonorização, para pequenas reuniões e solenidades para atender a secretaria municipal de cultura e turismo-Credenciamento: 11/09/2013- ás 14:00

***MARIA CONCEIÇÃO P. CRUZ***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Maria da Conceição paz Da Cruz
**Código Identificador:**D9A6BF0B

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO REPETIÇÃO PP 054/2013**

Cristália-Proc. 103/2013-P.P 054/2013- REPETIÇÃO-Serv. Assessoria P/ Educação-Credenciamento: 11/09/2013-09:00

***MARIA DA C. PAZ CRUZ***
Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**
Maria da Conceição paz Da Cruz
**Código Identificador:**AABD9060

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL 065/2013**

Cristália-Proc. 123/2013-P.P 065/2013-REG.PREÇOS 001/2013-Aquisição medicamentos-Credenciamento: 12/09/2013-09:00

***MARIA DA C. PAZ CRUZ***
Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**
Maria da Conceição paz Da Cruz
**Código Identificador:**CA344220

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO INEXIGIBILIDADE 008/2013**

Cristália-Proc. 124/2013-INEXIGIBILIDADE-008/2013-CREDENCIAMENTO 003/2013-fornecimento de refeições-Período: 02/09 a 06/09/2013-09:00 as 17:00

***MARIA DA C. PAZ CRUZ***
Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**
Maria da Conceição paz Da Cruz
**Código Identificador:**A4E39FE9

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**MUNICÍPIO DE CURVELO – CONTRATO Nº 141/2013 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2013-2 –**

Contratação de empresa de engenharia para construção de vestuários no Campo Maria Amália, localizado na Avenida Sarobá, bairro Maria Amália, no Município de Curvelo, Minas Gerais, conforme Convênio 040/2013, entre o Município de Curvelo e a Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude/MG, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo - Vig: da data de sua publicação até 31.12.2013 – Vr. R$ 94.946,48 – data: 28.08.2013 – Parte: **CIMENTAR CONSTRUÇÕES LTDA. – EPP - CNPJ: 15.800.359/0001-10.**

**Publicado por:**
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
**Código Identificador:**BB64E946

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**MUNICÍPIO DE CURVELO – CONTRATO Nº 142/2013 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2013-2**

– Contratação de empresa de engenharia civil para pavimentação em blocket, na localidade de Mascarenhas, no Município de Curvelo, Minas Gerais, conforme Convênio SETOP 083/2011 e Plano de Trabalho, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - Vig: 06 (seis) meses, com início na data de sua publicação – Vr. R$ 99.502,41 – data: 28.08.2013 – Parte: **CIMENTAR CONSTRUÇÕES LTDA. – EPP - CNPJ: 15.800.359/0001-10.**

**Publicado por:**
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
**Código Identificador:**BEDAB523

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**MUNICÍPIO DE CURVELO - LEI Nº 2.820**

IMPLEMENTA O PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E À VIOLÊNCIA – PROERD PARA ATENDER A PREVENÇÃO CONTRA DROGAS E ALCOOLISMO NO ENSINO FUNDAMENTAL NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CUVELO E AUTORIZA FIRMAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA COM A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA PREVENTIVO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Em cumprimento ao disposto na Lei Estadual nº 13.411, de 21 de dezembro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 41.166, de 06 de julho de 2000, que torna obrigatória a inclusão nos Programas

de Disciplinas do Ensino Fundamental e Médio das Escolas Públicas e particulares do Estado de Minas Gerais, estudos sobre a dependência química e de suas consequências neurológicas e sociológicas, fica implementado no Município de Curvelo o Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência – PROERD, a ser inserido no calendário escolar para o Ensino de 5º ao 9º anos do Ensino Fundamental das atividades da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Fica o Município de Curvelo autorizado a firmar Convênio de Cooperação Mútua com a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, através do 42º Batalhão, para que esta instituição possa executar o PROERD em ação direta com a Secretaria Municipal de Educação, e indireta, com os órgãos que agregam a Política Municipal Antidrogas.
Parágrafo único – Para consolidar a execução do PROERD, instituído pela PMMG/42º BPM e implementado por esta Lei, o Município buscará junto à Polícia Militar os instrumentos necessários, somando esforços no sentido de estabelecer um Sistema de Parceria, observando a natureza e a competência de cada uma das partes.

Art. 3º - A área de atuação do PROERD será junto às Escolas Públicas Municipais, podendo estender suas atividades junto a outras instituições de ensino.

Art. 4º - Para execução do Convênio de Cooperação Mútua caberá ao Município:
I - consignar dotação orçamentária anual para cobrir despesas com material didático, cursos de capacitação e aprimoramento, demanda das solenidades de formaturas e outros eventos afins;
II – provisionar, mensalmente, a Secretaria Municipal de Educação dos recursos financeiros previstos nesta Lei;
III – proceder a divulgação do programa de forma ampla e abrangente;
IV – realizar outras atividades afins.

Art. 5º - Nos convênios de Cooperação Mútua com a Polícia Militar deverá ser observada a formatação dada ao PROERD pela PMMG, sendo vedadas alterações no programa não autorizadas pela Corporação e as que diferenciem o programa em sua aplicação no Sistema Público Estadual de Ensino.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 19 de agosto de 2013.

***MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Charles Gonçalves
**Código Identificador:**D3236728

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 005/2013 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2013**

**ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 005/2013 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2013 –** OBJETO: registro de preços para fornecimento de medicamentos de uso geral, de forma parcelada, pelo período de 12(doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. – Vigência: 12 (doze) meses com início na data de sua publicação. – Itens: 05, 06, 08, 11, 12, 18, 19, 23 e 25. – Valor Total R$ 86.970,00 – Data: 28/08/2013. – Parte: **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.** – CNPJ: 44.734.671/0001-51.

**Publicado por:**
Valquiria Moreira Duarte
**Código Identificador:**5F866659

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2013**

AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2013, para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Os Grupos formais interessados deverão protocolizar a documentação para habilitação e Projeto de venda, até o dia 23/09/2013 (até as 16 horas, no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Curvelo, situado na Av. Dom Pedro II, 487, Centro, Curvelo/MG. Data de Abertura dos envelopes contendo a documentação: dia 24/09/2013, às 9h, na Sala reuniões da Comissão Permanente de Licitações, na Av. Dom Pedro II, 487, Centro, Curvelo/MG.Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos da Prefeitura – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, Centro, 2a a 6a feira, de 8 às 10 e 12 às 18h. Curvelo, 29/08/2013. - CPJL.

**Publicado por:**
Valquiria Moreira Duarte
**Código Identificador:**3744AFD0

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR AO TC DE ESTÁGIO 132/13 AO CONVÊNIO 01/13/FUNEDI.**

Estagiário (a):. MARIANE APARECIDA DA SILVA. Objeto rescisão conforme cláusula 10ª letra "d" do referido termo a partir de 26/08/13.

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**02500C9B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR AO TC DE ESTÁGIO 87/13 AO CONVÊNIO 62/13/PITÁGORAS.**

Estagiário (a):.TALITA TAVARES BORGES. Objeto rescisão conforme cláusula 10ª letra "d" do referido termo a partir de 28/08/13.

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**57D52519

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR AO TC DE ESTÁGIO 93/13 AO CONVÊNIO 01/13/FUNEDI.**

Estagiário (a): ALINE BATISTA MARTINS. Objeto rescisão conforme cláusula 10ª letra "d" do referido termo a partir de 22/08/13.

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**3C2F5EDD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO**

A Diretora de Administração, Srª Valéria de Fátima Ferreira Carvalho Freitas, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 09, de 03 de dezembro de 1992, concede licença sem vencimento à servidora MARIELA CÂNDIDA DA COSTA, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, matriculada sob o nº 9901892-1, pelo período de 16/09/2013 a 15/09/2015, podendo a licença ser interrompida a qualquer tempo a pedido da servidora ou no interesse do serviço, sendo necessário à servidora, protocolar seu pedido de

retorno ao trabalho no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Divinópolis e apresentar-se à Diretoria de Administração.

Publica-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 29 de agosto de 2013.

***VALÉRIA DE FÁTIMA FERREIRA CARVALHO FREITAS***
Diretora de Administração

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**4448636E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SETTRANS – EXTRATO TA 03//13 AO CONTRATO 09/10 DO PL. 144/10.**

Contratado (a): SIGMA Engenharia Indústria e Comércio Ltda. Objeto reajuste de valores contratuais definido pelo índice do INPC de 6,9503% referente o período de junho/12 a maio/13 alterando o valor do contrato conforme planilha anexa.

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**BD533445

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMAD – EXTRATO DO TA 01/13 AO TC DE ESTÁGIO 140/13 AO CONVÊNIO 62/13/ PITÁGORAS.**

Estagiário (a): JOÃO MARCELO CABRAL REIS. Objeto alteração da jornada de trabalho de 04 horas p/ 06 horas no valor de R$ 400,00 a partir de 27/08/13.

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**8B928B1C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**RESOLUÇÃO Nº 025/2013 – CMAS/DIV DE 28/08/2013**

Dispõe sobre a aprovação do Relatório do SIM referente ao mês 07/2013.

**O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais**, em reunião ordinária realizada no dia 28/08/2013, no uso de sua competência que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 105 de 10 de fevereiro de 2005;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Referenda a aprovação do Relatório do SIM (Sistema de Informação e Monitoramento de Minas Gerais) dos serviços cofinanciados pelo Fundo Estadual de Assistência Social, referente ao mês de JULHO do exercício de 2013, pela Comissão de Orçamento e Financiamento em reunião do dia 20/08/2013.

**Artigo 2º** - Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis/MG, 28 de Agosto de 2013.

***RENATO NUNES***
Presidente Cmas/div

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**69D3168B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMUSA/FMS – EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2013 – CONTRATO N°. 077/2011 – PAL N.° 282/2011- PREGÃO PRESENCIAL – 153/2011-**

Contratada: Central Lit Lavanderia Comercial LTDA.– Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 23 de agosto 2013 a 22 de setembro de 2013 conforme permissivo legal constante no artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 - Divinópolis, 28 de agosto de 2013– Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde –

***DÁRCIO ABUD LEMOS***
Secretário Municipal de Saúde/Gestor.

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**A4C2F4B2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 868/2013/SEMUSA –**

Contratado (a): Luiza Kimiê de Queiroz Taniguchi - Cargo: Médico (a) Clínico Geral - HORAS - Período: 22/07/2013 à 31/12/2013 – Total: R$ 87,50 (Oitenta e sete reais e cinqüenta centavos) + 20% de insalubridade sobre o salário mínimo.

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**AEDABBF5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMAD – EXTRATO DO TR AO TC DE ESTÁGIO 10/13 AO CONVÊNIO 62/13/PITÁGORAS.**

Estagiário (a):.NÚBIA STHEFANNY ARAÚJO NUNES. Objeto rescisão conforme cláusula 10ª letra "d" do referido termo a partir de 25/08/13.

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**29D32328

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**PORTARIA 108/2013**

O Sr. Henrique Santos Xavier, Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.037 de 17/04/13, publicado em 24 de abril de 2013, edição 975/13

Considerando o § 1º, do art. 3º do Decreto nº 11.037, publicado em 24/04/13, estabelece que a Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF deverá realizar no mínimo 08 (oito) reuniões mensais;

Considerando o inciso V do art. 6º, caso haja necessidade os membros da Comissão poderão solicitar à presidência convocação de reuniões extraordinárias para apreciação de assuntos relevantes, ou para sugerir propostas para melhoria do processo;

Considerando que as reuniões deverão ser agendadas com antecedência para que haja fluidez nos processos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. Estabelece as datas e horário das reuniões do mês de julho conforme planilha abaixo:

| DATA | HORÁRIO |
|---|---|
| 02/09 | 15:00 hs ás 17:00 hs PMD |
| 05/09 | 15:00 hs ás 17:00 hs PMD |
| 12/09 | 15:00hs ás 17:00 hs CRESST |
| 13/09 | 15:00 hs ás 17:00 hs CRESST |
| 16/09 | 15.00 hs as 17.00 hs PMD |
| 20/09 | 15:00 hs ás 17:00 hs CRESST |
| 24/09 | 15:00 hs ás 17:00 hs PMD |
| 27/09 | 15:00 hs ás 17:00 hs CRESST |

**Art. 2º.** Caso haja motivo que impossibilite as reuniões conforme previsto no art. 1º a mesma deverá ser remarcada com no mínimo 48 horas de antecedência.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 29 de agosto de 2013.

***HENRIQUE SANTOS XAVIER***
Presidente da Comissão

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**CBABAB21

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS – MG – REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº005/2013 - P.A.L Nº166/2013.**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de infraestrutura da UPA 24H, serviços de demolições/remoções inclusive afastamento e ou empilhamento do material, trabalhos em terra, regularização, apiloamento e compactação, carga/transporte/descarga, alvenaria/divisórias/muros, revestimentos, pisos, esquadrias, pintura, drenagem, bases e pavimentos, e outros serviços diversos para a UPA SUDESTE, no Município de Divinópolis, conforme planilha e especificações contidas no edital de licitação. Foi desclassificada a empresa Ribeiro Alvim Engenharia Ltda por descumprir o item 12.1 letra ”b” do edital, apresentando proposta de preço acima do valor máximo previsto para esta licitação. Expirado o prazo para interposição de recurso, a Comissão de Licitação declara a Licitação Fracassada. Divinópolis, 30 de agosto de 2013. Comissão de Licitação.

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**DCD20E82

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**ATA DA 59ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE - CODEMA,**

realizada no dia 19 (dezenove) de julho de 2013 (dois mil e treze),realizada no Auditório da FIEMG, localizado Rua Engenheiro Benjamim de Oliveira nº. 144 A – Esplanada – Divinópolis-MG. 1) – Abertura pelo Secretário de Meio Ambiente e Políticas Urbanas – Presidente do CODEMA. Verificado o quorum regimental foi iniciada a reunião com a presença dos seguintes membros: Willian de Araújo – SEPLAM / Efetivo, Silvia Letícia Ribeiro- SEPLAM /, Luiz Gonzaga Militão-SADEC/Efetivo, Paulo César dos Santos-SEMDES/Efetivo, Cb. Rogério Diniz Teixeira- POLICIA AMBIENTAL/Efetivo, Eustáquio Marcelino Valerio-COPASA-Efetivo, Túlio Pereira de Sá-FIEMG/Efetivo, Vilma Aparecida Messias-SUPRAM/Suplente, Ivan Geraldo Borges - SINDICATO RURAL/Suplente, Marcos Antonio Vilela-ARPA/Efetivo, Rafael Baia Capanema-ARPA/Suplente, Geraldo de Oliveira-ANBV/Efetivo, Adriano Guimarães Parreira-UFSJ/Suplente, Edilberto Flavio Santos-SES/Efetivo e do Secretário executivo Luiz Fernando Guimarães Borges. O Presidente do CODEMA, William de Araújo, abriu a reunião agradecendo a presença de todos os presentes. 02 – Leitura, discussão, votação e assinatura da Ata da 58º Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente. Colocada em votação a Ata foi aprovada com abstenção da conselheira Vilma Aparecida Messias que não esteve presente na reunião anterior. 03 – Análises dos Processos Administrativos 3.1- M&M Rent’Car Ltda-PT 063/12- Supressão de árvores (Ipês amarelos)– RETIFICAÇÃO DE LICENÇA EM VIRTUDE DE ERRO MATERIAL. O Presidente Willian de Araújo efetuou a leitura do Parecer Técnico 063/12, assinado pelo Engº Francisco Alves Trindade. Colocada em votação foi aprovada por unanimidade. 3.2- CTBC CELULAR S.A- PT 017/13 L.I. (Licença de Instalação) (DVL024 N.S. das Graças) O Presidente Willian de Araújo efetuou a leitura do Parecer Técnico 017/13, assinado pelo Engº. Rosenil Rodrigues Filho, favorável a outorga da Licença de Instalação. O Parecer Jurídico também foi favorável a outorga da licença. Colocado em votação a proposta foi aprovada por unanimidade. 3.3- CTBC CELULAR S.A- PT 023/13 L.I. (Licença de Instalação) (DVL023 Grajaú) O Presidente Willian de Araújo efetuou a leitura do Parecer Técnico 023/13, assinado pelo Engº. Rosenil Rodrigues Filho, favorável a outorga da Licença de Instalação. O Parecer Jurídico também foi favorável a outorga da licença. Colocado em votação a proposta foi aprovada por unanimidade. 3.4- NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA- PT 024/13 L.O. (Renovação de Licença de Operação) (DV001MG-Centro) O Presidente Willian de Araújo efetuou a leitura do Parecer Técnico 024/13, assinado pelo Engº. Rosenil Rodrigues Filho, favorável a Renovação de Licença de Operação. O Parecer Jurídico também foi favorável a renovação da licença. Colocado em votação a proposta foi aprovada por unanimidade. 3.5- NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA- PT 025/13 L.O. (Renovação de Licença de Operação) (DV002MG-S. J.TADEU) O Presidente Willian de Araújo efetuou a leitura do Parecer Técnico 025/13, assinado pelo Engº. Rosenil Rodrigues Filho, favorável a Renovação de Licença de Operação. O Parecer Jurídico também foi favorável a renovação da licença. Colocado em votação a proposta foi aprovada por unanimidade. 3.6- NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA- PT 026/13 L.O. (Renovação de Licença de Operação) (DV003MG-COOPERCARNE) O Presidente Willian de Araújo efetuou a leitura do Parecer Técnico 026/13, assinado pelo Engº. Rosenil Rodrigues Filho, favorável a Renovação de Licença de Operação. O Parecer Jurídico também foi favorável a renovação da licença. Colocado em votação a proposta foi aprovada por unanimidade. 3.7- NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA- PT 027/13 L.O. (Renovação de Licença de Operação) (DV004MG-Morro da Lajinha O Presidente Willian de Araújo efetuou a leitura do Parecer Técnico 027/13, assinado pelo Engº. Rosenil Rodrigues Filho, favorável a Renovação de Licença de Operação. O Parecer Jurídico também foi favorável a renovação da licença. Colocado em votação a proposta foi aprovada por unanimidade 3.8- CASA RENA LTDA (G&B EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA) - PA 19578-227/2013/ PT 020/13 L.P(Licença Previa) e L.I(Licença de Instalação) O Presidente Willian de Araujo efetuou a leitura do Parecer Técnico 020/13, assinado pelo Engº Químico Jose Luiz Tavares Cortez, favorável à outorga da Licença Previa e da Licença de Instalação. O Parecer Jurídico também foi favorável a concessão das licenças. O conselheiro Túlio Pereira de Sá sugeriu que o empreendedor elaborasse o plano de controle ambiental para funcionamento do empreendimento. o referido plano deverá ser apresentado para aprovação junto a SEPLAM/Diretoria de Meio Ambiente, constando como condicionante para emissão de Implantação. Colocado em votação a proposta foi aprovada por unanimidade. 3.9-BAIRRO RESIDENCIAL MARIZA PARDINI (IMOBILIARIA PARDINI E SILVA LTDA)-PA 11083-224/PT 028/13 L.P(Licença Previa) O conselheiro Marcos Antonio Vilela solicitou “vistas” do processo. Colocado em votação o pedido foi aprovado 07 – Assuntos Gerais O conselheiro Marcos Antonio Vilela solicitou visita técnica ao “bota fora” localizado no bairro Realengo. O conselheiro Geraldo de Oliveira solicitou vistoria na área das nascentes localizadas no bairro Bela Vista para retiradas de arvores que foram derrubadas por ação de chuvas e vento e que estão retendo entulho junto às nascentes. O conselheiro Rogério Diniz Teixeira apresentou sua preocupação quanto à geração de resíduos de construção civil. O presidente Willian de Araujo informou que o executivo está ciente do problema e estuda incentivos visando a instalação de empresas que executam o processamento e reaproveitamento destes resíduos. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada às 11h00min, onde eu, Francisco de Faria Campos Júnior, Secretário do CODEMA, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros. Divinópolis, 19 de julho de 2013.

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**6EC668A0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**DECRETO 11.182**

ABRE NA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL USINA DE PROJETOS - OBRAS E PROJETOS ESPECIAIS, NA PROCURADORIA E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, O

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$799.500,00 (SETECENTOS E NOVENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal nº 7.635 de 2013,

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto na Superintendência Municipal Usina de Projetos - Obras e Projetos Especiais, na Procuradoria e na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito adicional suplementar no montante de R$799.500,00 (setecentos e noventa e nove mil e quinhentos reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.15.02.02.062.0010.2017 - Pagamentos de Condenações Judiciais
3.1.90.91.00 - F. 1184 - Sentenças Judiciais..... R$170.000,00

02.15.04.15.122.0511.1053 - Construção e Reforma de Prédios Públicos
4.4.90.51.00 - F. 1457 - Obras e Instalações..... R$500.000,00

02.15.04.16.482.0515.1011 - Moradias para Pessoas de Baixa Renda
3.3.90.39.00 - F. 1469 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica... R$121.000,00

02.19.01.10.122.0052.2079 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Semusa
3.3.90.93.00 - F. 1665 - Indenizações e Restituições..... R$8.500,00

**Total..... R$799.500,00**

Art.2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.15.02.02.062.0010.2017 - Pagamentos de Condenações Judiciais
4.4.90.91.00 - F. 1426 - Sentenças Judiciais..... R$170.000,00

02.15.04.15.451.0507.1007 - Praças e Áreas de Lazer
4.4.90.51.00 - F. 1464 - Obras e Instalações..... R$91.000,00

02.15.04.17.512.0611.1012 - Saneamento para Todos - PAC
4.4.90.51.00 - F. 1473 - Obras e Instalações..... R$30.000,00

02.19.01.10.122.0052.2079 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Semusa
3.3.90.30.00 - F. 1659 - Material de Consumo..... R$8.500,00

02.22.01.27.811.0720.2126 - Apoio ao Esporte Amadorista
3.3.50.41.00 - F. 1910 - Contribuições..... R$100.000,00

02.22.01.27.812.0721.2244 - Promoção e Manutenção de Atividades, Programas e Eventos do Esporte Especializado
3.3.90.39.00 - F. 1926 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica... R$100.000,00

02.22.01.27.813.0705.2133 - Promoções e Eventos Populares
3.3.90.39.00 - F. 1934 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica... R$100.000,00

02.23.01.15.122.0052.2140 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria Adjunta de Serviços Urbanos
3.3.90.34.00 - F. 1956 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato.. R$200.000,00

**Total..... R$799.500,00**

Art.3º - Este crédito vigorará até 31/12/2013.

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 07/08/2013.

Divinópolis, 28 de agosto de 2013.

***VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO***
Prefeito Municipal

***ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR***
Secretário Municipal de Governo

***ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE***
Procurador - Geral

***ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO***
Secretário Municipal de Fazenda

***ROSEMARY LASMAR DA COSTA***
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**C32E7A00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**PORTARIA Nº 106/2013, DE 27 DE AGOSTO DE 2013.**

A Sr.ª Valéria de Fátima Ferreira Carvalho Freitas, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Transferir os servidores relacionados abaixo por necessidade de serviços, conforme locais definidos a seguir:

| Matrícula | Nome do(a) servidor(a) | Cargo | Lotação atual | Nova lotação | A partir de |
|---|---|---|---|---|---|
| 9901476-6 | Vantuil Aparecido Alves | Auxiliar de Serviços I | Secretaria Municipal de Operações Urbanas | Secretaria Municipal de Cultura | 26/08/2013 |
| 1602702-2 | Maria Lúcia Rodrigues | Servente Escolar | Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação – Setor de Protocolo | Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente | 27/08/2013 |

**Art. 2º.** O Setor de Administração da Folha de Pagamento deverá adotar o pagamento das verbas devidas e o corte das que forem indevidas em razão das transferências de lotação dos servidores.

**Art. 3º.** Os servidores que se encontrarem em licença ou férias serão transferidos tão logo retornem ao exercício de suas atividades

**Art. 4º.** Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas aos seus cargos, conforme prevista no plano de cargos e salários dos servidores.

**Art. 5º.** As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas a nova lotação, visando continuidade das anotações de freqüência.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis 27 de agosto de 2013.

***VALÉRIA DE FÁTIMA FERREIRA CARVALHO DE FREITAS***
Diretora de Administração

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**BF89E519

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMAD – EXTRATO DO CONTRATO 13/13**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO ART. 25 "CAPUT" DA LEI 8.666/93 DO PL. 177/13.**

Contratado (a): SONNER Sistemas de Informática Ltda. Objeto prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e evolutiva, suporte técnico e treinamento para os sistemas de gestão pública integrada da Prefeitura Municipal de Divinópolis conforme descrito anexo I. Valor R$ 84.464,34 mensal. Prazo 31/07/17. Dot. Orç. 02.16.04.04.126.1204.2041.3.3.90.39.00 ficha 1544.

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**B7F9E072

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMAD – EXTRATO DOS TC DE ESTÁGIO 299 – 304/13 AO CONVÊNIO 01/13/FUNDI.**

Estagiários (as): CRISTINA FERNANDES DA SILVA, SIMONE APARECIDA LEANDRO. Objeto concessão de estágio c/ jornada de 04 horas diárias. Valor R$ 300,00 mensal/individual. Prazo 31/12/13. Dot. Orç. 02.18.01.12.361.0403.2059.3.3.90.36.00 ficha 1389.

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**CBCD7061

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMAD – EXTRATO DO TR AO TC DE ESTÁGIO 156/13 AO CONVÊNIO 64/13/FUND. ITÁUNA.**

Estagiário (a):. PAULINI MOURÃO FARIA. Objeto rescisão conforme cláusula 10ª letra "d" do referido termo a partir de 22/08/13.

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**BD612969

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 149/13 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 093/13**

Após decorrido prazo para recurso do resultado das análises dos catálogos dos produtos apresentados pelas empresas dadas como vencedoras do referido certame, convoca-se para apresentação dos catálogos nos mesmos critérios do edital, a empresa que ficou classificada como 2ª colocada no item desclassificado, conforme a seguir:

Item 15 – CLIFF MAIK AZEVEDO ME.

Divinópolis, 29 de agosto de 2013.

***ALINE ALVES OLIVEIRA***
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**9B37BDC9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMOP – EXTRATO DO CONTRATO 15/13 DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 24, INCISO VIII DA LEI 8.666/93 DO PL. 211/13.**

Contratado (a): EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços. Objeto contratação de empresa para execução dos serviços de operação tapa buraco, com concreto betuminoso pré-misturado a frio (PMF), incluindo fornecimento de mão de obra para requadro de buraco, fabricação e aplicação de concreto betuminoso, exclusive transporte e fornecimento de emulsão asfáltica RM-IC, brita e areia em Divinópolis/MG. Valor R$ 1.718.640,00 global. Prazo 24 meses após assinatura do contrato, ou seja, 12/08/15. Dot. Orç. 02.23.01.15.451.0501.1031.3.3.90.39.00 ficha 1991.

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**03005C96

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMOP – EXTRATO DO CONTRATO 16/13 DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 24, INCISO VIII DA LEI 8.666/93 DO PL. 207/13.**

Contratado (a): EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços. Objeto contratação de empresa para execução de 1.290.000 m2 de capina, desobstrução e retirada de areias, terras e entulho de qualquer natureza, em passeios e ruas pavimentadas (com asfalto ou calçamento) em ruas não pavimentadas e logradouros públicos, inclusive fornecimento de ferramentas, transporte de pessoal e caminhão para carga e bota fora de todo material, com destinação do material ao aterro controlado no Município de Divinópolis/MG. Valor R$ 4.045.500,00 global. Prazo 12 meses após assinatura do contrato, ou seja, 12/08/14. Dot. Orç. 02.23.01.15.122.0052.2140.3.3.90.34.00 ficha 1956.

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**E7CC0E91

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMDS – EXTRATO DO TERMO "EX OFFICIO" AO CONVÊNIO 89/12.**

Conveniado (a): Associação Crê-ser. Objeto prorrogação do prazo até 31/07/13 tendo em vista o atraso no repasse dos recursos financeiros a essa Entidade, conforme art. 4º, § 2º do Decreto 7406/06 e item 2.2 da cláusula 2º do convênio.

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**8D79849A

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ

**COMISSAO DE ICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº55/2013**

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BADARO** DIVULGA EXTRATO DO **CONTRATO Nº55/2013** REFERENTE A **INEXIGIBILIDADE Nº 007/2013**

**OBJETO**:CONTRATAÇÃO DA BANDA GV BRASIL PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL NO DIA 15 DE SETEMBRO NA FESTA DE NOSSA SENHORA APARECIDA EM TOCOIÓS DE MINAS/FRANCISCO BADARÓ/MG.

**LICITANTE: BANDA GV BRASIL SHOWS LTDA-ME.**

**VIGENCIA: 28/08/2013 a 16/09/2013.**

**VALOR**: **R$ 10.500,00** (dez mil e quinhentos reais).

–Fco. Badaró, 28/08/2013

***ANA DE LOURDES FERREIRA DE SOUSA PAULA***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
**Código Identificador:**8934283D

**COMISSAO DE ICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA RP Nº47/2013**

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BADARÓ/MG**DIVULGA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2013 ,REFERENTE AO PROCESSO LICITATORIO Nº056/2013, PREGAO PRESENCIAL Nº025/2013**.**

**OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.
**-**
**LICITANTE VENCEDOR: BRASIL MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA-ME**
.
**VIGENCIA:** 28/08/2013 a 28/08/2014

**VALOR**: **R$264.400,00** (duzentos e sessenta e quatro mil e quatrocentos reais)

– Fco. Badaró, 29/08/2013

***ANA DE LOURDES FERREIRA DE SOUSA PAULA***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
**Código Identificador:**7E12026E

**COMISSAO DE ICITAÇÃO**
**EXTATO DA ATA RP48/2013**

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BADARO** DIVULGA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2013 ,REFERENTE AO PROCESSO LICITATORIO Nº056/2013, PREGAO PRESENCIAL Nº025/2013**.**

**OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

**-LICITANTE VENCEDOR: LUIZ ANTÔNIO VIEIRA LTDA-ME**

**VIGENCIA:** 28/08/2013 a 28/08/2014

–**VALOR**: **R$430.450,00** (quatrocentos e trinta mil, quatrocentos e cinqüenta reais)

–Fco. Badaró, 29/08/2013

***ANA DE LOURDES FERREIRA DE SOUSA PAULA***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
**Código Identificador:**F7B58A32

**COMISSAO DE ICITAÇÃO**
**EXTTRATO DA ATA RP-Nº49/2013**

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BADARO** DIVULGA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2013 ,REFERENTE AO PROCESSO LICITATORIO Nº056/2013, PREGAO PRESENCIAL Nº025/2013**.**

**OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

**LICITANTE VENCEDOR: ORGANIZAÇÃO BARBOSA ANTUNES LTDA-ME**

.**VIGENCIA:** 28/08/2013 a 28/08/2014

**VALOR**: **R$439.450,00** (quatrocentos e trinta e nove mil, quatrocentos e cinqüenta reais)

– Fco. Badaró, 29/08/2013

***ANA DE LOURDES FERREIRA DE SOUSA PAULA***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
**Código Identificador:**5F8E84D8

**COMISSAO DE ICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA RP Nº50/2013**

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BADARO** DIVULGA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2013,REFERENTE AO PROCESSO LICITATORIO Nº057/2013, PREGAO PRESENCIAL Nº026/2013**.**

**OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, DUPLAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA VEÍCULOS MÉDIOS, PESADOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS E DE CONSTRUÇÃO DA FROTA MUNICIPAL

**- LICITANTE VENCEDOR: PNEUCAR-PNEUS CARATINGA LTDA**

. **VIGENCIA:** 29/08/2013 a 29/08/2014

– **VALOR**: **R$176.456,00** (cento e setenta e seis mil, quatrocentos e cinqüenta e seis reais)

– Fco. Badaró, 29/08/2013

***ANA DE LOURDES FERREIRA DE SOUSA PAULA***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
**Código Identificador:**478C0102

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GALILEIA

**DIVISÃO DA FAZENDA**
**ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALILÉIA/MG – AVISO DE LICITAÇÃOMODALIDADE: Leilão 02/2013 : Alienação de Veículos. Data de Abertura: 16/09/2013 – 09:00 Horas – Vencedor : Maior Lance – Edital Completo no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Galiléia, MG, na rua Ary Machado, 599 – Centro, Tel.: 33 -3244-1309 /1249. Galiléia, MG, 26/08/2013.

***RENATO BONIFÁCIO DE OLIVEIRA***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Renato Bonifacio de Oliveira
**Código Identificador:**8AD41FF9

**DIVISÃO DA FAZENDA**
**SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E RECARGAS DE CARTUCHOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO** – PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2013; OBJETO: Prestação de Serviços de Informática e Recargas de Cartuchos, para atender as Secretarias do Município de Galiléia/MG. Data de Abertura:

16/09/2013 às 14:00hs. Aquisição de Edital: Sede da Pref. Mun. de Galiléia, Rua Ary Machado, 599 – Centro - Tel.: 33 - 32441309. Galiléia/MG, 29/08/2013.

***RENATO BONIFÁCIO DE OLIVEIRA***
Presidente CPL e Pregoeiro.

**Publicado por:**
Renato Bonifacio de Oliveira
**Código Identificador:**4ED48D9C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL

### SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 076/2013

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, torna público que fará realizar às **14:00 horas do dia 12/09/2013, Pregão Presencial nº. 076/2013, Processo Nº. 175/2013**, Tipo: menor valor por item, Objeto: prestação de serviços de avaliação e procedimentos na clínica de angiologia, no município de Grão Mogol, maiores informações, pelo telefone (38) 3238-1135 ou pelo Email-licitagraomogol@hotmail.com.

Grão Mogol-MG, 29 de Agosto de 2013.

***ELEAZARO PEREIRA***
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**
Eleazaro Pereira
**Código Identificador:**24D38A46

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2013

AVISO DE LICITAÇÃO-PROCESSO 59/2013 – DEPARTAMENTOS ADM, SAUDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA,OBRAS E TRANSPORTE MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2013.OBEJETO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES, MARIMITEX , HOSPEDAGENS E BUFFET DESTINADOS A VÁRIAS SECRETARIAS E SETORES DESTA PREFEITURA .MENOR PREÇO POR ITEM JULGAMENTO: 09/09/2013 ÁS 09:00HS. INFORMAÇÕES SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL. RUA DR CÂNDIDO ULHÔA, 194 BAIRRO CENTRO CEP38570-000 FONE(38) 3673-1166 SITE: WWW.GUARDA-MOR.MG.GOV.BR PREGOEIRO ALAN EUSTÁQUIO DE SOUZA GUARDA MOR, 29/08/2013

**Publicado por:**
Marcelo Barbosa da Silva
**Código Identificador:**64A5E59A

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

### COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### DECRETO 1639/2013

Estabelece o recadastramento de servidores públicos municipais

**Ramon Campos Cardoso**, Prefeito Municipal de Itacarambi, no uso de suas atribuições e competências legais que lhe são conferidas pelo Art. 66 da Lei orgânica Municipal, e,

**Considerando** a necessidade de identificar o potencial de recursos humanos da Administração,

**DECRETA:**
**Art. 1o.** Fica criado o recadastramento dos servidores públicos do município, mediante preenchimento obrigatório do formulário de recadastramento - anexo I deste Decreto, por todos os servidores constantes da folha de pagamentos relativa ao mês de agosto de 2013, independentemente de sua forma de contratação.
**Art. 2º.** A organização e controle do recadastramento estabelecido neste Decreto, bem como todo o processamento das informações ficará a cargo da Secretaria de Administração, que terá prazo até o dia 10.11.13 para conclusão dos trabalhos, devendo apresentar relatório completo, contendo todas as informações solicitadas no recadastramento.

**Parágrafo único:** Todas as demais secretarias municipais e assessorias deverão apoiar e priorizar as solicitações da SMA no que se refere ao objeto deste Decreto.

**Art. 3º.** Os servidores que não se recadastrarem dentro dos prazos estabelecidos pela Secretaria de Administração, poderão ter seus vencimentos suspensos, até que cumpram a exigência deste Decreto.

**Parágrafo único:** o recadastramento deverá ocorrer, obrigatoriamente, na presença do servidor designado pela Secretaria de Administração, mediante apresentação de documento de identidade do cadastrando.
**Art. 4º.** A Secretaria de Administração deverá providenciar ampla publicidade do recadastramento, através de cartazes, mensagens no contracheque e outros meios que considerar necessários, devendo, ainda, dentro de suas possibilidades, facilitar o atendimento a todos os servidores.
**Art. 5o.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Itacarambi (MG), em 28 de agosto de 2013.**

***RAMON CAMPOS CARDOSO***
Prefeito Municipal

**ANEXO I - DECRETO 1639/2013**
**FICHA DE RECADASTRAMENTO FUNCIONAL - FIRF**

| | | |
|---|---|---|
| Nome completo: | | Sexo:<br>( ) Masculino<br>( ) Feminino |
| Nome da mãe: | | |
| Cart. Identidade: | Cpf: | Data nascimento: |
| Endereço residencial completo – Rua, número, bairro, cidade, cep: | | |
| Residência: ( ) Própria ( ) Com Pais ( ) Alugada ( ) Outros | | |
| Cargo efetivo atual: Função exercida (caso em desvio): | | |
| Exerce cargo comissionado? Qual? | | |
| Lotação atual (Secretaria/setor): | | |
| Chefia imediata: | | |
| Local de trabalho - endereço: | | |
| **FORMAÇÃO ACADÊMICA** | | |
| Último curso regular freqüentado:<br>( ) Fundamental – até 4ª. Série ( ) Fundamental até 8ª. Serie ( ) Nível Médio incompleto<br>( ) Nível médio completo ( ) Nível Superior incompleto – Graduação em: _____<br>( ) Nível Superior completo – Graduação em: _____<br>( ) Pós graduação em: | | |
| **INFORMAÇÕES ADICIONAIS** | | |
| Há alguma área de seu interesse em atuar na Administração Municipal? Qual: | | |
| **Data e Assinatura do servidor:** | | |
| **USO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** | | |
| Inicio de trabalho na PMI: Forma de ingresso: ( ) Concurso ( ) Temporário | | |
| Observações: | | |

**Publicado por:**
Kleber Moreira Martins
**Código Identificador:**0FCA6121

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº277/13**

PREGÃO N.º 069/2013.
Processo n.º **114/2013.**
OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** Foi vencedora deste certame a seguinte empresa: **ADENILSON DOS SANTOS SOUZA - ME**, com o valor **R$11.623,30 (onze mil seiscentos e vinte e três reais e trinta centavos).** Data da assinatura do Contrato: 28/08/2013 - Vigência: 31/12/2013, **CNPJ** º 08.084.155/0001-65**.**

**Publicado por:**
Kleber Moreira Martins
**Código Identificador:**D84ADC5E

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº282/13**

PREGÃO N.º 069/2013.
Processo n.º **114/2013.**
OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** Foi vencedora deste certame a seguinte empresa: **ALDO ALEXANDRE NUNES - ME**, com o valor **R$33.223,00 (trinta e três mil e duzentos e vinte e três reais).** Data da assinatura do Contrato: 28/08/2013 - Vigência: 31/12/2013, **CNPJ** º 23.889.124/0001-75**.**

**Publicado por:**
Kleber Moreira Martins
**Código Identificador:**81293BE1

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº283/13**

PREGÃO N.º 069/2013.
Processo n.º **114/2013.**
OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** Foi vencedora deste certame a seguinte empresa: **LUCILENE APARECIDA RODRIGEUS - ME**, com o valor **R$32.750,00 (trinta e dois mil e setecentos e cinquenta reais).** Data da assinatura do Contrato: 28/08/2013 - Vigência: 31/12/2013, **CNPJ** º 13.324.727/0001-76**.**

**Publicado por:**
Kleber Moreira Martins
**Código Identificador:**D0859FF8

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº284/13**

PREGÃO N.º 069/2013.
Processo n.º **114/2013.**
OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** Foi vencedora deste certame a seguinte empresa: **M SUPERMERCADO LTDA**, com o valor **R$32.873,30 (trinta e dois mil oitocentos e setenta e três reais e trinta centavos).** Data da assinatura do Contrato: 28/08/2013 - Vigência: 31/12/2013, **CNPJ** º 13.132.471/0001-03**.**

**Publicado por:**
Kleber Moreira Martins
**Código Identificador:**752E90E6

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº281/13**

PREGÃO N.º 069/2013.
Processo n.º **114/2013.**
OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** Foi vencedora deste certame a seguinte empresa: **SUPERMERCADO E PADARIA FERNANDA - ME**, com o valor **R$29.251,00 (vinte e nove mil duzentos e cinquenta e um reais).** Data da assinatura do Contrato: 28/08/2013 - Vigência: 31/12/2013, **CNPJ** º 10.709.880/0001-23**.**

**Publicado por:**
Kleber Moreira Martins
**Código Identificador:**04BE9F63

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 285/13**

PREGÃO N.º 078/2013.
Processo n.º **125/2013.**
OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÃO E ÔNIBUS PARA ATENDER A DEMANDA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.** Foi vencedora deste certame a seguinte empresa: **JOAQUIM BARBOZA DA SILVA CPF 843.637.036-87 - ME**, com o valor **R$7.000,00 (Sete mil reais).** Data da assinatura do Contrato: 29/08/2013 - Vigência: 31/12/2013, **CNPJ** 06.072.929/0001-02**.**

**Publicado por:**
Kleber Moreira Martins
**Código Identificador:**A8C961A1

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº286/13**

PREGÃO N.º 077/2013.
Processo n.º **124/2013.**
OBJETO**: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.** Foi vencedora deste certame a seguinte empresa: **ADENILSON DOS SANTOS SOUZA - ME**, com o valor **R$2.933,00 (dois mil e novecentos e trinta e três reais).** Data da assinatura do Contrato: 29/08/2013 - Vigência: 31/12/2013, **CNPJ** º 08.084.155/0001-65**.**

**Publicado por:**
Kleber Moreira Martins
**Código Identificador:**D01F9409

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº287/13**

PREGÃO N.º 077/2013.
Processo n.º **124/2013.**
OBJETO**: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.** Foi vencedora deste certame a seguinte empresa: **ALDO ALEXANDRE NUNES - ME**, com o valor **R$10.022,45 (dez mil vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos).** Data da assinatura do Contrato: 29/08/2013 - Vigência: 31/12/2013, **CNPJ** º 23.889.124/0001-75**.**

**Publicado por:**
Kleber Moreira Martins
**Código Identificador:**AFBD2483

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº288/13**

PREGÃO N.º 077/2013.
Processo n.º **124/2013.**
OBJETO**: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.** Foi vencedora deste certame a seguinte empresa: **GAMA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME**, com o valor de **R$27,80 (vinte e sete reais e oitenta centavos).** Data da assinatura do Contrato: 29/08/2013 - Vigência: 31/12/2013, **CNPJ** º 03.847.403/0001-69**.**

**Publicado por:**
Kleber Moreira Martins
**Código Identificador:**04FFCF01

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº289/13**

PREGÃO N.º 077/2013.
Processo n.º **124/2013.**
OBJETO**: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.** Foi vencedora deste certame a seguinte empresa: **SUPERMERCADO E PADARIA FERNANDA - ME**, com o valor de **R$11.879,50 (onze mil e oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).** Data da assinatura do Contrato: 29/08/2013 - Vigência: 31/12/2013, **CNPJ** º 10.709.880/0001-23**.**

**Publicado por:**
Kleber Moreira Martins
**Código Identificador:**64CE74DF

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO**

Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 79/2013, pregão nº 16/2013. Objeto: Prestação de serviço, referente a 75 horas de retro-escavadeira para movimentação e tamponamento do lixo na usina de reciclagem, pelo valor de R$ 81,00 a hora, sendo o valor total de R$ 6.075,00 (seis mil e setenta e cinco reais), referente ao acréscimo de compra, conforme art. 65, Parágrafo Primeiro, Inciso I, letra "B" da Lei nº 8.666/93. Itanhandu, 05/08/2013.

***JOAQUIM ARNOLDO EVANGELISTA SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marcos Alexandre de Carvalho
**Código Identificador:**AA1BD20B

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**MUNICÍPIO DE ITANHANDU / MG – O Prefeito Municipal Ratifica e Homologa o Termo de Dispensa de Licitação nº 028/2013. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços para proferir palestra de capacitação dos profissionais da educação do município de Itanhandu. Empresa contratada: César Aparecido Nunes-ME. CNPJ: 57.590.150/0001-10. Campinas/SP. Valor: R$ 6.000,00. Itanhandu: 21/082013.**

***JOAQUIM ARNOLDO EVANGELISTA SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marcos Alexandre de Carvalho
**Código Identificador:**A9A775CF

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Extrato de Homologação, Carta Convite nº 002/2013. Objeto: Contratação de empresa especializada em consultoria patrimonial, cultural e turístico para o Município e Itanhandu. O Prefeito Municipal HOMOLOGA o referido processo e o ADJUDICA a empresa: Memória Arquitetura LTDA. CNPJ: 05.400.061/0001-60. Belo Horizonte/MG. Itanhandu, 7/8/2013.

***JOAQUIM ARNOLDO EVANGELISTA SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marcos Alexandre de Carvalho
**Código Identificador:**0359FB0C

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Extrato de Homologação, Pregão Presencial nº 35/2013. Objeto: Fornecimento de materiais para o setor de enfermagem da secretaria municipal de saúde, através do sistema de registro de preços. O Prefeito Municipal HOMOLOGA o referido processo e o ADJUDICA as empresas: Alfalagos LTDA-EPP. CNPJ: 05.194.502/0001-14. Alfenas/MG. Ativa Médico Cirúrgica LTDA LTDA. CNPJ: 09.182.725/0001-12. Ribeirão Preto/SP. Brasfilme Comércio Empreedimentos e Participações LTDA. 17.403.114/0001-85. Belo Horizonte/MG. Cirúrgica Diniz Comércio de Artigos de Laboratórios e Hospitalares LTDA. CNPJ: 13.738.015/0001-01. Belo Horizonte/MG. Equipar Médico e Hospitalar LTDA. CNPJ: 25.725.813/0001-70. Juiz de Fora/MG. Girofarma Medicamentos LTDA EPP. CNPJ: 07.876.749/0001-46. Juiz de Fora/MG. Márcio Antônio Damião Pereira ME. CNPJ: 10.985.691/0001-83. Belo Horizonte/MG. Med Center Comercial LTDA. CNPJ: 00.874.929/0001-40. Pouso Alegre/MG. Sebastião Marques ME. CNPJ: 26.313.494/0001-58. Poços de Caldas/MG. Itanhandu, 12/08/2013.

***JOAQUIM ARNOLDO EVANGELISTA SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marcos Alexandre de Carvalho
**Código Identificador:**7897353A

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**MUNICÍPIO DE ITANHANDU/MG** – Extrato de Homologação, Pregão Presencial nº 36/2013. Objeto: Contratação de empresa ou profissional qualificado para realização do transporte dos alunos na educação básica da rede municipal de ensino na zona rural. O Prefeito Municipal HOMOLOGA o referido processo e o ADJUDICA ao senhor: Luiz da Silva. CPF: 738.441.106-82. Itanhandu/MG. Itanhandu, 12/08/2013.

***JOAQUIM ARNOLDO EVANGELISTA SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marcos Alexandre de Carvalho
**Código Identificador:**EB29863D

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**MUNICÍPIO DE ITANHANDU / MG – Extrato do 1° Termo Aditivo ao Contrato nº 98/2013, Dispensa nº 21/2013, objetivando a Prestação de serviços de processamento centralizado dos créditos provenientes da folha de pagamento e movimentação**

**financeira do Município. Objeto do aditivo: alteração da cláusula sétima e seu parágrafo 4º, do contrato original, passando o valor do contrato para R$560.000,00. Contratante: Município de Itanhandu, CNPJ 18.186.718/0001-80, Contratada: Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04. Itanhandu / MG, 27/08/2013.**

***JOAQUIM ARNOLDO EVANGELISTA SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marcos Alexandre de Carvalho
**Código Identificador:**6001AF37

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
### PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 151/2013, PROCESSO LICITATÓRIO 099/2013, PREGÃO PRESENCIAL 089/2013

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG**, torna público o fracasso Procedimento Licitatório 151/2013, Processo Licitatório 099/2013, Pregão Presencial 089/2013, objeto: Aquisição de uma Motocicleta, de no mínimo 149,2 cm³ cilindradas, com baú, em face de que nenhuma empresa acudiu ao chamamento do certame.

**Publicado por:**
Reginaldo de Jesus Almeida Ribeiro
**Código Identificador:**492D43C4

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### ATO DECISÓRIO Nº 001/2013

"Dispõe sobre a não homologação do processo seletivo para Conselheiro Tutelar nº 001/2013"

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, e considerando que o Edital mencionado é passível de anulação pelos órgãos de fiscalização e controle em decorrência de avaliação psicológica equivocada,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NÃO **HOMOLOGAR** o resultado do Processo Seletivo de Conselheiro Tutelar de cuida o Edital nº 001/2013.

**Art. 2º**- Fica determinado que novo processo de seleção seja realizado, escoimado dos equívocos outrora identificados.

**Art. 3º** - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraíba (MG), 28 de agosto de 2013.

***CLEONICE APARECIDA***
Presidente do Conselho Tutelar

**Publicado por:**
Patricia Martins dos Reis
**Código Identificador:**5601DAAC

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBA

### COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
### AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 079/2013 - Pregão nº: 027/2013 – A Prefeitura torna público que fará realizar licitação pública na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL para "Prestação de Serviços Técnicos Especializados de advocacia na área de Tributos Municipais, pelo período de 04 meses". Os interessados em participar do certame deverão solicitar o edital por meio eletrônico (licitacao@jequitiba.mg.gov.br) e/ou na Prefeitura, sito à Av. Raimundo Ribeiro da Silva, 145 - Centro – Jequitibá /MG, de segunda a sexta-feira, de 12:00 às 17:00 hs, Os envelopes deverão ser entregues no dia 12/09/2013 às 09:30 horas no local acima definido. – Lei Federal 10.520/2002

***HELENICE JEBER MACHADO.***

**Publicado por:**
Helenice Jeber Machado
**Código Identificador:**8BEE6771

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

### DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2013

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu diretor, Sr. Cleres Roberto de Souza, torna público a celebração do Contrato Nº 032/2013, com a empresa **POSTO ART LTDA, CNPJ N° 38.506.820/0001-22.** Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis diversos para atender a frota de veículos do DAE. Valor Global: **R$ 63.440,00 (sessenta e três mil quatrocentos e quarenta reais).**
Vigência: 31 de dezembro de 2013.

João Monlevade, 29 de agosto de 2013.

***CLERES ROBERTO DE SOUZA***
Diretor Dae

**Publicado por:**
Fernanda de Oliveira Cezar
**Código Identificador:**06D3187A

### DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
### PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 010/2013

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu diretor, Sr. Cleres Roberto de Souza, torna público a celebração do Contrato Nº 010/2013, com a empresa **ALEXANDRE MAGNO LEAL - EPP, CNPJ N° 02.332.638/0001-55.** Objeto: Aditivo de aumento no quantitativo do item 06 (seis) do Contrato Administrativo Nº10/2013, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de materiais utilizados em cortes e religações de água potável para atender as necessidades do DAE. Valor Global: **R$ 740,00 (setecentos e quarenta reais).**
Vigência: 31 de dezembro de 2013.
João Monlevade, 29 de agosto de 2013.

***CLERES ROBERTO DE SOUZA***
Diretor Dae

**Publicado por:**
Fernanda de Oliveira Cezar
**Código Identificador:**793D5C22

### MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
### EDITAL DE NOMEAÇÃO E POSSE Nº 017/2013

**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2011 - EDITAL DE NOMEAÇÃO E POSSE Nº 017/2013**
O Prefeito Municipal de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento às providências finais pertinentes ao **Edital n° 017/2013 do Concurso Público** e em manutenção ao que determina a Constituição Federal, **NOMEIA** os candidatos classificados abaixo relacionados, para se apresentarem na sede da Prefeitura Municipal de João Monlevade - Secretaria Municipal de Administração (Rua Geraldo Miranda, n° 337, Bairro Alvorada, João Monlevade) num prazo de 30 (trinta) dias, e com data

previamente agendada em comum acordo entre as partes, para fins de tomar **POSSE** às atividades que serão desenvolvidas no exercício do cargo:

**Auxiliar de Consultório Odontológico**

9º - LUCINEIA ALESSANDRA GRIGORIO (portaria 493/2013 de 20/08/2013)

**Auxiliar de Serviços Gerais**

79º - IONE KATIA DE OLIVEIRA (portaria 494/2013 de 20/08/2013)

O candidato que por qualquer motivo não comparecer no prazo de 30 (trinta) dias após a NOMEAÇÃO, perderá automaticamente o direito à investidura.

João Monlevade, 29 de Agosto de 2013

***EDUARDO BASTOS***
Secretário Municipal de Administração

***TEÓFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bianca Passos Alves da Silva
**Código Identificador:**C533C000

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
### CONTRATO 233/2013

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Contrato nº:** 233/2013
**Espécie:** Contrato de Serviço e Fornecimento.
**Contratado: Gráfica Iguaçu Ltda - ME**
**Objeto:** - Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa especializada para confecção de formulários gráficos padronizados, para uso da Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares.
**Fundamentação:** Pregão 085/2013, Lei 10.520/02, Decreto 308/2007
**Valor:** R$ **962,00**
**Dotações Orçamentárias:**
02.07.10302.1003.2062.3.3.90.30.00 e Ficha (440) recurso vinculado 02.08.10.302.1003.2127.3.3.90.30.00 Desdobramento 39 do Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares e Ficha (382) 1.02.00.10.305.1004.2106.3.3.90.30.39 Desdobramento: 39 da Epidemiologia, Ficha (482) 02.08.08.10.302.1002.2624.3.3.90.30.00 e 02.08.08.10.302.1002.2624.3.3.90.39.48 do Centro Apoio Psicossocial, Ficha (382) 1.02.00.10.305.1004.2106.3.3.90.30.39 Vigilância Sanitária, Ficha (390) 02.08.08.10.301.1002.2118.3.3.90.30.00 e 02.08.08.10.301.1002.2118.3.3.90.39.48 Secretaria Municipal de Saúde.
**Vigência:** 15/08/2013 à 31/12/2013

**Publicado por:**
Ana Paula Sanchez da Cruz
**Código Identificador:**43AC42F1

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
### TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 49/2013

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a dispensa de licitação nos termos do artigo 24, inciso V da Lei Federal 8.666/93, a favor da empresa Laboratório MGR Pio XII Ltda, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames laboratoriais para atender as demandas dos pacientes do SUS e do Pronto Atendimento Médico, no valor de R$ 27.100,00 (Vinte e sete mil e cem reais).
Lagoa da Prata, 27 de agosto de 2013.

***PAULO CÉSAR TEODORO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luana Morais Candida da Silva
**Código Identificador:**3EAB10D3

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
### CANCELAMENTO DA DATA DE ABERTURA DA SESSÃO DA CONCORRÊNCIA 06/2013

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público o cancelamento da data de abertura da sessão da concorrência 06/2013, pelo fato da publicação não ter contemplado o prazo mínimo de quarenta e cinco dias conforme artigo 21, §2º, inciso I, letra b da Lei 8.666/93. Nova data para realização do certame será publicada oportunamente. Comissão Permanente de Licitações. 29/08/2013.

**Publicado por:**
Luana Morais Candida da Silva
**Código Identificador:**6EE6507B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI

### DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2011. Fundamentação: Processo Licitatório: 0261/2011 – Pregão Presencial 078/2011 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA PARA COBERTURA DOS DIVERSOS VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. Contratada: Royal & Sunalliance Seguros Brasil S.A. Prazo: 28/08/2013 a 21/07/2014 – Valor: R$ 1.203,24. Lei nº 8.666/93. Lambari, 29 de agosto de 2013.

***CELIANE PAPANDRÉA BORGES***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Soraya Junqueira Vilela
**Código Identificador:**0D6A21E4

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### HOMOLOGAÇÃO AGRICULTURA FAMILIAR

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**CHAMADA PÚBLICA n.º 002/2013 – PRC Nº 057/2013**

***OBJETO:*** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, LEI N° 11.947 DE 16 DE JUNHO DE 2009 E RESOLUÇÃO N° 38 DO FNDE DE 16 DE JULHO DE 2009, RESOLUÇÃO Nº 25, DE 4 DE JULHO DE 2012, PARA OS MESES DE AGOSTO A DEZEMBRO DE 2013.

**Vencedores:**

**ARNALDO CLEMENTE SILVA**
**CPF** n.º 553.331.766-04
**DAP** n.º SDW055333176604191009025 5
**Endereço:** Sítio Saracutinga, zona rural, Laranjal, MG.
**Itens:** Alface, Abóbora Madura, Banana, Cebola, Cebolinha/Salsinha, Couve, Mandioca, Pimentão.

**Valor Total:** R$ 6.657,00 (seis mil, seiscentos e cinqüenta e sete reais)

**ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DOS PEQUENOS AGRICULTORES TRABALHADORES RURAIS**
**CNPJ** n.º 04.623.231/0001-02
**DAP** n.º SDW0462323100012203131011
**Endereço:** Rua Dr. Marcos Tarcisio, 88, Loja 01, bairro Barra, Muriaé, MG.
**Itens:** Banana da Terra, Cenoura, Iogurte, Feijão Preto Tipo 1, Laranja Pêra, Poupa de Frutas, Tomate, Arroz Beneficiado Tipo 1, Leite Pasteurizado Tipo C, Quiabo, Inhame Chinês.
**Valor Total:** R$ 13.934,80 (treze mil, novecentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos)

***Condição de pagamento:*** *O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal de entrega, juntamente com a certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social, mediante apresentação da Nota Fiscal.*

***Data da assinatura da homologação:*** *23/08/2013.*

**Publicado por:**
Luciene Nunes da Silva
**Código Identificador:**14A8D249

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO ÔNIBUS E VANS**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL n.º 020/2013 – PRC Nº 051/2013**

***OBJETO:*** **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ATRAVÉS DE ÔNIBUS CONVENCIONAL (46 LUGARES), MICROÔNIBUS (25 LUGARES) E VAN (25 LUGARES), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.**

**Empresa vencedora:**

**Empresa: VIAÇÃO RECREIO LTDA.**
**CNPJ: 38.542.858/0001-50**
**Endereço: Avenida Osvaldo Alvim, nº 65, Recreio/MG – CEP: 36.740-000**
**Item 01: R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais);**
**Item 02: R$ 57.000,00 (cinqüenta e sete mil reais);**
**Item 03: R$ 9.000,00 (nove mil reais).**
**Valor Total: R$ 79.500,00 (setenta e nove mil e quinhentos reais).**

***Condição de pagamento:*** Entregue e aceito o objeto, o pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal de prestação de serviços, juntamente com a certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.

***Data da assinatura da homologação:*** *29/08/2013.*

**Publicado por:**
Luciene Nunes da Silva
**Código Identificador:**0C24AAEB

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME DO PRADO

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA**

Processo: 071/2013, PP: 031/2013. registrar preços para futuras e eventuais contratações de empresa especializada em prestar serviço funeral, com fornecimento de urnas funerárias e serviços de translado e ornamentação para atendimento a população carente do município de Leme do Prado/MG, detentor da ata: EVA RAMOS TEIXEIRA SILVA – ME, valor total de R$: 37.990,00 (trinta e sete mil, novecentos e noventa reais).

***IRINEU GOMES SOARES***
Prefeito Municipal.

vigência 13/08/2013 até 12/08/2014

**Publicado por:**
Jose Adriano Gomes
**Código Identificador:**638E3697

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA**

processo: 075/2013 pp: 034/2013 – menor preço por item. objeto: registrar preços para futuras e eventuais contratações de empresa para prestação de serviço de transporte de leite para o programa leite pela vida no município de leme do prado/MG, rota comunidade de Acauã, Palmital, Barreiro, Mandassaia, Agrovila, Gouveia e distrito de posses totalizando um total de 75 km. dententor da ata: (Flavia Aparecida de Sousa Gomes 07952871609). valor total de r$: 21.000,00 (vinte e um mil reais).

***IRINEU GOMES SOARES***
Prefeito Municipal.

vigência 28/08/2013 até 27/08/2014

**Publicado por:**
Jose Adriano Gomes
**Código Identificador:**08AB73F2

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA**

PROCESSO: 076/2013 PP: 035/2013 – Menor Preço Por Item. objeto: registrar preços para futuras e eventuais contratações de empresa para prestação de serviço de transporte rodoviário de carga local, intermunicipal e interestadual em veiculo do tipo caminhão com capacidade mínima de lotação 14.000kg. dententor da ata: (Mauro Silvio Figueiredo 26862468634). VALOR TOTAL DE R$: 56.000,00 (cinqüenta e seis mil reais).

***IRINEU GOMES SOARES***
Prefeito Municipal.

Vigência 13/08/2013 até 12/08/2014

**Publicado por:**
Jose Adriano Gomes
**Código Identificador:**62B75C1C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**RESULTADO DAS INSCRIÇÕES PROCESSO SELETIVO CONSELHEIROS TUTELARES EDITAL Nº 02/2013**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LEOPOLDINA – MG**
**PROCESSO SELETIVO PARA CONSELHEIROS TUTELARES**
**EDITAL Nº 02/2013 – GESTÃO 2013/2015**

| INSCRIÇÕES VÁLIDAS | DESCLASSIFICADOS |
|---|---|
| 1 – Glenda de Moraes Ladeira | 11 – Elizabeth Pinheiro |
| 2 – Juliana Novais Guilherme | 13 – Marcela Aparecida Silva |
| 3 – Elisama Eli Carvalho dos Santos | 18 - Maria de Lourdes Lopes de Lima |
| 4 – Luciene Alves Ribeiro Ramos | 19 – Andrea de Oliveira Lacerda Pacheco |
| 5 – Cláudia Rufino Lourenço Morais | |
| 6 – Madalena de Oliveira Morais Lima | |
| 7 – Gleiciane Rocha de Oliveira | |
| 8 – Dimas Diego Domiciano de Souza | |

| | |
|---|---|
| **9 – Maria Conceição da Silva** | |
| **10 – Anna Maria Patrício Machado** | |
| **12 – Thaís Zangirolami Cardoso** | |
| **14 – Rodolpho Rodrigues da Silva** | |
| **15 – Erlandia Paschoal Dias Ribeiro** | |
| **16 – Fernando Cardoso Guimarães** | |
| **17 – Ronaldo da Silva Domingues** | |
| **20 - Ana Paula Bittencourt de Paula** | |
| **21 – Daniele Netto de Oliveira** | |
| **22 – Lyvia Alves de Almeida Samia** | |
| **23 – Gisele Ribeiro de Oliveira** | |
| **24 – Natalia Aparecida de Brittes Ferreira** | |

**Publicado por:**
Tatiane Bonini Cosine
**Código Identificador:**DAAB1DCD

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

### CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
### PORTARIA Nº 023, DE 20 DE AGOSTO DE 2013.

Dispõe sobre remanejamento de dotação orçamentária da Câmara Municipal de Limeira do Oeste-MG, no exercício financeiro de 2013, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista, o que determina o Art. 30, I, "m" do Regimento Interno C/C o Art. 45, VII, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nos termos do artigo 4º, inciso V, da Lei Orçamentária Anual nº 630, de 10 de dezembro de 2012, fica remanejado as dotações orçamentárias abaixo detalhadas para atendimento de despesas, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhado abaixo:

| CLASSIFICAÇÃO | SUPLEMENTAÇÃO EM R$ | REDUÇÃO EM R$ |
|---|---|---|
| **01.00.00 - CÂMARA MUNICIPAL** | | |
| **01.02.00 – ASSESSORIA PARLAMENTAR LEGISLATIVA** | | |
| **01.031.0001.2.0003 – MANTER ATIV.PARLAMENTAR/LEGISLATIVA** | | |
| 3.1.90.11.00 – Vencimento e vantagens fixa pessoal civil | 0,00 | 17.500,00 |
| 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais | 0,00 | 2.500,00 |
| **01.03.00 - ASSESSORIA JURÍDICA E CONSULTIVA** | | |
| **01.031.0001.2.0004 - MANTER ATIV. JURÍDICA/CONSULTIVA** | | |
| 3.1.90.11.00 - Vencimento e vantagens fixa pessoal civil | 7.500,00 | 0,00 |
| 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais | 0,00 | 1.000,00 |
| **01.04.00 - DIVISÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA** | | |
| **01.031.0001.2.0005 - MANTER ATIVIDADES CONTÁBIL/FINANCEIRA** | | |
| 3.1.90.11.00 - Vencimento e vantagens fixa pessoal civil | 11.000,00 | 0,00 |
| 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais | 2.500,00 | 0,00 |
| **TOTAL GERAL** | **21.000,00** | **21.000,00** |

Art. 2º Instrui que o remanejamento dos recursos concedidos por meio desta Portaria não acarretará impacto orçamentário e financeiro ao Poder Legislativo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Limeira do Oeste - MG, 20 de agosto de 2013.

***CELCIMAR BORGES ANDRADE***
Presidente

**Publicado por:**
Hélen Christina de Freitas Castro
**Código Identificador:**43ECC974

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 096/13. PRC Nº. 02514/13 – DISPENSA 049/13

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **CARLEI OLIVEIRA.** OBJETO: **"**LOCAÇAO DE IMOVEL COMERCIAL SITUADO À RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, Nº. 729, BAIRRO CENTRO, NESTA CIDADE DE LUZ – MG, DESTINADO A INSTALAÇÃO DO DEPÓSITO DO TOTAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA-ME, CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 892/97 DE 02 DE JUNHO DE 1997, QUE ESTABELECE NORMAS E POLÍTICAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO E EM ATENDIMENTO AO DESPACHO DO PREFEITO Nº 094/10 DE 04.10.10**".** VIGENCIA: **05 (CINCO) MESES**. VALOR GLOBAL: **R$5.085,00 (CINCO MIL E OITENTA E CINCO REAIS)**. LUZ/MG.

***AILTON DUARTE.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Lilia Batista Pereira
**Código Identificador:**B22E38C5

### DEPARTAMENTO JURÍDICO
### DECRETO S/Nº, DE 29 DE AGOSTO DE 2013.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTO DE INTERESSE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 162, inciso IX, da Lei Orgânica e Lei Complementar Municipal nº. 034/2013, de 31 de julho de 2013, art. 95 §§ 1º e 2º art. 96, 98, 99 e 100;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica concedido ao servidor **VALDEMIR LOPES COUTO** inscrito no CPF sob o nº. 048.943.256-59, ocupante do cargo efetivo de Técnico Médio de Saúde 2 – Técnico em Enfermagem II/A, licença para tratar de assuntos de interesse particular, por um período de 1 (um) ano, a partir do dia 06 de setembro de 2013.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 29 de agosto de 2013.

***AILTON DUARTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lilia Batista Pereira
**Código Identificador:**E32E655B

### SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 097/13. PRC Nº. 2312/13 – PREGÃO Nº 041/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADA: **JOSÉ LUCAS CORREIA DUARTE MEI 52209164672.** OBJETO: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTOR PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE APOIO A MELHORIA HABITACIONAL E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2013/2014."** VIGENCIA: **12 (DOZE) MESES**. VALOR GLOBAL: **R$17.875,20 (DEZESSETE MIL OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS)**. LUZ/MG.

***AILTON DUARTE.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Lilia Batista Pereira
**Código Identificador:**23F94192

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 062/2.013
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2.013

A Prefeitura Municipal de Mar de Espanha torna público o ***indeferimento*** dos Recursos Interpostos pelas empresas: ***WTC CONSTRUTORA LTDA,*** *pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Monteiro de Castro Bairro: Distrito de Vermelho, na cidade de Muriaé, Estado de MG, CEP: 36.890-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.118.748/0001-00* e ***CONSTRUMAIS CONSTRUTORA LTDA- ME****, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Dr. Ferreira da Luz 2, 811 – Bairro Ferreira, CEP: 28.470-000, na cidade de Santo Antonio de Pádua, Estado de Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 15.156.231/0001-66,* conforme Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica do Município de Mar de Espanha, constante nos autos do processo, despachado pelo Prefeito Municipal no dia 27 de agosto de 2013, referente à Contratação de empresa especializada para execução de Obra de Construção de ponte em estrutura mista de concreto a pré-fabricado e aço laminado no Município de Mar de Espanha, em atendimento ao convênio entre a Secretaria de Estado de Governo, por intermédio da Subsecretaria de Assuntos Municipais – SEGOV/SUBSEAM e o Município de MAR DE ESPANHA. Diante do acima exposto, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, convoca os Licitantes Habilitados para abertura das Propostas no dia 05 de setembro de 2013 ás 14hs, na Praça Barão de Ayuruoca nº 53 – Centro, Setor de Licitações Prefeitura Municipal. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0xx32.3276-1225 e no endereço eletrônico: licitacao@mardeespanha.mg.gov.br.

Mar de Espanha, 29 de agosto de 2.013.

***LUCILIA OLIVEIRA MANTUANI***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Rafael de Souza Lanini
**Código Identificador:**16CB5E7D

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 073/2.013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2.013

A Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, por seu Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93 c/c com a Lei Federal 10.520/2002, torna público que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, cujo objeto é para Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais impressos em atendimento as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0xx32.3276-1225 e no endereço eletrônico: licitacao@mardeespanha.mg.gov.br.

Mar de Espanha-MG, 23 de agosto de 2013.

***LUCILIA OLIVEIRA MANTUANI***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Rafael de Souza Lanini
**Código Identificador:**D99AD88C

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TOMADA DE PREÇOS 006/2013**

Aviso de Licitação TP 006/2013, a Prefeitura Municipal de Montezuma-MG, torna pública a abertura de processo licitatório na finalidade de **PAVIMENTAÇÃO (CALÇAMENTO EM BLOQUETES) DAS VIAS URBANAS: RUA GENEROSA, RUA FRANCISCO ARAÚJO, RUA DONA LILIA, RUA EM PROJETO, RUA DONA LEDOÍNA E RUA JOSÉ VIEIRA PINTO, CONFORME CONVÊNIO Nº 766271/2011-mi**. O recebimento dos envelopes de habilitação e propostas será até às **08:00 do dia 16/09/2013**, no setor de licitações da Prefeitura de Montezuma-MG situado a Av. Lourival Sá, nº 78 cs AP 2, Centro.

***RAFAEL LUCAS FROTA VIEIRA***
Presidente da CPL.

Montezuma - MG, 29 de Agosto de 2013.

**Publicado por:**
Dirliane Araujo Morais Sá
**Código Identificador:**70BC7BD9

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2013**

**CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL**
O Prefeito Municipal de Paineiras, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que está publicado Edital de Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, amparado no excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX, da CF e na Lei Municipal nº. 840/2013 de 22/08/2013, conforme segue:
**CARGOS: NUTRICIONISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS e TÉCNICO EM RADIOLOGIA –** 01 vaga para os dois primeiros cargos e 02 vagas para o último cargo.
**CRITÉRIO DE SELEÇÃO:** Prova de Títulos.
**VENCIMENTO:** R$ 1.345,30 a 1.613,86
**PRAZO E LOCAL DE INSCRIÇÃO: de 30 de agosto de 2013 a 05 de setembro de 2013, no Setor de Licitação e Contratos** – Praça Terezinha de Vargas Mendonça nº 288 – Centro – Paineiras/MG.

**Publicado por:**
Bruno Henrique Gomes Barbosa
**Código Identificador:**81A81CE7

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATIS**
**DECRETO DE EMERGENCIA**

**DECRETO Nº 305/2013**

*Declara em Situação Anormal, Caracterizada como Situação de Emergência Área do Município de Patis, Afetada por Seca.*

*O Sr. VINÍCIUS VERSIANI DE PAULA, Prefeito Municipal de Patis/MG., no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo art. 7º do Decreto Federal no 7.257, de 04 de agosto de 2010, e pela Resolução nº 03 do Conselho Nacional de Defesa Civil:*

***Considerando*** *a ausência de chuva que passa o município de Patis/MG, por um período superior a 180(cento e oitenta) dias, provocando com isso, o esgotamento dos mananciais existentes;*

***Considerando*** *o grave reflexo da estiagem, na perda das pastagens, com consequente redução dos rebanhos pecuários; reduzindo sensivelmente à produção de carne e leite, pela escassez de água e pasto;*

***Considerando*** *o agravamento dos problemas sociais pela falta de oferta de trabalho, contribuindo para o êxodo rural;*

***Considerando*** *que de acordo com a Resolução nº3 do Conselho Nacional de Defesa Civil - CONDEC, a intensidade deste desastre foi dimensionada como Nível II, com agravantes;*

***Considerando****, finalmente, que tais fatos refletem diretamente de forma negativa na economia do Município, onde predomina a atividade agropecuária;*
***DECRETA:***

***Art.1º -*** *Fica declarada a existência de situação anormal provocada por desastre e caracterizada como* ***Situação de Emergência****.*

***Parágrafo único****. Esta situação de anormalidade é válida para todo o Município, comprovadamente afetado pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Avaliação de Danos e pelo Croqui do município.*

***Art.2º-*** *Confirma-se a mobilização preconizada pelo Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do município, sob supervisão da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, e fica desde já autorizado o desencadeamento do Plano Emergencial de Respostas aos Desastres, após adaptado à situação real desse sinistro.*

***Art.3º-*** *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de* ***180 dias****, revogando o decreto 304 de 10/08/2013.*

Patis, 29 de agosto de 2013.

***VINÍCIUS VERSIANI DE PAULA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Veronica Alkimim Rocha
**Código Identificador:**474A7910

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES**

**SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

O Município de Perdizes MG, torna público a quem interessar possa, que esta aberta licitação modalidade Pregão Presencial Nº 072/2013, a realizar-se no dia 13/09/2013, com recebimento dos envelopes "Proposta" e Habilitação" até as 13h 00minutos, constitui objeto da presente licitação: A contratação de empresa para fornecimento de Materiais Permanentes diversos e equipamento de Informática, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, que deverão ser executados de forma parcelada, de acordo com as quantidades e especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital. Os Editais poderão ser adquiridos 24 horas antes da abertura dos envelopes no Setor de Licitação desta Prefeitura. – Perdizes MG, 26/08/2013

***FERNANDO MARANGONI***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
José Jairo Alves Martins
**Código Identificador:**22AEC232

**SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

O Município de Perdizes MG, através da Comissão de Licitação na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, na Avenida Gercino Coutinho, nº 20 – centro Perdizes MG, torna público que fará realizar às 14h 00 min. do dia 17/09/2013 "CHAMADA PUBLICA" Edital nº 002/2013, Processo nº 124/2013, tipo Menor Preço Por Item, aquisição de gêneros alimentícios d agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas Escolas Municipais, Educação infantil (creche), ensino Fundamental e Ensino Médio da Rede Publica Municipal no Município de Perdizes MG, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital. Os interessados poderão examinar e obter uma cópia do Edital, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 11h00min horas e das 13h00min as 17h00min horas, no endereço supra mencionado. Perdizes MG, 28 de Agosto de 2013.

***FERNANDO MARANGONI***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
José Jairo Alves Martins
**Código Identificador:**730516DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

O Município de Perdizes MG, torna público a quem interessar possa, que esta aberta licitação modalidade Pregão Presencial Nº 073/2013, a realizar-se no dia 16/09/2013, com recebimento dos envelopes "Proposta" e Habilitação" até as 15h 00minutos, constitui objeto da presente licitação: A contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria em gestão social, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital. Os Editais poderão ser adquiridos 24 horas antes da abertura dos envelopes no Setor de Licitação desta Prefeitura. – Perdizes MG, 27/08/2013

***FERNANDO MARANGONI***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
José Jairo Alves Martins
**Código Identificador:**3D9ECAAC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

O Município de Perdizes MG, torna público a quem interessar possa, que esta aberta licitação modalidade Pregão Presencial Nº 071/2013, a realizar-se no dia 12/09/2013, com recebimento dos envelopes "Proposta" e Habilitação" até as 09h 00minutos, constitui objeto da presente licitação: A contratação de empresa para prestação de serviços de plotagem com fornecimento do material, que deverão ser executados de forma parcelada, de acordo com as quantidades e especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital. Os Editais poderão ser adquiridos 24 horas antes da abertura dos envelopes no Setor de Licitação desta Prefeitura. – Perdizes MG, 26/08/2013

***FERNANDO MARANGONI***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
José Jairo Alves Martins
**Código Identificador:**2A7BEAD0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MAQUINAS E TRANSPORTE**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Extrato de Contrato, Processo Nº 112/2013, Origem: Pregão Presencial, Nº: 068/2013, Objeto: A contratação de empresa para prestação de serviços mecânico, elétricos e fornecimento de peças, na reforma, manutenção e conservação da frota do Município de Perdizes MG, conforme solicitação da Secretária Municipal de Transporte e Serviços Urbanos, Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Contratado: Master Peças Diesel Ltda, Vigência: da assinatura à 31/12/2013, Valor DO Contrato: é de R$ 146.477,62 (Cento e quarenta e seis mil quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta e dois centavos), Contratado: Lazaro Jose de Carvalho Junior ME, Valor do Contrato: é de R$ 58.798,00(Cinquenta e oito mil setecentos e noventa e oito

reais), Contratado: Ditinho Auto Peças Ltda ME, Valor do Contrato: é de R$ 30.710,00 (Trinta mil setecentos e dez reais), Contratado: Luis Antonio da Silva ME, Valor do Contrato: é de R$ 60.651,00 (Sessenta mil seiscentos e cinquenta e um reais), Contratado: Auto Peças e Auto Center Perdizes Ltda ME, Valor do Contrato: é de R$ 64.757,00 (Sessenta e quatro mil setecentos e cinquenta e sete reais), Vigência: da assinatura à 31/12/2013, Perdizes MG, 07 de Agosto de 2013.

**Publicado por:**
José Jairo Alves Martins
**Código Identificador:**BEB81A2F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

O Município de Perdizes MG, torna público a quem interessar possa, que esta aberta licitação modalidade Pregão Presencial Nº 074/2013, a realizar-se no dia 17/09/2013, com recebimento dos envelopes "Proposta" e Habilitação" até as 09h 00minutos, constitui objeto da presente licitação: A contratação de empresa para fornecimentos de Materiais Consumo diversos e EPI, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, que deverão ser executados de forma parcelada, de acordo com as quantidades e especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital. Os Editais poderão ser adquiridos 24 horas antes da abertura dos envelopes no Setor de Licitação desta Prefeitura. – Perdizes MG, 28/08/2013

***FERNANDO MARANGONI***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
José Jairo Alves Martins
**Código Identificador:**588FEAF4

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2013**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES TORNA PÚBLICO O SEGUINTE INSTRUMENTO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES - A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: a) Processo Licitatório nº 121/2013 - Pregão Presencial nº 82/2013 - objeto: formar registro de preços para elaboração de projeto para restaurar/revitalizar a santa casa de misericórdia de Perdões, com abertura dos envelopes às 09:00 hs do dia 12.09.2013.
b) Processo Licitatório nº 122/2013 - Pregão Presencial nº 83/2013 - objeto: formar registro de preços para aquisição de tonners e cartuchos, com abertura dos envelopes às 13:00 hs do dia 12.09.2013.

O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

**Publicado por:**
Márcio Pimenta Candido
**Código Identificador:**E35C8D86

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 4401/2013 - ALFALAGOS LTDA**

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:
Contrato Administrativo n° 4401/2013. Processo número: 86/2013. Licitação: Pregão nº 59/2013,que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro ALFALAGOS LTDA, CNPJ/MF nº05.194.502/0001-14 Objeto: Registro de Preço para aquisição de material médico. Valor: Total R$**136.317,20**Vigência: Validade de 12(doze) meses a contar do dia 05/08/2013.

***FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA***
Prefeito Municipal

Esta Publicação revoga a do dia 22/08/2013.

**Publicado por:**
Márcio Pimenta Candido
**Código Identificador:**F0B3EA16

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

**GABINETE**
**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO 001/2013 DE TOMBAMENTO DA PRAÇA SANTANA**

O **CONSELHO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE PIRAPETINGA**, na forma da Lei Municipal N° 1274/2006, da Lei N° 1587/2013 e do Decreto 54/2013, **COMUNICA:**
**1 -** A aprovação do Requerimento de Tombamento da Praça Santana apresentado pelo Professor e Historiador José Mauro Pires Silveira durante a Audiência Pública sobre a Revitalização da Praça Santana que ocorreu no dia 20 (vinte) de Agosto de 2013, às 18h30min, nas dependências do Pirapetinga Ipê Clube;
**2 -** Ao Município de Pirapetinga-MG, representado pelo Prefeito Municipal e aos proprietários de imóveis em torno da Praça Santana, Centro, Pirapetinga, que a aprovação do Requerimento citado acima deu o início ao Procedimento Administrativo de Tombamento de Ofício da Praça Santana, na forma do artigo 11 da Lei Municipal N° 1587/2013;
**3 -** O tombamento provisório da Praça Santana até a deliberação definitiva do tombamento do Valor Histórico-Cultural;
**4 –** Que será realizada Consulta Pública sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança a ser realizado;
**5 –** Que o presente Edital visa assegurar a publicidade do Procedimento de tombamento de ofício da Praça Santana para ciência dos interessados dos efeitos do tombamento previsto precipuamente do disposto nos artigo 18 a 26 da Lei Municipal N° 1587/2013 e do artigo 4° da Lei Municipal N° 1274/2006, sem prejuízo dos efeitos pertinentes da legislação estadual e Federal;
**6 -** O Procedimento Administrativo de Tombamento da Praça Santana observará o rito do Decreto 054/2013 que regulamenta a Lei N° 1274/2006, conforme ciência do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural.
**Pirapetinga, 26 de Agosto de 2013.**

***LEIZE MARINO LOPES***
Presidente

**Publicado por:**
Beatriz da Costa Bifano
**Código Identificador:**767487C0

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2013 PROCESSO LICITATÓRIO Nº078/2013**

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna público o Pregão Presencial Nº 059/2013, Processo Licitatório Nº 078/2013, com o seguinte objeto: Aquisição de Material de Pintura para a restauração do Vapor Benjamim Guimarães. Fica retificada a data de entrega e abertura dos envelopes 12/09/2013 as 09:00hs. O presente edital poderá ser obtido no seguinte endereço eletrônico: www.pirapora.mg.gov.br e demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 – Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira de 12:00 as 18:00 horas ou pelo telefone (38) 3749-6100 - Pirapora (MG), 29/08/2013.

***ANTONIO CARLOS SOARES DOS SANTOS***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Poliana Alves Araujo Martins
**Código Identificador:**40146151

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº076/2013 TOMADA DE PREÇO 009/2013**

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna público o Processo Licitatório Nº 076/2013 com Tomada de Preço Nº 009/2013, com o seguinte objeto: Prestação de Serviços de Construção da Pista de Skate no Município de Pirapora/MG. Fica retificada a data e abertura dos envelopes 16/09/2013 as 09:00hs. O presente edital poderá ser obtido no seguinte endereço eletrônico: www.pirapora.mg.gov.br e demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 – Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira de 12:00 as 18:00 horas ou pelo telefone (38) 3749-6100 . Pirapora (MG), 29/08/2013

***POLIANA ALVES ARAUJO MARTINS***
Presidente da Cpl.

**Publicado por:**
Poliana Alves Araujo Martins
**Código Identificador:**B8C3B476

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº077/2013 TOMADA DE PREÇO 010/2013**

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna público o Processo Licitatório Nº 077/2013 com Tomada de Preço Nº 010/2013, com o seguinte objeto: Prestação de Serviços de Construção da 1ª etapa da pista de Bicicross Município de Pirapora/MG. Fica retificada a data e abertura dos envelopes 17/09/2013 as 09:00hs. O presente edital poderá ser obtido no seguinte endereço eletrônico: www.pirapora.mg.gov.br e demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 – Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira de 12:00 as 18:00 horas ou pelo telefone (38) 3749-6100. Pirapora (MG), 29/08/2013

***POLIANA ALVES ARAUJO MARTINS***
Presidente da Cpl.

**Publicado por:**
Poliana Alves Araujo Martins
**Código Identificador:**4803FC0A

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PUBLICAÇÃO 02° AGOSTO**

**Marcilio Valadares**, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade á Rua Conceição do Para, n° 156, Gameleira, Pitangui/MG, portador da **carteira Profissional OAB/MG 41.459** e inscrito no CPF n° 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do **MUNICIPIO DE PITANGUI**, pessoa jurídica de Direito publico, com sede nesta cidade a Praça João Maria de Lacerda, n° 80, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o N° 18.315.226/0001-47, torna publico que **HOMOLOGOU o PROCESSO LICITATORIO n° 062/2013 Chamada Publica N° 003/2013**, com vistas a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar.

**Publicado por:**
Rejane Barcelos Martinho
**Código Identificador:**83784F00

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PUBLICAÇÃO 03° AGOSTO**

**Marcilio Valadares**, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade á Rua Conceição do Para, n° 156, Gameleira, Pitangui/MG, portador da **carteira Profissional OAB/MG 41.459** e inscrito no CPF n° 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do **MUNICIPIO DE PITANGUI**, pessoa jurídica de Direito publico, com sede nesta cidade a Praça João Maria de Lacerda, n° 80, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o N° 18.315.226/0001-47, torna publico que **HOMOLOGOU o PROCESSO LICITATORIO n° 059/2013 Chamada Publica N° 002/2013**, com vistas a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar.

**Publicado por:**
Rejane Barcelos Martinho
**Código Identificador:**2919F2E4

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PUBLICAÇÃO 04° AGOSTO**

**Marcilio Valadares**, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade á Rua Conceição do Para, n° 156, Gameleira, Pitangui/MG, portador da **carteira Profissional OAB/MG 41.459** e inscrito no CPF n° 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do**MUNICÍPIODE PITANGUI**, pessoa jurídica de Direito publico, com sede nesta cidade a Praça João Maria de Lacerda, n° 80, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o N° 18.315.226/0001-47, torna publico que **HOMOLOGOU o PROCESSOLICITATÓRIOn° 057/2013 Pregão N° 027/2013**, com vistas a Contratação de serviço em oficinas geradoras de emprego e renda para pessoas cadastradas no CRAS – Centro de Referencia a Assistência Social.

**Publicado por:**
Rejane Barcelos Martinho
**Código Identificador:**5491D1E0

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PUBLICAÇÃO 05° AGOSTO**

**Marcilio Valadares**, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade á Rua Conceição do Para, n° 156, Gameleira, Pitangui/MG, portador da **carteira Profissional OAB/MG 41.459** e inscrito no CPF n° 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do**MUNICÍPIODE PITANGUI**, pessoa jurídica de Direito publico, com sede nesta cidade a Praça João Maria de Lacerda, n° 80, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o N° 18.315.226/0001-47, torna publico que **HOMOLOGOU o PROCESSOLICITATÓRIOn° 058/2013 Pregão N° 028/2013**, com vistas a aquisição de gêneros alimentícios, leite, carnes, pães, hortifrutigranjeiros e cargas de gás para atender a merenda escolar.

**Publicado por:**
Rejane Barcelos Martinho
**Código Identificador:**878D99CC

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PUBLICAÇÃO 061° AGOSTO**

**Marcilio Valadares**, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade á Rua Conceição do Para, n° 156, Gameleira, Pitangui/MG, portador da **carteira Profissional OAB/MG 41.459** e inscrito no CPF n° 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do **MUNICIPIO DE PITANGUI**, pessoa jurídica de Direito publico, com sede nesta cidade a Praça João Maria de Lacerda, n° 80, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o N° 18.315.226/0001-47, torna publico que **HOMOLOGOU o PROCESSO LICITATORIO n° 060/2013 Convite N° 003/2013**, com vistas a contratação de empresa de construção civil especializada em execução de obras e reformas de duas salas do terminal rodoviário de Pitangui para implantação do PROCON.

**Publicado por:**
Rejane Barcelos Martinho
**Código Identificador:**4F90B59C

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PUBLICAÇÃO 07° AGOSTO**

**Marcilio Valadares**, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade á Rua Conceição do Para, n° 156, Gameleira, Pitangui/MG, portador da **carteira Profissional OAB/MG 41.459** e inscrito no CPF n° 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do **MUNICIPIO DE PITANGUI**, pessoa jurídica de Direito publico, com sede nesta cidade a Praça João Maria de Lacerda, n° 80, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o N° 18.315.226/0001-47, torna publico que **RATIFICOU o PROCESSO LICITATORIO n° 061/2013 Dispensa N° 026/2013**, com vistas a contratação de prestação de serviço de controle e combate a doença de chagas.

**Publicado por:**
Rejane Barcelos Martinho
**Código Identificador:**320B7109

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 205/2013**

Processo Licitatório nº 187/2013 – Dispensa nº 34/2013. Objeto: Contratação de empresa para: captura, transporte e guarda de animais apreendidos em vias públicas do municipio de poço fundo/mg(bovinos, equinos, suínos, caprinos e ovinos).
Contrato Nº 205/2013. Contratado: **João Batista dos Santos**
Valor global estimado para o ano de 2013: R$ 4.000,00. Vigência até 31/12/13.
Poço Fundo, 26 de agosto de 2013

***RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Enilton Guimarães
**Código Identificador:**2A26CB31

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2013**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2013**
**PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2013**

**Ata de Registro de Preços nº 001/2013**

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de 2013, no Departamento de Licitação, localizado na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 001/2013, na ata de julgamento de preços homologada em 28/05/2013, RESOLVE registrar os preços das empresas **BIOTÊXTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, **DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, **HOSPFAR – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** e **LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. Do Objeto**

1.1. O presente instrumento tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares para o Departamento de Saúde, conforme especificações e quantidades constantes do Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, conforme as quantidades e características descritas nas propostas apresentadas e de acordo com o termo de referência do instrumento convocatório.

1.2. O preço dos materiais hospitalares que serão registrados encontra-se em planilha anexa a este documento.

Empresa Contratada: **BIOTÊXTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** vencedora para os itens nºs: 16 e 45, perfazendo o valor total de R$12.419,65 (doze mil quatrocentos e dezenove reais e sessenta e cinco centavos).

Empresa Contratada: **DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA** vencedora para os itens nºs: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 13, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 37, 38, 39, 43, 44, 46, 52, 53, 55, 58, 61, 62, 65, 66, 67, 68, 69, 75, 82, 86, 87, 88, 89, 91, 92, 93, 94, 96, 97, 104, 105, 106, 108, 109, 112, 113, 114, 119, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 130, 131, 132, 133, 137, 143, 144, 145, 146, 147, 149, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 162, 164, 165, 167, 168, 169, 173, 175, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201 e 202, perfazendo o valor total de R$72.605,41 (setenta e dois mil seiscentos e cinco reais e quarenta e um centavos).

Empresa Contratada: **HOSPFAR – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** vencedora para o item nº 193, perfazendo o valor total de R$9.720,00 (nove mil setecentos e vinte reais).

Empresa Contratada: **LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA** vencedora para os itens nºs: 08, 11, 12, 14, 15, 21, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 40, 41, 42, 54, 56, 57, 59, 63, 64, 70, 71, 72, 73, 74, 76, 78, 79, 80, 81, 83, 84, 85, 90, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 135, 136, 138, 139, 140, 141, 142, 148, 150, 158, 160, 163, 166, 170, 171, 172, 174, 176, 178, 179 e 194, perfazendo o valor total de R$77.968,47 (setenta e sete mil novecentos e sessenta e oito reais e quarenta e sete centavos).

1.3. Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal do Prata, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei nº. 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

**2. Documentos Integrantes**

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

a) Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 001/2013 e seus anexos;
b) Proposta das Licitantes.

**3. Vigência**

3.1. A presente Ata vigorará por 01 (um) ano, contados de sua assinatura.

**4. Das Condições de Recebimento**

4.1 – A empresa vencedora efetuará a entrega dos produtos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, de forma parcelada, mediante emissão de ordem de fornecimento.

4.2 - O fornecedor se sujeitará à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal do Prata, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

4.3 - As empresas serão constantemente avaliadas quanto à qualidade dos produtos entregues. Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, a empresa deverá substituí-los em 24 horas. No caso de entrega de quantidade inferior à estabelecida pela Prefeitura, a empresa deverá também, em 24 horas, responsabilizar-se pela complementação.

4.4 - No ato da entrega, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pela Secretaria responsável.

4.5 - A Prefeitura Municipal do Prata, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

4.6 - As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal do Prata em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

**5. Da Forma de Pagamento e Dotação Orçamentária**

5.1 - O pagamento será efetuado em conta corrente da empresa vencedora em 10 (dez) dias, a contar do recebimento da Nota Fiscal pela Comissão de Recebimento de Mercadorias e Serviços da Fundação.

5.2 - O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Fatura/Nota fiscal.

5.3 - O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.

5.4 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária conforme descriminada neste Edital.

5.5 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.6 - O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.

5.7 - O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura.

5.8 - O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

5.9 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

5.10 - No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.

5.11 - A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

5.12 - As despesas decorrentes da prestação de serviços desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal do Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas dotações na data dos respectivos empenhos:

**FONTE: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde**
* 309 - 02.07.31.10.302.0017.2098.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
* 276 - 02.07.31.10.301.0017.2030.3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
* 275 - 02.07.31.10.301.0017.2030.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO;
* 325 - 02.07.31.10.304.0017.2032.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO;

**FONTE: 148 – Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica**
* 264 - 02.07.31.10.301.0017.2028.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO;

5.13- As dotações orçamentárias apresentadas poderão ser alteradas de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.

**6. Do Cancelamento do Registro do Fornecedor**

6.1. A Prefeitura Municipal do Prata poderá cancelar o Registro de Preços da(s) Empresa(s) nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal do Prata.

6.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

**7. Das Penalidades**

7.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará o prestador de serviços sujeito às seguintes penalidades:
I- por atraso injustificado na entrega do objeto licitado, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso, até o limite de 15%.
II- pela inexecução total ou parcial do acordado através do instrumento contratual, garantida a defesa prévia:
a) advertência;

b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

7.2- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**8. Da Solicitação dos Produtos**

8.1- O fornecimento dos produtos nesta Ata será requisitado pelo setor competente citada na Cláusula Primeira, mediante a elaboração do termo contratual correspondente, sendo que cada termo contratual conterá no mínimo:
8.1.1. Número da Ata;
8.1.2. Quantidade do Produto;
8.1.3. Descrição do produto requisitado;
8.1.4. Local e hora da entrega;
8.1.5. Do recebimento;
8.1.6. Dotação orçamentária onerada;
8.1.7. Valor;
8.1.8. Condições de pagamento;
8.1.9. Penalidade;
8.2. A detentora da ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado.

**9. Das Disposições Finais e do Foro**
9.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 001/2013 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.
9.2. Fica eleito o Foro da Cidade de Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**1ª Publicação Trimestral.**

Prata/MG, 29 de agosto de 2013.

MUNICÍPIO DO PRATA
***ANUAR ARANTES AMUI***

**Empresas:**

BIOTÊXTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CONTRATADO (CNPJ sob o nº 01.623.403/0001-50)
(itens nºs: 16 e 45)

DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
CONTRATADO (CNPJ sob o nº 56.081.482/0001-06)
(itens nºs: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 13, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 37, 38, 39, 43, 44, 46, 52, 53, 55, 58, 61, 62, 65, 66, 67, 68, 69, 75, 82, 86, 87, 88, 89, 91, 92, 93, 94, 96, 97, 104, 105, 106, 108, 109, 112, 113, 114, 119, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 130, 131, 132, 133, 137, 143, 144, 145, 146, 147, 149, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 162, 164, 165, 167, 168, 169, 173, 175, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201 e 202)

HOSPFAR – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CONTRATADO (CNPJ sob o nº 26.921.908/0001-21)
(item nº 193)

LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
CONTRATADO (CNPJ sob o nº 49.228.695/0001-52)
(itens nºs: 08, 11, 12, 14, 15, 21, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 40, 41, 42, 54, 56, 57, 59, 63, 64, 70, 71, 72, 73, 74, 76, 78, 79, 80, 81, 83, 84, 85, 90, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 135, 136, 138, 139, 140, 141, 142, 148, 150, 158, 160, 163, 166, 170, 171, 172, 174, 176, 178, 179 e 194)

TESTEMUNHAS

Nome: _____
CPF:

Nome: _____
CPF:

**Publicado por:**
Roberta Agrelli Alves
**Código Identificador:**838A8113

---

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 210/2013**

Processo Licitatório nº 151/2013 – Modalidade: Tomada de Preços nº 008/2013. Objeto: Contratação de empresa para execução de obras/serviços de engenharia para reforma e ampliação da Unidade de Atenção Primária a Saúde Colina Park, situada à Rua Tenente Reis, nº 1.537, Bairro Colina Park Boulevard, na cidade de Prata-MG, conforme Portarias nº 2.394 de 11/10/2011 e nº 1.170 de 05/06/2012, do Ministério da Saúde. Contratante: Município de Prata – Contratada: Gama Construções - Maria Cláudia Alves Amaral Eireli. Valor: R$205.422,55 (duzentos e cinco mil quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta e cinco centavos). Vigência: 04 (quatro) meses a partir da emissão da Ordem de Serviço até 31/12/2013. Data da assinatura: 28/08/2013.

***ANUAR ARANTES AMUI***.
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Roberta Agrelli Alves
**Código Identificador:**BE0639F4

---

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATOS LICITATÓRIOS NºS: 211/2013, 212/2013, 213/2013, 214/2013 E 215/2013.**

Processo Licitatório nº 171/2013 – Modalidade: Pregão Presencial nº 062/2013. Objeto: Aquisição de equipamentos permanente hospitalar, mobiliário, eletrodoméstico e eletroeletrônico para atender as necessidades dos Departamentos da Prefeitura Municipal de Prata-MG. Contratante: Município de Prata – Contratadas: **COMERCIAL DINÂMICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-ME** - R$12.583,40 (doze mil quinhentos e oitenta e três reais e quarenta centavos); **COMERCIAL GRANADA MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA-ME** - R$3.797,97 (três mil setecentos e noventa e sete reais e noventa e sete centavos); **E V LOPES COMÉRCIO ATACADISTA-ME** - R$3.244,24 (três mil duzentos e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos); **MAQUIPE MÁQUINAS E MÓVEIS LTDA-EPP** - R$4.652,00 (quatro mil seiscentos e cinquenta e dois reais); **WESI COMERCIAL LTDA-EPP** - R$1.310,00 (um mil trezentos e dez reais). Valor total global: R$25.587,61 (vinte e cinco mil quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta e um centavos). Vigência: 29/08/2013 a 31/12/2013. Data da assinatura: 29/08/2013.

***ANUAR ARANTES AMUI***.
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Roberta Agrelli Alves
**Código Identificador:**222E582B

---

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE EDITAL**

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal, às 08:30 horas, do dia 11/09/2013, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 065/2013, do tipo Menor Preço Por Item, para o devido objeto: Aquisição de materiais elétricos para reforma na parte

elétrica do Terminal Rodoviário, situado em Prata-MG, à Avenida Brasília, nº 1.000, Bairro Edna. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Prata-MG, em 29 de agosto de 2013.

***ADEMIR DE SOUZA SANTOS***.
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Roberta Agrelli Alves
**Código Identificador:**89F0967C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA

### LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE RIO PARANAIBA-MG, TORNA PÚBLICO QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013 DESTINADA AO
**REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTENCIA TÉCNICA INCLUINDO FORNECIMENTO DAS PEÇAS NECESSÁRIAS, ACESSÓRIOS E/OU COMPONENTES DE REPOSIÇÃO NOVAS E GENUÍNAS, PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE RIO PARANAIBA. DATA 13.09.2013 ÁS 08:15 HORAS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA. MAIORES INFORMAÇÕES PELO TELEFONE 034-3855-1201, NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA SITUADO NA RUA CAPITÃO FRANKLIM DE CASTRO Nº 1065, CENTRO, OU NO EMAIL licitacaorioparanaiba@yahoo.com. RIO PARANAIBA-MG, 29 DE AGOSTO DE 2013.**

***SARA MICHELLE GALVÃO***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Sara Michelle Galvão
**Código Identificador:**C6924C14

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA N. 3014/2013

Retorna Servidor ao Cargo de Origem que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando que a servidora exercia, em caráter precário, função diversa do cargo de origem,

**Resolve:**

**Art. 1º** Retorna a servidora Edna Maria Garcia Gonçalves ao cargo de carreira de Auxiliar de Saúde, a partir da presente data.

**Art. 2º** Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 29 de agosto de 2013.

***LUIZ ANTONIO MEDEIROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Frederico Pereira Paschoalino
**Código Identificador:**B4D10E74

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA N. 3015/2013

Concede Férias-Prêmio a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

**Resolve:**

**Art. 1º** Conceder Férias Prêmio aos servidores:
I – André Dias Martins, no período de 02/09/2013 a 31/10/2013;
II – Sandra Monalisa de Almeida Oliveira, no período de 18/09/2013 a 16/12/2013.

**Art. 2º** Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 29 de agosto de 2013.

***LUIZ ANTONIO MEDEIROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Frederico Pereira Paschoalino
**Código Identificador:**D7CA8CD5

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA N. 3016/2013

Concede Adicional a Servidores que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

**Resolve:**

**Art. 1º** Conceder adicional por tempo de serviço aos servidores:
I – Gildete Aparecida da Silva Juste, sendo o 5º (quinto) quinquênio adquirido em 27/08/2013;
II – Marlene Fernandes Costa Vieira, sendo o 4º (quarto) quinquênio adquirido em 02/08/2013.

**Parágrafo único –** Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional mencionado no caput.

**Art. 2º** Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 29 de agosto de 2013.

***LUIZ ANTONIO MEDEIROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Frederico Pereira Paschoalino
**Código Identificador:**D65123C4

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA N. 3017/2013

Concede Férias Regulares a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

**Resolve:**

**Art. 1º** Conceder Férias Regulares aos servidores:
I – Cleber Luciano Moreira, no período de 01/09/2013 a 30/09/2013;
II – Aleques Sandro Teixeira Bicalho, no período de 02/09/2013 a 01/10/2013;
III – Antonio Carlos Ferreira de Mendonça, no período de 02/09/2013 a 01/10/2013;
IV – Sandra Monalisa de Almeida Oliveira, no período de 03/09/2013 a 17/09/2013;
V – Celma Duriguetto Gonçalves, no período de 23/09/2013 a 07/10/2013.

**Parágrafo único –** Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional de 1/3 (um terço) dos servidores mencionados nos incisos I a III e V do caput.

**Art. 2º** Conceder 1/3 de Férias aos seguintes servidores:
I – Carla Cristina Vieira de Souza;
II – Cleide Celia da Silva Fernandes;
III – Gildete Aparecida da Silva Juste;
IV – Maria Celeste Pedro Gabriel;
V – Maria de Barros Ferreira;
VI – Marlene Fernandes Costa Vieira;
VII – Lucimeire Teixeira Vitorio;
VIII – Raquel Luci Paschoalino Samor.

**Art. 3º** Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 29 de agosto de 2013.

***LUIZ ANTONIO MEDEIROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Frederico Pereira Paschoalino
**Código Identificador:**975A7487

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N. 3018/2013**

Concede Licença para Tratamento de Saúde aos Servidores que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando os requerimentos dos servidores,

**Resolve:**

**Art. 1º** Conceder licença para tratamento de saúde aos seguintes servidores nos termos que menciona:
I – Edna Maria Garcia Gonçalves, por 15 dias a partir de 29/07/2013;
II – Ivone da Silva Medina, por 01 dia em 30/07/2013;
III – Meire Mendonça Teixeira Iani, por 02 dias a partir de 30/07/2013;
IV – Maria de Barros Ferreira, por 10 dias a partir de 01/08/2013;
V – Liliana de Souza, por 01 dia em 02/08/2013;
VI – Rosalia Candida Alberto, por 01 dia em 02/08/2013;
VI – Camila Paschoalino Lavorato, por 01 dia em 05/08/2013;
VII – Paulo Sérgio Teixeira Faustino, por 01 dia em 06/08/2013;
VIII – Emiliane Maria de Freitas, por 10 dias a partir de 07/08/2013;
IX – Ivone da Silva Medina, por 01 dia em 07/08/2013;
X – Geisemeire da Silva Freitas, por 01 dia em 07/08/2013;
XI – Anderson Coelho de Oliveira, por 01 dia em 08/08/2013;
XII – Ernani Banissate, por 02 dias a partir de 08/08/2013;
XIII – Geisemeire da Silva Freitas, por 01 dia em 08/08/2013;
XIV – Valeriana Vital Pacheco Neves, por 01 dia em 08/08/2013;
XV – Greiciane Maria R. C. Dias, por 01 dia em 09/08/2013;
XVI – Natalia Aparecida Thinassi, por 08 dias a partir de 09/08/2013;
XVII – Silvânia Aparecida Ferreira Ferrari, por 01 dia em 09/08/2013;
XVIII – Lucilene Bonato Cação, por 05 dias a partir de 11/08/2013;
XIX – Geisemeire da Silva Freitas, por 05 dias a partir de 12/08/2013;
XX – Liliana de Souza, por 15 dias a partir de 12/08/2013;
XXI – Catherine Estavanato Guimarães Rosa, por 15 dias a partir de 13/08/2013;
XXII – Gildete Aparecida da Silva Justi, por 01 dia em 13/08/2013;
XXIII – Ivone Benevenuto, por 03 dias a partir de 13/08/2013;
XXIV – Joana Darc Leonel da Cruz, por 07 dias a partir de 13/08/2013;
XXV – Silvania Aparecida Ferreira Ferrari, por 01 dia em 13/08/2013;
XXVI – Tiago da Silva Medina, por 01 dia em 13/08/2013;
XXVII – Juliana Cancela Paschoalino, por 03 dias a partir de 14/08/2013;
XXVIII – Rosemery Mendes Dornas, por 10 dias a partir de 15/08/2013;
XXIX – Tiago da Silva Medina, por 02 dias a partir de 15/08/2013;
XXX – Fabiana dos Reis Ribeiro Costa, por 15 dias a partir de 16/08/2013;
XXXI – Lucedite da Consolação Vieira, por 07 dias a partir de 18/08/2013;
XXXII – José Vicente da Conceição, por 07 dias a partir de 19/08/2013;
XXXIII – Maria de Barros Ferreira, por 03 dias a partir de 20/08/2013;
XXXIV – Derli Alves Moreira Mendes, por 03 dias a partir de 21/08/2013;
XXXV – Damiana da Silva Garcia, por 02 dias a partir de 22/08/2013;
XXXVI – Cleuma Ferreira de Paiva, por 01 dia em 23/08/2013;
XXXVII – Naiani Aparecida de Oliveira Meireles, por 02 dias a partir de 26/08/2013;
XXXVIII – Carla Cristina Vieira de Souza, por 01 dia em 28/08/2013;
XXXIX – Edna Maria Garcia Gonçalves, por 15 dias a partir de 28/08/2013.

**Art. 2º** Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 29 de agosto de 2013.

***LUIZ ANTONIO MEDEIROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Frederico Pereira Paschoalino
**Código Identificador:**34B2FBEB

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/13.**

**RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/13,** cujo objeto é a seleção de empresa interessada na apresentação de proposta para a produção de 200 unidades habitacionais. Empresas selecionadas: 1º lugar a empresa KTM Administração e Engenharia Ltda., 2º lugar a empresa GCE S/A e 3º lugar a empresa Construtora Ápice Ltda. Santa Bárbara, 29/08/13.

***A) CLÁUDIO ALVES BRAGA***
CPL.

**Publicado por:**
Eva Carla Cota
**Código Identificador:**B94D0DD6

**RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO N° 2499/13.**

**DECRETO N.º 2499/2013**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica **EXONERADA** do cargo em comissão demissível *ad nutum* de Assessor Técnico, com atribuições junto a Secretaria Municipal de Saúde e **NOMEADA** para o cargo em comissão demissível *ad nutum* de Diretora, a Sra. Daniela Luciane Nogueira, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2013, revogadas as disposições contrárias.

Santa Bárbara, 23 de agosto de 2013.

***LERIS FELISBERTO BRAGA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eva Carla Cota
**Código Identificador:**8D42B9D4

**RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO N° 2500/13.**

**DECRETO N.º 2500/2013**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica nomeada para o cargo em comissão demissível *"ad nutum"* de **ASSESSOR TÉCNICO**, a Sra. REGINA SILVA MARTINS MOREIRA, com atribuições junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2013, revogadas as disposições contrárias.

Santa Bárbara, 23 de agosto de 2013.

***LERIS FELISBERTO BRAGA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eva Carla Cota
**Código Identificador:**66140708

**SEC. DE MEIO AMBIENTE**
**EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO N° 016/13.**

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO – ACT**
**Nº. 016/2013, DE 30 DE AGOSTO DE 2013.**

O **MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA,** por intermédio da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS,** no exercício de suas atribuições legais;

**FAZ SABER:**

Encontram-se abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado dos cargos abaixo descritos para Admissão em Caráter Temporário - ACT, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, no período de 09 de setembro a 31 de dezembro de 2013, em conformidade com a Lei Municipal nº 1325/2005 e Decreto Municipal n.º 2397/2013, nas condições e prazos abaixo estabelecidos.

**1. DAS INSCRIÇÕES**

1.1. As inscrições serão realizadas no período de 30 de agosto e 02 a 04 de setembro de 2013, no horário das 08:00 as 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, em dia de expediente, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos, localizada na Rua Francisco Arcanjo de Souza Melo, S/N – Parque Recanto Verde, Santa Bárbara – MG.

1.2. O processo seletivo simplificado de que trata este edital será realizado por meio de análise de títulos, currículos e/ou avaliação de experiências anteriores, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal n.º 2397/2013. Não haverá aplicação de provas ou entrevistas pessoais. A análise de títulos, currículos e experiências anteriores far-se-á por sistema de pontuação, conforme descrito neste edital.

1.3. O candidato interessado em participar do processo seletivo deverá realizar a inscrição no local e prazos estabelecidos conforme item 1.1 do presente edital, optando pelo cargo indicado no quadro que se apresenta a seguir:

**I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO**

| Código | Cargos | Vagas | Carga Horária Semanal | Salário – R$ | Qualificação Exigida |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Oficial de Obras e Serviços (Manut. rede de esgoto) | 02 | 40 | R$ 903,02 | Ensino Fundamental |
| 2 | Auxiliar de Serviços (Manut. rede de esgoto) | 04 | 40 | R$ 678,00 | Ensino Fundamental |

1.4. A inscrição será efetuada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos, conforme modelo ANEXO I, através de pessoal designado e treinado para o ato, que fornecerá ao inscrito o respectivo comprovante e a data e o local de realização da prova escrita, se for o caso. O candidato deverá trazer todos os documentos necessários à avaliação de sua pontuação, sob pena de não ter os pontos computados.

1.5. Não será admitida inscrição condicional, com falta de documentos, enviada pelo correio, e-mail ou fax. A inscrição poderá ser efetuada por representante do candidato através de instrumento público de procuração.

1.6. Cada candidato não poderá efetuar mais de 1 (uma) inscrição, mesmo que para cargos diversos.

1.7. Efetuada a inscrição, não será aceito pedido de alteração, exceto dos dados referentes ao endereço do candidato e do número do telefone, que deverão ser mantidos atualizados perante a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos.

1.8. Após a data e horário fixados como termo final do prazo para recebimento da inscrição, não serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

1.9. O Candidato que se inscrever para o processo seletivo declara-se ciente de que não será fornecido passe de transporte e/ou alimentação.

**2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**
2.1. São requisitos gerais para a inscrição do candidato no presente processo seletivo:
a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
c) estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino;
d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
e) possuir aptidão física e mental, a ser comprovada através de exame admissional, realizado quando da contratação;

2.2. São requisitos específicos para os candidatos para inscrição no presente processo seletivo:
a) possuir 2º grau completo;

**3. DA CLASSIFICAÇÃO**

3.1. Será considerado como melhor classificado o candidato que obtiver a maior pontuação, observados os seguintes critérios:

**Quadro de Pontos**

| Pontos | Títulos |
|---|---|
| Até 25 pontos | Tempo de serviço prestado em qualquer órgão da administração pública e privado (1 ponto por cada ano de serviço) |
| 25 | Ensino Fundamental |

3.2. Justificam-se os critérios de pontuação estabelecidos no quadro acima em razão das atribuições próprias do cargo, as especificidades do serviço, as necessidades da administração e os motivos determinantes da contratação temporária.

3.3. Nos termos do §5º, do art. 6º do Decreto Municipal nº 2397/2013, o tempo de experiência profissional deverá ser comprovado da seguinte forma:

a) mediante apresentação de cópia de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e/ou contrato firmado com o empregador;
b) em caso de experiência em setor publico ou privado, deverá ser apresentada certidão oficial de tempo de serviço, emitida por setor de pessoal. Não havendo setor de pessoal, deverá ser especificado na declaração/certidão o órgão e/ou o setor competente;
c) todo documento apresentado para fins de comprovação de tempo de serviço deverá conter o período de início e término do trabalho realizado.

3.3.1. Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio, de bolsa de estudos ou de monitoria;

3.3.2. Os diplomas e os certificados de cursos de graduação, de extensão, de aperfeiçoamento, devem estar devidamente registrados, de acordo com a legislação pertinente.

3.4. Nos termos do art. 8º do Decreto Municipal n.º 2397/2013, havendo empate no processo seletivo simplificado, a classificação resolver-se-á favoravelmente ao candidato que tiver, pela ordem:

I - em relação à atividade a ser desempenhada:
a) escolaridade mais compatível;
b) maior tempo de experiência;

II - maior grau de escolaridade;

III – família com o maior número de dependentes desempregados.

IV – candidato com maior idade.

3.5. A avaliação dos títulos depende da comprovação dos mesmos pelo candidato, vedada a apresentação extemporânea de documentos necessários à avaliação dos pontos.

3.6. No cálculo do tempo de serviço computar-se-á a fração de 15 (quinze) dias, ou mais, como 01 (um) mês completo.

3.7. A classificação ocorrerá distintamente por cargo, em ordem decrescente da soma total dos pontos obtidos.

3.8. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:
a) apresentar dados inverídicos na sua inscrição;
b) não atender os requisitos de habilitação necessários para o cargo escolhido;
c) descumprir qualquer item deste edital;
d) houver sido condenado em Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância perante o Município de Santa Bárbara, por infração disciplinar grave.

3.9. Encerrado o prazo de inscrições, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos deverá, em 03 (três) dias, prorrogáveis por mais 03 (três) em caso de necessidade, examinar a documentação apresentada pelo candidato e avaliar se estão satisfeitas as exigências deste edital, divulgando a lista de classificação dos candidatos considerados aptos. A lista de classificação representará o resultado do processo seletivo e será publicada nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara.

3.10. O candidato que se sentir prejudicado na classificação, terá o prazo de 2 (dois) dias corridos, contados da data da publicação da lista de classificação, para apresentar recurso escrito e fundamentado que será apreciado pelo Prefeito Municipal.

**4. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO**

4.1. A convocação obedecerá rigorosamente a ordem da classificação.

4.2. A convocação para preenchimento das vagas que surgirem no período de vigência deste Edital ocorrerá mediante Termo de Convocação, tendo o candidato 3 (três) dias para comparecer, no horário de expediente da Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, munido com os documentos relacionados no item 4.6 deste edital.

4.3. A não manifestação no prazo estipulado no item anterior implicará na eliminação do candidato no processo seletivo. É de responsabilidade do candidato manter atualizados o seu endereço e número de telefone para receber comunicações da Secretaria Municipal.

4.4. O contratado perceberá remuneração correspondente ao vencimento básico do cargo para o qual efetuou sua inscrição.

4.5. A jornada de trabalho do candidato convocado será aquela legalmente atribuída ao cargo para o qual se inscreveu, podendo sofrer variações decorrentes da necessidade ou interesse do município.

4.6. No ato da contratação o candidato deverá apresentar:
a) Comprovação de registro no órgão de fiscalização da atividade profissional, e comprovação de que se encontra em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais.
b) Atestado médico de aptidão para o desempenho da atividade;
c) Declaração que a posse do cargo não implica em acumulação proibida de cargo, emprego ou função pública;
d) Documentos de identificação pessoal, necessários ao registro funcional no serviço público municipal, e demais solicitado pela Divisão de Pessoal.

4.7. O candidato convocado ficará a disposição do Município, devendo exercer as funções relativas ao cargo para o qual se inscreveu nos locais designados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos.

4.7.1. Fica vedado ao órgão ou entidade contratante designar o contratado para exercício de outras funções além das previstas em contrato ou afastar o contratado para exercício em outras unidades além da prevista em contrato.
4.8. A convocação do candidato melhor classificado surtirá efeitos até quando expirado prazo do respectivo contrato temporário ou seus aditivos.

4.9. O candidato convocado que vier a exercer temporariamente as atribuições do cargo para o qual se inscreveu se submeterá ao regime jurídico estatutário, conforme previsto na Legislação Municipal, não possuindo qualquer vínculo efetivo ou permanente com o Município.

4.10. Publicado o resultado final do processo seletivo, o órgão ou entidade convocará os candidatos para a contratação, respeitando-se sempre a ordem de classificação. A submissão do candidato ao processo seletivo simplificado de que trata este edital não gera direito adquirido à contratação, que se dará sempre de acordo com o interesse público e as necessidades da administração municipal.

**5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1. O candidato deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se, após a assinatura, responsável pelas mesmas.

5.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente edital e valerá como aceitação tácita das normas do processo seletivo.

5.3. Não será oferecido transporte para os contratados que residam fora do Município de Santa Bárbara.

5.4. O candidato poderá ser antecipadamente notificado para providenciar os documentos necessários para sua possível contratação, sem que isso gere qualquer tipo de compromisso ou vínculo com o Município de Santa Bárbara.

5.5. Caso o candidato não queira ou tenha impedimento de exercer o cargo ao qual foi convocado, será eliminado da lista pertencente ao processo seletivo que esteja vinculado, prosseguindo-se as convocações de acordo com a lista de classificação.

5.6. Os convocados que não estiverem em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais junto ao seu órgão de classe, para início de suas atividades, serão eliminados deste processo seletivo.

5.7. Os contratados que estiverem em situação irregular perante o seu Conselho Profissional terão rescindido o contrato temporário sem direito a qualquer tipo de indenização.

5.8. A desistência do candidato resultará na convocação do próximo colocado na lista de classificação, independentemente de qualquer circunstância ou justificativa.

5.9. O processo seletivo de que trata este Edital será realizado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos, que poderá requisitar apoio técnico à Procuradoria Jurídica Municipal.

5.10. O presente edital poderá ser impugnado em pedido fundamentado encaminhado ao Prefeito Municipal de Santa Bárbara, em até 2 (dois) dias úteis da sua publicação.

5.11. Este edital terá validade de 01 (um) ano, período durante o qual as convocações observarão a lista de classificação.

5.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos.

Santa Bárbara - MG, 30 de Agosto de 2013.

**LERIS FELISBERTO BRAGA Consuelo Paganini**
Prefeito Municipal Secretária Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos

Publicado o presente Edital em 30 de Agosto de 2013, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos e nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal.

**ANEXO I**

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO – ACT Nº. 016, de 29 de agosto de 2013.**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Candidato: _____

Data de nascimento: _____ / _____ / _____

CPF: _____
CI: _____

Endereço:_____
Bairro: _____

Cidade: _____ UF: _____
CEP: _____

Telefone contato: (___) - _____

**QUADRO PARA INSCRIÇÃO**

| Opção | Código | Cargos | Qualificação Exigida |
|---|---|---|---|
| 01 | 01 | Oficial de Obras e Serviços (Manut. rede de esgoto) | Ensino Fundamental |
| 02 | 02 | Auxiliar de Serviços (Manut. rede de esgoto) | Ensino Fundamental |

Declaro que as informações acima são verídicas. Declaro ainda que estou ciente das normas que regem o presente edital e que preencho todos os requisitos previstos.

Santa Bárbara, _____ de _____ de 2013.

_____
Assinatura do Candidato ( por extenso)

**Publicado por:**
Eva Carla Cota
**Código Identificador:**C13CD505

**SEC. DE MEIO AMBIENTE**
**EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO N° 017/13.**

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO – ACT**
**Nº. 017/2013, DE 30 DE AGOSTO DE 2013.**

O **MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA,** por intermédio da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS,** no exercício de suas atribuições legais;

**FAZ SABER:**

Encontram-se abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado dos cargos abaixo descritos para Admissão em Caráter Temporário - ACT, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, no período de 09 de setembro a 31 de dezembro de 2013, em conformidade com a Lei Municipal nº 1325/2005 e Decreto Municipal n.º 2397/2013, nas condições e prazos abaixo estabelecidos.

**1. DAS INSCRIÇÕES**

1.1. As inscrições serão realizadas no período de 30 de agosto e 02 a 04 de setembro de 2013, no horário das 08:00 as 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, em dia de expediente, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos, localizada na Rua Francisco Arcanjo de Souza Melo, S/N – Parque Recanto Verde, Santa Bárbara – MG.

1.2. O processo seletivo simplificado de que trata este edital será realizado por meio de análise de títulos, currículos e/ou avaliação de experiências anteriores, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal n.º 2397/2013. Não haverá aplicação de provas ou entrevistas pessoais. A análise de títulos, currículos e experiências anteriores far-se-á por sistema de pontuação, conforme descrito neste edital.

1.3. O candidato interessado em participar do processo seletivo deverá realizar a inscrição no local e prazos estabelecidos conforme item 1.1 do presente edital, optando pelo cargo indicado no quadro que se apresenta a seguir:

**I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO**

| Código | Cargos | Vagas | Carga Horária Semanal | Salário – R$ | Qualificação Exigida |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Técnico Meio Ambiente | 01 | 40 | R$ 903,02 | Ensino Técnico (Completo) |

1.4. A inscrição será efetuada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos, conforme modelo ANEXO I, através de pessoal designado e treinado para o ato, que fornecerá ao inscrito o respectivo comprovante e a data e o local de realização da prova

escrita, se for o caso. O candidato deverá trazer todos os documentos necessários à avaliação de sua pontuação, sob pena de não ter os pontos computados.

1.5. Não será admitida inscrição condicional, com falta de documentos, enviada pelo correio, e-mail ou fax. A inscrição poderá ser efetuada por representante do candidato através de instrumento público de procuração.

1.6. Cada candidato não poderá efetuar mais de 1 (uma) inscrição, mesmo que para cargos diversos.

1.7. Efetuada a inscrição, não será aceito pedido de alteração, exceto dos dados referentes ao endereço do candidato e do número do telefone, que deverão ser mantidos atualizados perante a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos.

1.8. Após a data e horário fixados como termo final do prazo para recebimento da inscrição, não serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

1.9. O Candidato que se inscrever para o processo seletivo declara-se ciente de que não será fornecido passe de transporte e/ou alimentação.

**2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**

2.1. São requisitos gerais para a inscrição do candidato no presente processo seletivo:
a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
c) estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino;
d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
e) possuir aptidão física e mental, a ser comprovada através de exame admissional, realizado quando da contratação;

2.2. São requisitos específicos para os candidatos para inscrição no presente processo seletivo:
a) possuir 2º grau completo;

**3. DA CLASSIFICAÇÃO**

3.1. Será considerado como melhor classificado o candidato que obtiver a maior pontuação, observados os seguintes critérios:

**Quadro de Pontos**

| Pontos | Títulos |
|---|---|
| **30** | Curso Superior (Completo) |
| **Até 5 pontos** | Tempo de Serviço prestado na administração pública ou Setor Privado.<br>1 ponto para cada ano de serviço, totalizando o máximo de 5 pontos |
| 05<br>10<br>15<br>20<br>25 | Cursos de aperfeiçoamento na área Ambiental:<br><br>até 50 horas<br>de 51 horas até 100 horas<br>de 101 horas até 150 horas<br>de 151 horas até 200 horas<br>Acima de 200 horas |
| 02<br>03<br>04<br>06<br>10 | Cursos de aperfeiçoamento em outras áreas:<br><br>até 50 horas<br>de 51 horas até 100 horas<br>de 101 horas até 150 horas<br>de 151 horas até 200 horas<br>Acima de 200 horas |

3.2. Justificam-se os critérios de pontuação estabelecidos no quadro acima em razão das atribuições próprias do cargo, as especificidades do serviço, as necessidades da administração e os motivos determinantes da contratação temporária.

3.3. Nos termos do §5º, do art. 6º do Decreto Municipal nº 2397/2013, o tempo de experiência profissional deverá ser comprovado da seguinte forma:

a) mediante apresentação de cópia de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e/ou contrato firmado com o empregador;
b) em caso de experiência em setor publico ou privado, deverá ser apresentada certidão oficial de tempo de serviço, emitida por setor de pessoal. Não havendo setor de pessoal, deverá ser especificado na declaração/certidão o órgão e/ou o setor competente;
c) todo documento apresentado para fins de comprovação de tempo de serviço deverá conter o período de início e término do trabalho realizado.

3.3.1. Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio, de bolsa de estudos ou de monitoria;

3.3.2. Os diplomas e os certificados de cursos de graduação, de extensão, de aperfeiçoamento, devem estar devidamente registrados, de acordo com a legislação pertinente.

3.4. Nos termos do art. 8º do Decreto Municipal n.º 2397/2013, havendo empate no processo seletivo simplificado, a classificação resolver-se-á favoravelmente ao candidato que tiver, pela ordem:

I - em relação à atividade a ser desempenhada:
a) escolaridade mais compatível;
b) maior tempo de experiência;

II - maior grau de escolaridade;

III – família com o maior número de dependentes desempregados.

IV – candidato com maior idade.

3.5. A avaliação dos títulos depende da comprovação dos mesmos pelo candidato, vedada a apresentação extemporânea de documentos necessários à avaliação dos pontos.

3.6. No cálculo do tempo de serviço computar-se-á a fração de 15 (quinze) dias, ou mais, como 01 (um) mês completo.

3.7. A classificação ocorrerá distintamente por cargo, em ordem decrescente da soma total dos pontos obtidos.

3.8. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:
a) apresentar dados inverídicos na sua inscrição;
b) não atender os requisitos de habilitação necessários para o cargo escolhido;
c) descumprir qualquer item deste edital;
d) houver sido condenado em Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância perante o Município de Santa Bárbara, por infração disciplinar grave.

3.9. Encerrado o prazo de inscrições, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos deverá, em 03 (três) dias, prorrogáveis por mais 03 (três) em caso de necessidade, examinar a documentação apresentada pelo candidato e avaliar se estão satisfeitas as exigências deste edital, divulgando a lista de classificação dos candidatos considerados aptos. A lista de classificação representará o resultado do processo seletivo e será publicada nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara.

3.10. O candidato que se sentir prejudicado na classificação, terá o prazo de 2 (dois) dias corridos, contados da data da publicação da lista de classificação, para apresentar recurso escrito e fundamentado que será apreciado pelo Prefeito Municipal.

**4. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO**

4.1. A convocação obedecerá rigorosamente a ordem da classificação.

4.2. A convocação para preenchimento das vagas que surgirem no período de vigência deste Edital ocorrerá mediante Termo de Convocação, tendo o candidato 3 (três) dias para comparecer, no horário de expediente da Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, munido com os documentos relacionados no item 4.6 deste edital.

4.3. A não manifestação no prazo estipulado no item anterior implicará na eliminação do candidato no processo seletivo. É de responsabilidade do candidato manter atualizados o seu endereço e

número de telefone para receber comunicações da Secretaria Municipal.

4.4. O contratado perceberá remuneração correspondente ao vencimento básico do cargo para o qual efetuou sua inscrição.

4.5. A jornada de trabalho do candidato convocado será aquela legalmente atribuída ao cargo para o qual se inscreveu, podendo sofrer variações decorrentes da necessidade ou interesse do município.

4.6. No ato da contratação o candidato deverá apresentar:
a) Comprovação de registro no órgão de fiscalização da atividade profissional, e comprovação de que se encontra em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais.
b) Atestado médico de aptidão para o desempenho da atividade;
c) Declaração que a posse do cargo não implica em acumulação proibida de cargo, emprego ou função pública;
d) Documentos de identificação pessoal, necessários ao registro funcional no serviço público municipal, e demais solicitado pela Divisão de Pessoal.

4.7. O candidato convocado ficará a disposição do Município, devendo exercer as funções relativas ao cargo para o qual se inscreveu nos locais designados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos.

4.7.1. Fica vedado ao órgão ou entidade contratante designar o contratado para exercício de outras funções além das previstas em contrato ou afastar o contratado para exercício em outras unidades além da prevista em contrato.
4.8. A convocação do candidato melhor classificado surtirá efeitos até quando expirado prazo do respectivo contrato temporário ou seus aditivos.

4.9. O candidato convocado que vier a exercer temporariamente as atribuições do cargo para o qual se inscreveu se submeterá ao regime jurídico estatutário, conforme previsto na Legislação Municipal, não possuindo qualquer vínculo efetivo ou permanente com o Município.

4.10. Publicado o resultado final do processo seletivo, o órgão ou entidade convocará os candidatos para a contratação, respeitando-se sempre a ordem de classificação. A submissão do candidato ao processo seletivo simplificado de que trata este edital não gera direito adquirido à contratação, que se dará sempre de acordo com o interesse público e as necessidades da administração municipal.

**5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1. O candidato deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se, após a assinatura, responsável pelas mesmas.

5.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente edital e valerá como aceitação tácita das normas do processo seletivo.

5.3. Não será oferecido transporte para os contratados que residam fora do Município de Santa Bárbara.

5.4. O candidato poderá ser antecipadamente notificado para providenciar os documentos necessários para sua possível contratação, sem que isso gere qualquer tipo de compromisso ou vínculo com o Município de Santa Bárbara.

5.5. Caso o candidato não queira ou tenha impedimento de exercer o cargo ao qual foi convocado, será eliminado da lista pertencente ao processo seletivo que esteja vinculado, prosseguindo-se as convocações de acordo com a lista de classificação.

5.6. Os convocados que não estiverem em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais junto ao seu órgão de classe, para início de suas atividades, serão eliminados deste processo seletivo.

5.7. Os contratados que estiverem em situação irregular perante o seu Conselho Profissional terão rescindido o contrato temporário sem direito a qualquer tipo de indenização.

5.8. A desistência do candidato resultará na convocação do próximo colocado na lista de classificação, independentemente de qualquer circunstância ou justificativa.

5.9. O processo seletivo de que trata este Edital será realizado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos, que poderá requisitar apoio técnico à Procuradoria Jurídica Municipal.

5.10. O presente edital poderá ser impugnado em pedido fundamentado encaminhado ao Prefeito Municipal de Santa Bárbara, em até 2 (dois) dias úteis da sua publicação.

5.11. Este edital terá validade de 01 (um) ano, período

durante o qual as convocações observarão a lista de classificação.

5.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos.

Santa Bárbara - MG, 30 de Agosto de 2013.

***LERIS FELISBERTO BRAGA CONSUELO PAGANINI***
Prefeito Municipal Secretária Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos

Publicado o presente Edital em 30 de Agosto de 2013, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos e nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal.

**ANEXO I**

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO – ACT Nº. 017, de 29 de agosto de 2013.**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Candidato: _____

Data de nascimento: _____ / _____ / _____

CPF: _____
CI: _____

Endereço:_____
Bairro: _____

Cidade: _____ UF: _____
CEP: _____

Telefone contato: (___) - _____

**QUADRO PARA INSCRIÇÃO**

| Opção | Código | Cargos | Qualificação Exigida |
|---|---|---|---|
| 01 | 01 | Técnico em Meio Ambiente | Ensino Técnico (Completo) |

Declaro que as informações acima são verídicas. Declaro ainda que estou ciente das normas que regem o presente edital e que preencho todos os requisitos previstos.

Santa Bárbara, _____ de _____ de 2013.

_____
Assinatura do Candidato ( por extenso)

**Publicado por:**
Eva Carla Cota
**Código Identificador:**8F1E5FBF

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO N° 040/13.**

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO – ACT**
**Nº. 040/2013, DE 28 DE AGOSTO DE 2013.**

O **MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA,** por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no exercício de suas atribuições legais;

**FAZ SABER:**

Encontram-se abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado dos cargos abaixo descritos para Admissão em Caráter Temporário - ACT, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, no período de setembro a 31 de dezembro de 2013, em conformidade com a Lei Municipal nº 1325/2005 e Decreto n.º 2397/2013, nas condições e prazos abaixo estabelecidos.

**1 - DAS INSCRIÇÕES**

1.1. As inscrições serão realizadas no período de 02 de setembro de 2013 a 06 de setembro de 2013, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, em dia de expediente, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Padre Lucindo, s/n.º, Centro, Santa Bárbara – MG.

1.2. O processo seletivo simplificado de que trata este edital será realizado por meio de análise de títulos, currículos e/ou avaliação de experiências anteriores, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal n.º 2397/2013. Não haverá aplicação de provas ou entrevistas pessoais. A análise de títulos, currículos e experiências anteriores far-se-á por sistema de pontuação, conforme descrito neste edital.

1.3. O candidato interessado em participar do processo seletivo deverá realizar a inscrição no local e prazos estabelecidos conforme item 1.1 do presente edital, optando pelo cargo indicado no quadro que se apresenta a seguir:

**I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO**

| Código | Cargos | Vagas | Carga Horária Semanal | Salário – R$ | Qualificação Exigida |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | **PSICÓLOGO**<br>Atuar na área específica de saúde, procedendo ao exame de pessoas que apresentam problemas intra e interpessoais, de comportamento familiar ou social ou distúrbios psíquicos, e ao respectivo diagnóstico e terapêutica, empregando enfoque preventivo ou curativo e técnicas psicológicas adequadas a cada caso, a fim de contribuir para a possibilidade de o indivíduo elaborar sua inserção na vida comunitária; atender à gestante, acompanhando a gravidez, parto e puerpério para integrar suas vivências emocionais e corporais; preparar pacientes para a entrada, permanência e alta hospitalar, inclusive pacientes terminais, participando das decisões com relação à conduta a ser adotada pela equipe, para oferecer maior apoio, equilíbrio e proteção aos pacientes e seus familiares; acompanhar programas de pesquisa, treinamento e política sobre saúde mental, elaborando, coordenando e supervisionando-os, para garantir a qualidade de tratamento em nível de macro e microssistemas. | 02 | 20 | 1.946,50 | Formação de Nível Superior em Psicologia e Registro no CRP. |

1.4. A inscrição será efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme modelo ANEXO I, através de pessoal designado e treinado para o ato, que fornecerá ao inscrito o respectivo comprovante e a data e o local de realização da prova, se for o caso. O candidato deverá trazer todos os documentos necessários à avaliação de sua pontuação, sob pena de não ter os pontos computados.

1.5. Não será admitida inscrição condicional, com falta de documentos, enviada pelo correio, e-mail ou fax. A inscrição poderá ser efetuada por representante do candidato através de instrumento público de procuração.

1.6. Cada candidato não poderá efetuar mais de 1 (uma) inscrição, mesmo que para cargos diversos.

1.7. Efetuada a inscrição, não será aceito pedido de alteração, exceto dos dados referentes ao endereço do candidato e do número do telefone, que deverão ser mantidos atualizados perante a Secretaria Municipal de Saúde.

1.8. Após a data e horário, fixados como termo final do prazo para recebimento da inscrição, não serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

1.9. O Candidato que se inscrever para o processo seletivo declara-se ciente de que não será fornecido passe de transporte e/ou alimentação.

**2 – DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**

2.1. São requisitos para a inscrição do candidato no presente processo seletivo:
a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
c) estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino;
d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
e) possuir aptidão física e mental, a ser comprovada através de exame admissional, realizado quando da contratação.

2.2. São requisitos específicos para os candidatos para inscrição no presente processo seletivo:
a) ser portador de diploma de curso superior em Psicologia;
b) possuir registro junto ao Conselho Profissional – CRP.

**3 - DA CLASSIFICAÇÃO**

3.1 Será considerado como melhor classificado o candidato que obtiver a maior pontuação, observados os seguintes critérios:

**QUADRO DE PONTOS**

| Pontos | Títulos |
|---|---|
| **15** | Mestrado ou Doutorado em área específica (Saúde Pública) |
| **05** | Mestrado ou Doutorado em outras áreas da Saúde |
| **10** | Especialização em Saúde Pública. (Pós Graduação) |
| **05** | Especialização em outras áreas da saúde. (Pós Graduação) |
| **01**<br>**02**<br>**03**<br>**04**<br>**05** | Cursos de aperfeiçoamento na área específica de atuação:<br>até 50 horas<br>de 51 horas até 100 horas<br>de 101 horas até 150 horas<br>de 151 horas até 200 horas<br>acima de 200 horas |
| **Até 05 pontos** | Tempo de serviço prestado no âmbito da saúde, no cargo pleiteado, em qualquer órgão da administração pública – (01 ponto por cada ano de serviço) |
| **Até 05 pontos** | Tempo de serviço prestado no âmbito da saúde, em qualquer cargo e órgão da administração pública – (01 ponto por cada 02 anos de serviço) |
| **Até 05 pontos** | Tempo de serviço prestado, no cargo pleiteado, em qualquer âmbito (Público ou Privado) – (01 ponto por cada 02 anos de serviço) |

3.2. Justificam-se os critérios de pontuação estabelecidos no quadro acima em razão das atribuições próprias do cargo, as especificidades do serviço, as necessidades da administração e os motivos determinantes da contratação temporária.

3.3. Nos termos do §5º, do art. 6º do Decreto Municipal nº 2397/2013, o tempo de experiência profissional deverá ser comprovado da seguinte forma:
a) mediante apresentação de cópia de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e/ou contrato firmado com o empregador;

b) em caso de experiência em setor publico ou privado, deverá ser apresentada certidão oficial de tempo de serviço, emitida por setor de pessoal. Não havendo setor de pessoal, deverá ser especificado na declaração/certidão o órgão e/ou o setor competente;
c) todo documento apresentado para fins de comprovação de tempo de serviço deverá conter o período de início e término do trabalho realizado.

3.3.1. Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio, de bolsa de estudos ou de monitoria.

3.3.2. Os diplomas e os certificados de cursos de graduação, de extensão, de aperfeiçoamento, devem estar devidamente registrados, de acordo com a legislação pertinente.

3.4. Nos termos do art. 8º do Decreto Municipal n.º 2397/2013, havendo empate no processo seletivo simplificado, a classificação resolver-se-á favoravelmente ao candidato que tiver, pela ordem:

I - em relação à atividade a ser desempenhada:
a) escolaridade mais compatível;
b) maior tempo de experiência;

II - maior grau de escolaridade;

III – família com o maior número de dependentes desempregados.

IV – candidato com maior idade.

3.5. A avaliação dos títulos depende da comprovação dos mesmos pelo candidato, vedada a apresentação extemporânea de documentos necessários à avaliação dos pontos.

3.6. No cálculo do tempo de serviço computar-se-á a fração de 15 (quinze) dias, ou mais, como 01 (um) mês completo.

3.7. A classificação ocorrerá distintamente por cargo, em ordem decrescente da soma total dos pontos obtidos.

3.8. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:
a) apresentar dados inverídicos na sua inscrição;
b) não atender os requisitos de habilitação necessários para o cargo escolhido;
c) descumprir qualquer item deste edital;
d) houver sido condenado em Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância perante o Município de Santa Bárbara, por infração disciplinar grave.

3.9. Encerrado o prazo de inscrições, a Secretaria Municipal de Saúde deverá, em 03 (três) dias, prorrogáveis por mais 03 (três) em caso de necessidade, examinar a documentação apresentada pelo candidato e avaliar se estão satisfeitas as exigências deste edital, divulgando a lista de classificação dos candidatos considerados aptos. A lista de classificação representará o resultado do processo seletivo e será publicada nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara.

3.10. O candidato que se sentir prejudicado na classificação, terá o prazo de 2 (dois) dias corridos, contados da data da publicação da lista de classificação, para apresentar recurso escrito e fundamentado que será apreciado pelo Prefeito Municipal.

**4 - DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO**

4.1. A convocação obedecerá rigorosamente a ordem da classificação.

4.2. A convocação para preenchimento das vagas que surgirem no período de vigência deste Edital ocorrerá mediante Termo de Convocação, tendo o candidato 3 (três) dias para comparecer, no horário de expediente da Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, munido com os documentos relacionados no item 4.6 deste edital.

4.3. A não manifestação no prazo estipulado no item anterior implicará na eliminação do candidato no processo seletivo. É de responsabilidade do candidato manter atualizados o seu endereço e número de telefone para receber comunicações da Secretaria Municipal.

**4.4. O contratado receberá remuneração correspondente ao vencimento básico do cargo para o qual efetuou sua inscrição.**

4.5. A jornada de trabalho do candidato convocado será aquela legalmente atribuída ao cargo para o qual se inscreveu, podendo sofrer variações decorrentes da necessidade ou interesse do município.

4.6. No ato da contratação o candidato deverá apresentar:
a) Comprovação de registro no órgão de fiscalização da atividade profissional, e comprovação de que se encontra em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais.
b) Atestado médico de aptidão para o desempenho da atividade;
c) Declaração que a posse do cargo não implica em acumulação proibida de cargo, emprego ou função pública;
d) Documentos de identificação pessoal, necessários ao registro funcional no serviço público municipal, e demais solicitados pela Divisão de Pessoal.

4.7 O candidato convocado ficará a disposição do Município, devendo exercer as funções relativas ao cargo para o qual se inscreveu nos locais designados pela Secretaria Municipal de Saúde.

4.7.1. Fica vedado ao órgão ou entidade contratante designar o contratado para exercício de outras funções além das previstas em contrato ou afastar o contratado para exercício em outras unidades além da prevista em contrato.

4.8. A convocação do candidato melhor classificado surtirá efeitos até quando expirado prazo do respectivo contrato temporário ou seus aditivos.

4.9. O candidato convocado que vier a exercer temporariamente as atribuições do cargo para o qual se inscreveu se submeterá ao regime jurídico estatutário, conforme previsto na Legislação Municipal, não possuindo qualquer vínculo efetivo ou permanente com o Município.

4.10. Publicado o resultado final do processo seletivo, o órgão ou entidade convocará os candidatos para a contratação, respeitando-se sempre a ordem de classificação. A submissão do candidato ao processo seletivo simplificado de que trata este edital não gera direito adquirido à contratação, que se dará sempre de acordo com o interesse público e as necessidades da administração municipal.

**5 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1. O candidato deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se, após a assinatura, responsável pelas mesmas.

5.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente edital e valerá como aceitação tácita das normas do processo seletivo.

5.3. Não será oferecido transporte para os contratados que residam fora do Município de Santa Bárbara.

5.4. O candidato poderá ser antecipadamente notificado para providenciar os documentos necessários para sua possível contratação, sem que isso gere qualquer tipo de compromisso ou vínculo com o Município de Santa Bárbara.

5.5. Caso o candidato não queira ou tenha impedimento de exercer o cargo ao qual foi convocado, será eliminado da lista pertencente ao processo seletivo que esteja vinculado, prosseguindo-se as convocações de acordo com a lista de classificação.

5.6. Os convocados que não estiverem em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais junto ao seu órgão de classe, para início de suas atividades, serão eliminados deste processo seletivo.

5.7. Os contratados que estiverem em situação irregular perante o seu Conselho Profissional terão rescindido o contrato temporário sem direito a qualquer tipo de indenização.

5.8. A desistência do candidato resultará na convocação do próximo colocado na lista de classificação, independentemente de qualquer circunstância ou justificativa.

5.9. O processo seletivo de que trata este Edital será realizado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde, que poderá requisitar apoio técnico à Procuradoria Jurídica Municipal.

5.10. O presente edital poderá ser impugnado em pedido fundamentado encaminhado ao Prefeito Municipal de Santa Bárbara, em até 2 (dois) dias úteis da sua publicação.

5.11. Este edital terá validade de 01 (um) ano, período durante o qual as convocações observarão a lista de classificação.

5.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Santa Bárbara - MG, 28 de agosto de 2013.

***JOSÉ GUILHERME A. MOREIRA DOS SANTOS***
Secretário Municipal de Saúde

***LERIS FELISBERTO BRAGA***
Prefeito Municipal

Publicado o presente Edital em ____/_____/2013, na Secretaria Municipal de Saúde e nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal

**ANEXO I**

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO – ACT**
**Nº. 040/2013**
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Candidato: _____

Data de nascimento: _____ / _____ / _____

CPF: _____ CI: _____

Endereço:_____ Bairro: _____

Cidade: _____UF: _____CEP: _____

Telefone: (___) - _____

Email: _____

QUADRO PARA INSCRIÇÃO

| Opção | Código | Cargo | Qualificação Exigida |
|---|---|---|---|
| | 01 | PSICÓLOGO | Formação de Nível Superior em Psicologia e Registro no CRP. |

Declaro que as informações acima são verídicas. Declaro ainda que estou ciente das normas que regem o presente edital e que preencho todos os requisitos previstos.

Santa Bárbara, _____ de _____ de 2013.

_____
Assinatura do Candidato ( por extenso)

**Publicado por:**
Eva Carla Cota
**Código Identificador:**22D04498

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO N° 041/13.**

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO – ACT**
**Nº. 041/2013, DE 28 DE AGOSTO DE 2013.**

O **MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA,** por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no exercício de suas atribuições legais;

**FAZ SABER:**

Encontram-se abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado dos cargos abaixo descritos para Admissão em Caráter Temporário - ACT, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, no período de setembro a 31 de dezembro de 2013, em conformidade com a Lei Municipal nº 1325/2005 e Decreto n.º 2397/2013, nas condições e prazos abaixo estabelecidos.

**1 - DAS INSCRIÇÕES**

1.1. As inscrições serão realizadas no período de 02 de setembro de 2013 a 06 de setembro de 2013, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, em dia de expediente, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Padre Lucindo, s/n.º, Centro, Santa Bárbara – MG.

1.2. O processo seletivo simplificado de que trata este edital será realizado por meio de análise de títulos, currículos e/ou avaliação de experiências anteriores, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal n.º 2397/2013. Não haverá aplicação de provas ou entrevistas pessoais. A análise de títulos, currículos e experiências anteriores far-se-á por sistema de pontuação, conforme descrito neste edital.

1.3. O candidato interessado em participar do processo seletivo deverá realizar a inscrição no local e prazos estabelecidos conforme item 1.1 do presente edital, optando pelo cargo indicado no quadro que se apresenta a seguir:

**I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO**

| Código | Cargos | Vagas | Carga Horária Semanal | Salário – R$ | Qualificação Exigida |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | **AGENTE DE SAÚDE – PSF SANTA TEREZINHA** Descrição das atividades: Realizar visitas domiciliares, cadastrar os usuários, executar tarefas de preenchimento de formulários, recepção de usuários, organizar e participar de reuniões nas atividades de promoção, prevenção e atenção à saúde, controle de arquivo e outras atividades sob a supervisão do enfermeiro e do médico da equipe de PSF – Programa de Saúde da Família. | 01 | 40 | 678,00 | Ensino Médio Completo |

1.4. A inscrição será efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme modelo ANEXO I, através de pessoal designado e treinado para o ato, que fornecerá ao inscrito o respectivo comprovante e a data e o local de realização da prova, se for o caso. O candidato deverá trazer todos os documentos necessários à avaliação de sua pontuação, sob pena de não ter os pontos computados.

1.5. Não será admitida inscrição condicional, com falta de documentos, enviada pelo correio, e-mail ou fax. A inscrição poderá ser efetuada por representante do candidato através de instrumento público de procuração.

1.6. Cada candidato não poderá efetuar mais de 1 (uma) inscrição, mesmo que para cargos diversos.

1.7. Efetuada a inscrição, não será aceito pedido de alteração, exceto dos dados referentes ao endereço do candidato e do número do telefone, que deverão ser mantidos atualizados perante a Secretaria Municipal de Saúde.

1.8. Após a data e horário, fixados como termo final do prazo para recebimento da inscrição, não serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

1.9. O Candidato que se inscrever para o processo seletivo declara-se ciente de que não será fornecido passe de transporte e/ou alimentação.

**2 – DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**

2.1. São requisitos para a inscrição do candidato no presente processo seletivo:
a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
c) estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino;
d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
e) possuir aptidão física e mental, a ser comprovada através de exame admissional, realizado quando da contratação.

2.2. São requisitos específicos para os candidatos para inscrição no presente processo seletivo:
a) ser portador de diploma de Ensino Médio;
b) residir na área de abrangência do PSF Santa Terezinha desde a data da publicação do edital do processo seletivo.

**3 - DA CLASSIFICAÇÃO**

3.1 Será considerado como melhor classificado o candidato que obtiver a maior pontuação, observados os seguintes critérios:

**QUADRO DE PONTOS**

| Pontos | Títulos |
|---|---|
| | Cursos de aperfeiçoamento na área específica de atuação: |
| 02 | até 50 horas |
| 04 | de 51 horas até 100 horas |
| 06 | de 101 horas até 150 horas |
| 08 | de 151 horas até 200 horas |
| 10 | acima de 200 horas |
| | Cursos de aperfeiçoamento em outras áreas: |
| 01 | até 50 horas |
| 02 | de 51 horas até 100 horas |
| 03 | de 101 horas até 150 horas |
| 04 | de 151 horas até 200 horas |
| 05 | acima de 200 horas |
| Até 15 pontos | Tempo de serviço prestado no âmbito do Programa Saúde da Família-PSF, no cargo pleiteado, em qualquer órgão da administração pública – (01 ponto por cada ano de serviço) |

3.2. Justificam-se os critérios de pontuação estabelecidos no quadro acima em razão das atribuições próprias do cargo, as especificidades do serviço, as necessidades da administração e os motivos determinantes da contratação temporária.

3.3. Nos termos do §5º, do art. 6º do Decreto Municipal nº 2397/2013, o tempo de experiência profissional deverá ser comprovado da seguinte forma:
a) mediante apresentação de cópia de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e/ou contrato firmado com o empregador;
b) em caso de experiência em setor publico ou privado, deverá ser apresentada certidão oficial de tempo de serviço, emitida por setor de pessoal. Não havendo setor de pessoal, deverá ser especificado na declaração/certidão o órgão e/ou o setor competente;
c) todo documento apresentado para fins de comprovação de tempo de serviço deverá conter o período de início e término do trabalho realizado.

3.3.1. Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio, de bolsa de estudos ou de monitoria.

3.3.2. Os diplomas e os certificados de cursos de graduação, de extensão, de aperfeiçoamento, devem estar devidamente registrados, de acordo com a legislação pertinente.

3.4. Nos termos do art. 8º do Decreto Municipal n.º 2397/2013, havendo empate no processo seletivo simplificado, a classificação resolver-se-á favoravelmente ao candidato que tiver, pela ordem:

I - em relação à atividade a ser desempenhada:
a) escolaridade mais compatível;
b) maior tempo de experiência;

II - maior grau de escolaridade;

III – família com o maior número de dependentes desempregados.

IV – candidato com maior idade.

3.5. A avaliação dos títulos depende da comprovação dos mesmos pelo candidato, vedada a apresentação extemporânea de documentos necessários à avaliação dos pontos.

3.6. No cálculo do tempo de serviço computar-se-á a fração de 15 (quinze) dias, ou mais, como 01 (um) mês completo.

3.7. A classificação ocorrerá distintamente por cargo, em ordem decrescente da soma total dos pontos obtidos.

3.8. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:
a) apresentar dados inverídicos na sua inscrição;
b) não atender os requisitos de habilitação necessários para o cargo escolhido;
c) descumprir qualquer item deste edital;
d) houver sido condenado em Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância perante o Município de Santa Bárbara, por infração disciplinar grave.

3.9. Encerrado o prazo de inscrições, a Secretaria Municipal de Saúde deverá, em 03 (três) dias, prorrogáveis por mais 03 (três) em caso de necessidade, examinar a documentação apresentada pelo candidato e avaliar se estão satisfeitas as exigências deste edital, divulgando a lista de classificação dos candidatos considerados aptos. A lista de classificação representará o resultado do processo seletivo e será publicada nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara.

3.10. O candidato que se sentir prejudicado na classificação, terá o prazo de 2 (dois) dias corridos, contados da data da publicação da lista de classificação, para apresentar recurso escrito e fundamentado que será apreciado pelo Prefeito Municipal.

**4 - DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO**

4.1. A convocação obedecerá rigorosamente a ordem da classificação.

4.2. A convocação para preenchimento das vagas que surgirem no período de vigência deste Edital ocorrerá mediante Termo de Convocação, tendo o candidato 3 (três) dias para comparecer, no horário de expediente da Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, munido com os documentos relacionados no item 4.6 deste edital.

4.3. A não manifestação no prazo estipulado no item anterior implicará na eliminação do candidato no processo seletivo. É de responsabilidade do candidato manter atualizados o seu endereço e número de telefone para receber comunicações da Secretaria Municipal.

**4.4. O contratado receberá remuneração correspondente ao vencimento básico do cargo para o qual efetuou sua inscrição.**

4.5. A jornada de trabalho do candidato convocado será aquela legalmente atribuída ao cargo para o qual se inscreveu, podendo sofrer variações decorrentes da necessidade ou interesse do município.

4.6. No ato da contratação o candidato deverá apresentar:
a) Comprovação de registro no órgão de fiscalização da atividade profissional, e comprovação de que se encontra em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais.
b) Atestado médico de aptidão para o desempenho da atividade;
c) Declaração que a posse do cargo não implica em acumulação proibida de cargo, emprego ou função pública;

d) Documentos de identificação pessoal, necessários ao registro funcional no serviço público municipal, e demais solicitados pela Divisão de Pessoal.

4.7 O candidato convocado ficará a disposição do Município, devendo exercer as funções relativas ao cargo para o qual se inscreveu nos locais designados pela Secretaria Municipal de Saúde.

4.7.1. Fica vedado ao órgão ou entidade contratante designar o contratado para exercício de outras funções além das previstas em contrato ou afastar o contratado para exercício em outras unidades além da prevista em contrato.

4.8. A convocação do candidato melhor classificado surtirá efeitos até quando expirado prazo do respectivo contrato temporário ou seus aditivos.

4.9. O candidato convocado que vier a exercer temporariamente as atribuições do cargo para o qual se inscreveu se submeterá ao regime jurídico estatutário, conforme previsto na Legislação Municipal, não possuindo qualquer vínculo efetivo ou permanente com o Município.

4.10. Publicado o resultado final do processo seletivo, o órgão ou entidade convocará os candidatos para a contratação, respeitando-se sempre a ordem de classificação. A submissão do candidato ao processo seletivo simplificado de que trata este edital não gera direito adquirido à contratação, que se dará sempre de acordo com o interesse público e as necessidades da administração municipal.

**5 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1. O candidato deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se, após a assinatura, responsável pelas mesmas.

5.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente edital e valerá como aceitação tácita das normas do processo seletivo.

5.3. Não será oferecido transporte para os contratados que residam fora do Município de Santa Bárbara.

5.4. O candidato poderá ser antecipadamente notificado para providenciar os documentos necessários para sua possível contratação, sem que isso gere qualquer tipo de compromisso ou vínculo com o Município de Santa Bárbara.

5.5. Caso o candidato não queira ou tenha impedimento de exercer o cargo ao qual foi convocado, será eliminado da lista pertencente ao processo seletivo que esteja vinculado, prosseguindo-se as convocações de acordo com a lista de classificação.

5.6. Os convocados que não estiverem em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais junto ao seu órgão de classe, para início de suas atividades, serão eliminados deste processo seletivo.

5.7. Os contratados que estiverem em situação irregular perante o seu Conselho Profissional terão rescindido o contrato temporário sem direito a qualquer tipo de indenização.

5.8. A desistência do candidato result ará na convocação do próximo colocado na lista de classificação, independentemente de qualquer circunstância ou justificativa.

5.9. O processo seletivo de que trata este Edital será realizado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde, que poderá requisitar apoio técnico à Procuradoria Jurídica Municipal.

5.10. O presente edital poderá ser impugnado em pedido fundamentado encaminhado ao Prefeito Municipal de Santa Bárbara, em até 2 (dois) dias úteis da sua publicação.

5.11. Este edital terá validade de 01 (um) ano, período durante o qual as convocações observarão a lista de classificação.

5.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Santa Bárbara - MG, 28 de agosto de 2013.

***LERIS FELISBERTO BRAGA***
Prefeito Municipal José Guilherme A. Moreira dos Santos

Secretário Municipal de Saúde
Publicado o presente Edital em ____/_____/2013, na Secretaria Municipal de Saúde e nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal

**ANEXO I**
**EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO – ACT**
**Nº. 041/2013**
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Candidato: _____

Data de nascimento: _____ / _____ / _____

CPF: _____ CI: _____

Endereço:_____ Bairro: _____

Cidade: _____ UF: _____CEP: _____

Telefone: (___) - _____

Email: _____

QUADRO PARA INSCRIÇÃO

| Opção | Código | Cargo | Qualificação Exigida |
|---|---|---|---|
| | 1 | **Agente de Saúde PSF SANTA TEREZINHA** | Ensino Médio Completo |

Declaro que as informações acima são verídicas. Declaro ainda que estou ciente das normas que regem o presente edital e que preencho todos os requisitos previstos.

Santa Bárbara, _____ de _____ de 2013.

_____
Assinatura do Candidato ( por extenso)

**Publicado por:**
Eva Carla Cota
**Código Identificador:**7ACF18D6

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA**

**DEPARTAMENTO JURÍDICO**
**LEI 1343 DE 2013**

**Lei n.º 1343/2013**

Reajusta os vencimentos dos cargos de provimento em comissão e efetivo, constantes da lei Municipal 1.300/2012 e dá outras providências.

O povo do município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu Geraldo Magela Henrique, prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Os vencimentos básicos dos cargos de provimento em comissão e efetivo constantes da lei 1.300/2012 ficam reajustados da seguinte forma:
I – Procuradores Legislativo, R$ 2.430,00 (dois mil quatrocentos e trinta reais);
II – Contador Legislativo Municipal, R$ 2.295,00 (dois mil e duzentos e noventa e cinco reais);

III – Diretor Administrativo, R$ 2.295,00 (dois mil e duzentos e noventa e cinco reais);
IV – Contador, R$ 2.095 (dois mil e duzentos e noventa e cinco reais);
V – Assessor de Comunicação e Imprensa, R$ 1.689,00 (mil e seiscentos e oitenta e nove e doze centavos);
VI – Assessor Político e do cerimonial, R$ 1.689,00 (mil e seiscentos e oitenta e nove e doze centavos);
VII – Secretário, R$ 1.220,40 (mil duzentos e vinte reais e quarenta centavos);
VIII – Motorista, R$ 1.220,40 (mil duzentos e vinte reais e quarenta centavos);
IX – Auxiliar de almoxarifado, R$ 1.030,00 (mil e trinta reais);;
X – Recepcionista, R$ 1.030,00 (mil e trinta reais);
XI – Auxiliar de serviços gerais, R$ 990,00 (novecentos e noventa reais);
Art. 2º - As despesas resultantes do disposto nos artigos anteriores correrão à conta de dotação orçamentária específica.
Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2013.
Art. 4º - Revogam-se a lei 1.300/2012

Santa Margarida, 29 de agosto de 2013.

***GERALDO MAGELA HENRIQUE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gizelia Basilio
**Código Identificador:**F359FCD2

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

A Prefeitura Municipal de Santa Margarida torna publico a republicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº 0124/2013/Pregão Presencial nº 059/2013: Contratante - MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Cônego Arnaldo, nº 78, Bairro Centro, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.385.112/0001-73 e Contratado: COMERCIAL AGROPECUARIA RL LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica 05.418.338/0001-81, com sede a Avenida Maria Quitéria, 26, Centro, na cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais. OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de material de consumo, equipamentos de segurança, defensivo, ferramentas, fertilizantes, para manutenção dos serviços das secretarias municipais do Município de Santa Margarida. VALOR: R$153.560,00 (Cento e cinqüenta e três mil e quinhentos e sessenta reais). Vigência: até 31/12/2013.
Santa Margarida, 03 de junho de 2.013.

***TATIANE DE FATIMA CASTRO ABREU***
Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Tatiane de Fatima Castro Abreu
**Código Identificador:**EBC4F08F

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, HOMOLOGA o Processo de Licitação 058/2013, correspondente ao especificado na Ata de Julgamento de 12 de abril de 2013, sendo vencedor o licitante LESTE DE MINAS SERVIÇOS DE REMOÇÃO LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privada, com sede a Rua Capitão Rafael, nº 241, Andar 2, Centro, Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 13.714.734/0001-84, no valor total de R$ 67.600,00 (sessenta e sete mil e seiscentos reais), cuja finalidade é a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço especializado em UTI móvel no transporte em atendimentos de urgências para atender a necessidade da rede municipal de saúde. A forma de pagamento é a estipulada no edital e ratificada na proposta do Adjudicatário.
Santa Margarida, 12 de abril de 2013.

***GERALDO MAGELA HENRIQUE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tatiane de Fatima Castro Abreu
**Código Identificador:**DC1E2EA8

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

A Prefeitura Municipal de Santa Margarida torna publico a republicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº 058/2013/Pregão Presencial nº 022/2013: Contratante - MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Cônego Arnaldo, nº 78, Bairro Centro, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.385.112/0001-73 e Contratado: LESTE DE MINAS SERVIÇOS DE REMOÇÃO LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privada, com sede a Rua Capitão Rafael, nº 241, Andar 2, Centro, Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 13.714.734/0001-84. OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço especializado em UTI móvel no transporte em atendimentos de urgências para atender a necessidade da rede municipal de saúde. VALOR: R$ 67.600,00 (sessenta e sete mil e seiscentos reais). Dotacão Orcamentária: 0214 1030200742.077 339039; 0214 1030200742.078 339039

Santa Margarida, 12 de abril de 2.013.

***TATIANE DE FATIMA CASTRO ABREU***
Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Tatiane de Fatima Castro Abreu
**Código Identificador:**2540DD63

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 0160/2013 EDITAL Nº. 002/2013 - OBRAS**

**Aviso de Licitação**

O Município de Santo Antônio do Monte, comunica que irá realizar procedimento licitatorio, modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 000002/2013 , tipo Menor Preço - Global referente a contratação de empresa para prestar serviços de pavimentação asfáltica CBUQ, conforme planilha, memorial descritivo e cronograma físico financeiro, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras.

**Entrega dos envelopes: Até 17/9/2013, até às 13h00min.**

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 12 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefax (37) 3281.7328 Horário: 12:00 as 18:00 horas.
Santo Antônio do Monte, 28 de agosto de 2013.

***AURÉLIO DE OLIVEIRA JÚNIOR***
Presidente da Cpl

**Publicado por:**
Ana Luiza Morais Silva
**Código Identificador:**F1B353ED

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Licitatório n.º 043/2013 – Pregão Presencial n.º 011/2013. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e Devanir Nicolau dos Santos ME (R$ 39.712,25), Luciana Cássia Melo ME (R$ 66.823,85) e Marcílio Henrique Rocha Santos ME (R$ 2.491,40). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento estimado de material de expediente destinado à manutenção das atividades da Administração. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04.01.01.04.122.0007.2021 –
04.01.01.06.181.0007.2027 –
05.01.01.04.121.0008.2030 –
05.01.01.04.123.0008.2031 –
05.01.01.04.123.0008.2032 –
05.01.01.04.129.0008.2033 –
06.01.01.04.122.0007.2035 –
07.01.01.20.122.0007.2036 -
07.01.01.20.606.0010.2041 -
08.01.01.12.122.0011.2046 -
08.01.01.12.361.0013.2053 -
08.01.01.12.365.0015.2056 -
08.01.01.12.365.0015.2057 -
09.01.01.13.392.0007.2061 -
09.01.01.13.392.0017.2065 -
10.01.01.27.122.0007.2070 -
11.01.01.10.122.0019.2073 -
12.01.01.08.244.0024.2088 -
12.01.01.08.243.0024.2091 –
12.03.01.08.241.0024.2093 -
12.03.01.08.244.0024.2098 -
13.01.01.26.122.0007.2100 -
14.01.01.15.122.0007.2102 - 33903000 – Material de Consumo - 33304100 – Contribuições. ASSINATURA: 30/04/2013. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

**Publicado por:**
Robson Fonsêca
**Código Identificador:**E1A05E59

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2013**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2013. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança desarmada, nas dependências do Estádio Municipal São Gonçalo do Rio Preto, durante o evento denominado Rio Preto Fest Show. DATA: 11/09/2013, às 14:00 horas. INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: riopreto.licita@yahoo.com.br

**Publicado por:**
Robson Fonsêca
**Código Identificador:**BA59C32F

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 038/2013**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 038/2013, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2013, CONVITE Nº 001/2013. OBJETO: CONSTITUE OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO O ACRESCIMO DE 25% (VINTE E CINCO) POR CENTO NO QUANTITATIVO DO ITEM 01, E 25% NO QUANTITATIVO DO ITEM 02. VALOR DO ADITIVO: R$15.025,00 (QUINZE MIL E VINTE E CINCO REAIS), PASSANDO O CONTRATO A TOTALIZAR R$75.125,00 (SETENTA E CINCO MIL CENTO E VINTE E CINCO REAIS). CONTRATADO: PIRAMIDE PUBLICAÇÕES LTDA. VIGÊNCIA: 28/08/2013 A 24/01/2014.

***SEIJI EDUARDO SEKITA.***
Prefeito

**Publicado por:**
Monica Leticia Camargos Lopes
**Código Identificador:**9CCA9F64

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO 211/2013**

**EXTRATO DO CONTRATO N° 211/2013**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 211/2013, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 121/2013, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2013, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UTENSILIOS DOMESTICOS PARA ATENDER AS ESCOLAS PERTENCENTES A REDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ,CULTURA, ESPORTE E LAZER DE SÃO GOTARDO- MG, VIGÊNCIA 29/08/2013 A 31/12/2013. VALOR: R$ 13.000,00(TREZE MIL REAIS). CONTRATADA: MARIA AUGUSTA DA SILVA CANEDO-ME

***SEIJI EDUARDO SEKITA***
Prefeito

**Publicado por:**
Letícia Cristina de Camargos
**Código Identificador:**19612276

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São Gotardo torna público - Aviso de licitação: Processo licitatório nº. PMSG/CPL/127/2013. Pregão Presencial nº. 049/2013. Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE 03 (TRÊS) TENDAS A SEREM UTILIZADAS NAS CAMPANHAS E PROJETOS DESENVOLVIDOS PELO CREAS ( CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) ''. Apresentação para credenciamento das licitantes: 12/09/2013 às 08:30 (oito horas e trinta minutos). Abertura dos envelopes:12/09/2013 às 08:45 (oito horas e quarenta e cinco minutos) na sala do Departamento de Licitação. Esclarecimentos: através do telefone (34) 3671-7103 ou (34) 3671-3226.

***SEIJI EDUARDO SEKITA.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Letícia Cristina de Camargos
**Código Identificador:**9492F76C

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 048/2013**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO - AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/125/2013. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2013. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENÇÃO BÁSICA NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, REFERENTE AO REPASSE DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, CONFORME PROPOSTA Nº 18602.037000/1100-07. APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DAS LICITANTES: 12/09/2013 ÀS 13H30MIN. ABERTURA DOS ENVELOPES: 12/09/2013 ÀS 13H45MIN, NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. ESCLARECIMENTOS ATRAVÉS DO TELEFONE: (34) 3671-7103.

***SEIJI EDUARDO SEKITA.***
Prefeito Municipal:

**Publicado por:**
Dayane Cristina de Freitas
**Código Identificador:**E2C585C0

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE**

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**PORTARIA N 131 DE 13 DE AGOSTO DE 2013**

" Nomeia o Controlador Interno do Município de São João da Ponte – MG e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte- MG, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Fica **NOMEADO o Controlador Interno d**o Município de São João da Ponte - MG, o Sr. ODILON DA PAIXÃO MAIA, inscrito no CPF sob o nº 446458806-91.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

São João da Ponte – MG, 13 de agosto de 2013

***SIDINEY PEREIRA DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rafael Gusmão Santos
**Código Identificador:**C5EC810A

**COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO**
**1º TERMO ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036-2013**

**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ENTRE O MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE E A SERGIO RENATO SILVA DE SÁ.**
De um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE**, com sede a Praça Olímpio Campos Nº 128 – Centro – Cidade de São João da Ponte/MG, inscrita sob o CNPJ/MF Nº 16.928.483/0001-29, representada neste ato pelo Sr(a) Sidiney Pereira da Silva, brasileiro (a), estado civil casado, CPF nº 659.095.346-53 e CI – 5877977, expedida pela SSP/MG, na qualidade de Prefeito municipal, representante legítimo do Município,doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e de outro lado o Sr. **SERGIO RENATO SILVA DE SÁ**, com endereço a Rua do Comercio nº 128, Bairro Centro, Ibiracatu/MG, inscrita no CPF sob o nº 045.883.336-31, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, neste ato, resolvem firmar o presente contrato de **Contratação de profissional para prestação de serviços técnicos em Engenharia Civil**, para atender a demanda deste município, em conformidade com o Processo Licitatório nº 053/2013 , na Modalidade Pregão Presencial nº 036/2013 ,do tipo menor preço, sob regência da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições.
**CLAUSULA PRIMEIRA – VALOR**: Fica o reajustado 25% das horas a serem trabalhadas, sendo que o licitante passará a trabalhar 25 horas semanais, o valor mensal valor do contrato de R$ 3.000,00 (três mil reais) passa a ser R$ 3.750,00 (três mil e setecentos e cinqüenta reais), conforme estabelecido na cláusula quinta do contrato primitivo.
**CLAUSULA SEGUNDA – PRAZO DE DURAÇÃO**: Fica o prazo de duração do contrato prorrogado até 31/03/2014, conforme estabelecido na cláusula III de reajustamento do contrato primitivo, art. 57, inciso II da Lei 8666/93.
**CLAUSULA TERCEIRA**: Permanecem inalteradas todas as clausulas do contrato primitivo firmado entre partes.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Adiantamento de contrato de prestação de serviços, em duas vias de igual forma e teor, para produzir os efeitos legais, comprometendo – se ao seu cumprimento integral e fiel, como nele contém.
São João da Ponte/MG – MG, 29 de agosto de 2013.

***SIDINEY PEREIRA DA SILVA***
Prefeito Municipal
Contratante

**Publicado por:**
Elilon Lopes de Abreu
**Código Identificador:**1E3EAEB6

**COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO**
**RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 058-2013**

A PREF. MUN. DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG, torna publico a RETIFICAÇÃO do edital do Proc. Licitatório n° 084/2013, Pregão Presencial N° 058/2013. Objeto: **Ônibus Urbano Escolar Acessível (ONUREA): veículo rodoviário da categoria M3 (ônibus), com comprimento total máximo de 7.000mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 2.000kg, construído com características específicas para o transporte de estudantes e dotado de elementos que o torna acessível aos estudantes com deficiência ou restrição de mobilidade.** Nova data do Credenciamento 12/09/2013 as 09h00min Abertura das propostas 09h:15min, Maiores informações poderão ser obtidas: pmsaojoaodaponte@gmail.com. ou no SL da CPL DA PREF. DE SÃO JOÃO DA PONTE PraçaOlímpioCampos, 128, Centro. 038-3234-1634.

**Publicado por:**
Elilon Lopes de Abreu
**Código Identificador:**A10A33BC

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 0042/2013**

**Processo 0245/2013 – Pregão Presencial 0042/2013 – 3ª CHAMADA** - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de persianas para atender as necessidades da Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde. Credenciamento: a partir das 13h do dia 12/09/2013. Sessão Pública: 12/09/2013 às 13h30min. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

***JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS***
Pregoeira Oficial e

***CÁSSIA CARNEIRO MANGIA***
Pregoeira Substituta.

**Publicado por:**
Juliana Rangel de Oliveira Assis
**Código Identificador:**29FDBD93

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 0051/2013**

**Processo 0285/2013 – Pregão Presencial 0051/2013 –** Objeto Contratação de empresa ou pessoa física especializada na prestação de serviços de instalação de forro de PVC para atender ao PETI da Secretaria de Desenvolvimento Social. Credenciamento: a partir das 13h do dia 13/09/2013. Sessão Pública: 13/09/2013 às 13h30min. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

***JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS***
Pregoeira Oficial e

***CÁSSIA CARNEIRO MANGIA***
Pregoeira Substituta.

**Publicado por:**
Juliana Rangel de Oliveira Assis
**Código Identificador:**796FB7E7

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0126/2013**

**Processo 0286/2013 – Pregão Eletrônico 0126/2013** – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de leite Nan 2 e Soy Milk para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social. Sessão: 16/09/2013 às 14h. Credenciamento até as 12h do dia 16/09/2013. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 16/09/2013. Início dos lances: às 14h até as 14h30min do dia 16/09/2013. Local: www.caixa.gov.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

***JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS***
Pregoeira Oficial e

***CÁSSIA CARNEIRO MANGIA***
Pregoeira Substituta.

**Publicado por:**
Juliana Rangel de Oliveira Assis
**Código Identificador:**999FE46C

---

**SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE**
**LEI MUNICIPAL Nº. 3.102 DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO DE SOLO, A REGULARIZAÇÃO ONEROSA DE CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS**

**LEI MUNICIPAL Nº. 3.102**

Dispõe sobre o Parcelamento de Solo, a Regularização Onerosa de Construções, Ampliações e Reformas em desacordo com a Legislação Urbanística Municipal e dá outras providências

**O Povo de São Lourenço, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1°** Esta Lei dispõe sobre o parcelamento do solo (desmembramento de terrenos), a regularização onerosa de construções, ampliações, e reformas que estejam em desacordo com a legislação urbanística municipal, respeitando sempre o direito adquirido e os atos administrativos que o chancelaram.

**Art. 2°** Serão passíveis de regularização pela Prefeitura Municipal, através da Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana e de sua Gerência de Fiscalização de Obras Particulares, as reformas, ampliações e construções executadas em desacordo com a legislação urbanística municipal, que disciplina o Ordenamento do Uso e da Ocupação do Solo, no que concerne a recuos mínimos, uso do solo, taxa de ocupação, coeficiente de aproveitamento e parcelamento do solo urbano em terrenos com 02 (dois) ou mais proprietários, mediante expediente específico, taxas e contrapartida financeira.

**§ 1°** - A regularização se aplica em edificações que na data da publicação da presente lei estejam concluídas ou em andamento com: fundações, alvenarias, estruturas e coberturas executadas e concluídas.

**§ 2°** - Poderão ser regularizadas as construções que:

**1 -** não possuam projetos aprovados.

**II -** tenham obtido aprovação do projeto construtivo, mas a execução não confere;

**III -** tenham sido notificadas, autuadas ou embargadas.

**§ 3°** - Os processos decorrentes de requerimentos de regularização de construções serão analisados pela Gerência de Fiscalização de Obras Particulares, que deliberará em impresso próprio sobre o deferimento ou não, dos pedidos protocolados, ou então, preliminarmente, indicando adequações e obras necessárias para a análise final, de forma a garantir a estabilidade, a acessibilidade, a segurança, a higiene, a salubridade e a conformidade do uso nas edificações.

§ **4° -** A regularização da edificação efetuada por esta Lei não implica na regularização do uso dado ao imóvel.

**§ 5º -** Os parcelamentos se aplicam em terrenos em que as unidades parceladas respeitem o mínimo de 125,00 m² (cento e vinte e cinco metros quadrados) de área e testada mínima de 5 m (cinco metros).

**I –** Será tolerada, excepcionalmente, testada mínima de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) no caso de lotes encravados e edificados, respeitada a área mínima de 125,00m² (cento e vinte e cinco metros quadros) por unidade parcelada.

**Continua folha 02**

**LEI MUNICIPAL Nº. 3.102**
**Folha 02**

**§ 6º -** Caso os parcelamentos propostos em lotes edificados gerarem desconformidades nos índices urbanísticos, será cobrada multa compensatória, conforme disposto no artigo 8º, da presente lei.

**Art. 3º** Os recursos obtidos com as taxas e contrapartida financeira serão destinados ao Fundo de Habitação de Interesse Social, criado e disciplinado através da Lei Municipal nº. 2.914/09 e serão aplicados na assistência técnica pública e gratuita às famílias de baixa renda, conforme determina a Lei Municipal nº. 2.913/09 a Lei Federal nº. 11.888/2008.

**Art. 4°** A regularização das reformas, ampliações e construções exclusivamente residenciais, em desacordo com a legislação urbanística vigente, poderá ser feita mediante os seguintes critérios:

**I -** com área total construída no lote igual ou inferior a 70,00 m² (setenta metros quadrados), será cobrada do proprietário taxa conforme Artigo 8º desta Lei, ficando isento de contrapartida financeira disposta no Artigo 9° desta Lei, desde que seja o único imóvel do requerente;

**II -** com área total construída superior a 70,00 m² (setenta metros quadrados), será cobrada do proprietário, taxas e contrapartida financeira por metro quadrado de construção irregular, conforme Artigos 8° e 9°, desta Lei.

**III –** Na regularização das reformas, ampliações e construções cujos atendimentos se enquadrarem no disposto da Lei Municipal nº. 2.913/09, serão cobradas do proprietário taxas conforme Artigo 8º**,** ficando isento de contrapartida financeira disposta no Artigo 9º.

**Parágrafo Único** - Para efeito do inciso I, deste artigo, a Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana fornecerá de declaração, que deverá ser assinado pelo(s) proprietário(s), conforme o Anexo 1, desta Lei.

**Art. 5°** As construções de quaisquer outras categorias de uso, quando estiverem em desacordo às restrições urbanísticas exigidas por Lei, poderão ser regularizadas, desde que observados os zoneamentos de uso, estabelecidos pela legislação pertinente em vigência, observando-se os seguintes itens:

**I -** aplicação ao proprietário de taxas e contrapartida financeira por metro quadrado de construção ou ampliação irregular, conforme Artigos 8° e 9°, desta Lei;

**II -** os empreendimentos passíveis de adoção de medidas de prevenção e combate a incêndio e pânico, conforme estabelecido no Decreto Estadual nº. 44.746/2008, deverão apresentar cópia autenticada do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB).

**Parágrafo Único** - Para efeito do inciso II, deste artigo, a Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana fornecerá o modelo do termo de responsabilidade, que deverá ser assinado pelo(s) proprietário(s), conforme Anexo II, desta Lei.

**Art. 6°** Não serão passíveis de regularização as edificações, bem como os acréscimos e as reformas neles executados:

**Continua folha 03**
**LEI MUNICIPAL Nº. 3.102**
**Folha 03**

**I -** que forem iniciadas durante o prazo de vigência da Lei, respeitado o disposto no § 1º do artigo 2° desta lei;

**II -** que não respeitem o uso do solo, determinado para o local, no que concerne às zonas estritamente residenciais;

**III** - que invadam próprio público municipal;

**IV -** que não tenha condições mínimas de habitabilidade e segurança;

**V** - que desrespeite o direito de vizinhança, conforme previsto no Código Civil Brasileiro;

**VI -** localizadas em área sobre coletores pluviais e esgoto sanitário;

**VII -** localizadas sobre faixas de servidão;

**VIII -** localizadas sobre área "non aedificandi" de cursos d'água, nascentes, lagoas e áreas de preservação ambiental e áreas de preservação permanente;
**IX -** localizadas sobre área de recuo para construção de rodovias e ferrovias;

**X -** localizadas sobre parcelamentos irregulares.

**Art. 7°** No protocolo do processo de regularização, serão cobradas taxas de construção, conforme o Código Tributário Municipal vigente, e contrapartida financeira quando couber conforme determina o artigo 9º, desta Lei.

**Art. 8°** Nas obras e edificações irregulares, que obedecem aos índices urbanístico estabelecidos pela Lei de Uso e Ocupação do Solo, no que concerne a recuos mínimos, uso do solo, taxa de ocupação e coeficiente de aproveitamento, o valor das taxas a serem pagas no deferimento do processo, será conforme estabelecido no Código Tributário Municipal.

**Art. 9°** Nas obras e edificações irregulares, que não obedecem aos índices urbanísticos estabelecidos pela Lei de Uso e Ocupação do Solo, no que concerne a recuos mínimos, uso do solo, taxa de ocupação e coeficiente de aproveitamento, serão pagas no deferimento do processo as taxas estabelecidas no artigo 8º, desta Lei, para as áreas que obedecem aos índices urbanísticos, acrescidas da contrapartida financeira estabelecida na seguinte forma, exceto o previsto no artigo 6º, da presente lei:

**I -** 0,60 UFM's por m² (metro quadrado) sobre as áreas que excedem os índices urbanísticos, para as edificações localizadas em Zona Fiscal de Maior Valorização (01 a 07), em conformidade com a planta de valores genéricos do município aprovada através da Lei Complementar 001/2010 (CTM);

**II -** 0,40 UFM's por m² (metro quadrado) sobre as áreas que excedem os índices urbanísticos, para as edificações localizadas em Zona Fiscal de Média Valorização (08 a 14), em conformidade com a planta de valores genéricos do município aprovada através da Lei Complementar 001/2010 (CTM);

**Continua folha 04**
**LEI MUNICIPAL Nº. 3.102**
**Folha 04**

**III -** 0,10 UFM's por m² (metro quadrado) sobre as áreas que excedem os índices urbanísticos, para as edificações localizadas em Zona Fiscal de Menor Valorização (15 a 19), em conformidade com a planta de valores genéricos do município aprovada através da Lei Complementar 001/2010 (CTM)

**Parágrafo Único -** As contrapartidas financeiras serão aplicadas para cada infração em separado, com base na somatória das irregularidades, devendo a regularização ser efetivada após os respectivos pagamentos.

**Art. 10 A regularização onerosa constitui multa compensatória e sua inadimplência constatada dentro dos prazos previstos em lei, ensejará a inscrição da mesma em dívida ativa e sua cobrança mediante execução fiscal, sem prejuízo de outras sanções.**

**Art. 11** Para a regularização das edificações será necessária a seguinte documentação:

**I** - Requerimento Padrão;

**II -** Documento que comprove a propriedade, a condição de promitente comprador, a posse como se dono fosse ou outra forma de autorização para regularizar a construção no imóvel;

**III -** Informações Urbanísticas atualizadas;

**IV -** Laudo Técnico de Vistoria;

**V -** Projeto arquitetônico (Planta de Situação, Localização, Baixa, Corte Transversal, Corte Longitudinal e Fachada para o logradouro);

**VI -** Anotação de Responsabilidade Técnica com a chancela do CREA-MG nos projetos.

**VII -** Declaração de anuência de vizinhos quando da existência de abertura na divisa ou a menos de l,50 m (um metro e meio).

**Parágrafo Único** - No Projeto Arquitetônico, deverá constar o selo padronizado, com o título de "Regularização", com o número desta Lei, bem como no Requerimento Padrão.

**Art. 12** As edificações regularizadas na forma da presente Lei permitirão o licenciamento das respectivas atividades, desde que atendidos os requisitos legais.

**Art. 13** Quando se tratar de edificações ou de reforma executada em bem tombado, ou em tomo de bem tombado, será obrigatória a manifestação favorável do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural.

**Continua folha 05**

**LEI MUNICIPAL Nº. 3.102**
**Folha 05**

**Art. 14** Para obter a regularização prevista nesta lei de obras executadas sem projetos, acompanhamento técnico e sem as respectivas e devidas ART's e RRT's, o interessado deverá apresentar Laudo Técnico de Vistoria, conforme expediente específico, preconizado na Resolução n.º 229, de 27/06/1975, do CONFEA, para as etapas construtivas concluídas da obra, devendo o projeto arquitetônico de regularização encaminhado ao Executivo, contendo a chancela do CREA-MG ou a RRT do CAU-MG, se for o caso, não eximindo de forma alguma seu requerente do cumprimento dos protocolos previstos para regularização dos atos ulteriores que se fizerem necessários.

**Art. 15-** Quando se tratar de acréscimos em área construída, alteração das fachadas ou outras que interfiram em qualquer parte comum de edificação coletiva, multifamiliar ou mista, de prestação de serviços ou comercial, será obrigatória apresentação da anuência do condomínio.

**Art. 16** As regularizações previstas nesta Lei dependerão de iniciativa do proprietário, que deverá protocolizar requerimento neste sentido, instruído com os demais documentos exigidos, conforme determina o Artigo11, desta Lei.

**Art. 17** Permitida a regularização, poderá ser emitida, pelo órgão competente do Poder Executivo Municipal, mediante pedido formalizado do proprietário/requerente, o respectivo "HABITE-SE" ou Certidão de Regularização para as reformas, desde que quitada a contrapartida financeira e o pagamento das taxas e impostos pertinentes.

**Art. 18** Os prazos de vigência desta Lei serão os seguintes:

**I** - para protocolo de requerimentos: 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir da data da publicação da presente Lei.

**II** - para conclusão do processo: 300 (trezentos) dias corridos, contados a partir da data da publicação da presente Lei.

**§ 1°** - Os processos com documentações incompletas serão indeferidos.

**§ 2°** - Os processos de regularização protocolados após o prazo protocolar de vigência estabelecido no "caput" deste artigo, serão sumariamente indeferidos.

**§ 3°** - Os processos não concluídos no prazo de vigência estabelecido no "caput" deste artigo, quando quem os der causa for o requerente, serão automaticamente cancelados.

**Art. 19** Os autos dos processos administrativos relativos aos requerimentos de regularização de construções, cujos pedidos sejam definitivamente indeferidos, deverão ser encaminhados a Secretaria da Fazenda, para apuração e lançamentos de taxas e impostos eventualmente devidos e desta para a Procuradoria Jurídica a fim de serem adotadas as medidas judiciais cabíveis.

**Art. 20 A Administração Municipal deverá fazer ampla divulgação dos termos da presente lei, de modo a dar conhecimento de seu conteúdo e dos prazos nela contidos.**

**Continua folha 06**

**LEI MUNICIPAL Nº. 3.102**
**Folha 06**

**Art. 21** Fica terminantemente proibida a apresentação de nova regularização onerosa até que se faça a reforma do Plano Diretor do Município.

**Art. 22** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 28 de agosto de 2013.

***JOSÉ SACIDO BARCIA NETO***
Prefeito Municipal

***MARCOS ANTÔNIO PINTO TEIXEIRA***
Secretário Municipal de Governo

***LUIZ SÉRGIO CARBONE***
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana

**PROJETO DE LEI Nº. 2604/2013**
**JSBN/ALS//als**

**Publicado por:**
Vera Lucia Barbosa Sanita
**Código Identificador:**DCB4838A

---

**SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE**
**LEI MUNICIPAL Nº. 3.103 DISPÕE SOBRE AS PENALIDADES A SEREM APLICADAS À PRÁTICA DE MAUS TRATOS AOS ANIMAIS.**

LEI MUNICIPAL Nº. 3.103

Dispõe sobre as penalidades a serem aplicadas à prática de maus tratos aos animais.

**O Povo de São Lourenço, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Toda prática que implique crueldade aos animais será punida, no âmbito do Município, nos termos desta lei, sem prejuízo da legislação correlata.

**Art. 2º** Considera-se crueldade toda e qualquer ação ou omissão que implique em abuso, maus-tratos, ferimento ou mutilação de animais silvestres, nativos ou exóticos, domésticos e domesticados, tais como:

**I** - privá-los da liberdade de movimentos, impedindo-lhes aqueles próprios da espécie;

**II –** mantê-los em lugares anti-higiênicos, ou que lhes impeçam a respiração, o descanso, ou os privem de ar ou luz;

**III** - abandoná-los;

**IV** - ter animal encerrado juntamente com outros que os aterrorizem ou molestem;

**V** - sujeitar animais, em especial cães, à prestação comercial de serviço de guarda, segurança ou vigilância patrimonial privada; exceto empresas de segurança, registradas nos órgãos competentes e com aval da Polícia Militar.

**Art. 3º** São passíveis de punição as pessoas, inclusive os detentores de função pública e toda organização social ou empresa, com ou sem fins lucrativos, de caráter privado ou público, instaladas neste município, que intentarem contra o que dispõe esta lei.

**Art. 4º** A prática dos atos de crueldade aos animais a que se refere esta lei será apurada em processo administrativo, que terá início mediante:

**I** - reclamação de qualquer cidadão;

**II** - ato ou ofício de autoridade competente;
**III** - comunicado de organizações não-governamentais de defesa dos animais ou do meio ambiente;

**Art. 5º** A denúncia poderá ser apresentada pessoalmente ou por carta, telegrama, telex, via Internet ou fac-símile ao órgão Municipal competente.

**§ 1º** - A denúncia deverá ser fundamentada por meio da descrição do fato ou ato que caracterize crueldade, seguida da identificação de quem faz a denúncia, garantindo-se, na forma da lei, o sigilo do denunciante.

**§ 2º** - Recebida a denúncia, competirá ao órgão designado pelo Poder Executivo promover a instauração do processo administrativo devido para apuração e imposição das penalidades cabíveis.

**Continua folha 02**

**LEI MUNICIPAL Nº. 3.103**
**Folha 02**

**Art. 6º** Aqueles que praticarem atos de crueldade aos animais estarão sujeitos às seguintes penalidades, sejam empresas especializadas ou não:

**I** - advertência;

**II** - multa de 100 (cem) unidades fiscais do município;

**III** - multa de 300 (trezentas) unidades fiscais do município, em caso de reincidência;

**IV** - suspensão da licença municipal para funcionamento por 30 (trinta) dias;

**V -** cassação da licença municipal para funcionamento;

**VI –** apreensão do animal.

**§ 1º -** As penas mencionadas nos incisos II a V deste artigo se aplicam aos órgãos e empresas públicas.

**§ 2º -** Os valores das multas poderão ser elevados em até 10 (dez) vezes quando for verificado que, em razão do porte do estabelecimento, resultarão inócuas.
**§ 3º -** Quando for imposta a pena prevista no inciso V supra, deverá ser comunicada a autoridade responsável pela emissão da licença, que providenciará a sua cassação, comunicando-se, igualmente, a autoridade municipal para eventuais providências no âmbito de sua competência.

**§ 4º -** As penalidades previstas neste artigo serão aplicadas cumulativamente quando couber.

**Art. 7º** Aos servidores públicos que, no exercício de suas funções e/ou em repartição pública, por ação ou omissão, deixarem de cumprir os dispositivos da presente lei, serão aplicadas as penalidades cabíveis.

**Art. 8º** Esta lei será regulamentada no prazo de 60 (sessenta) dias.

**Art. 9º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 28 de agosto de 2013.

***JOSÉ SACIDO BARCIA NETO***
Prefeito Municipal

***MARCOS ANTÔNIO PINTO TEIXEIRA***
Secretário Municipal de Governo

**PROJETO DE LEI Nº. 2.605/13**
**JSBN/als**

**Publicado por:**
Vera Lucia Barbosa Sanita
**Código Identificador:**6934FD72

## SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
## DECRETO Nº 4.946 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.030.000,00

**DECRETO Nº 4.946**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 1.030.000,00 as dotações do Município de São Lourenço

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.086, de 28 de Novembro de 2012;

**DECRETA:**

**Art. 1**º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 1.030.000,00 ( um milhão, trinta mil reais ) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 6 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto Saae
Unidade 01 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Saae
Sub-Unidade 00 - Serviço Autônomo de Água eEsgoto - Saae
6.01.00.17.512.028.1.0044 - 4.4.90.51 Ampl. Ref. Reaparelhamento Sistema Drenagem Urbana - ---- - -- R$ 450.000,00
6.01.00.17.512.029.1.0045 - 4.4.90.51 Construção Unidades Elevação e tratamento De Esgoto - - ------- - - R$ 580.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - ------ - - - R$ 1.030.000,00

Total da Unidade 01 - - ------ - - - - - - - - - R$ 1.030.000,00

Total Geral ------ - - - - - - - - - - - - -- --- - R$ 1.030.000,00

**Art. 2º** - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: Superávit Financeiro.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 27 de agosto de 2013.

***JOSÉ SACIDO BARCIA NETO***
Prefeito Municipal

***DEUSDETE DOS SANTOS***
Presidente do Saae

***ÉLSON DE SOUZA FILHO***
Diretor de Contabilidade

**JSBN/GCJ/cmv**

**Publicado por:**
Vera Lucia Barbosa Sanita
**Código Identificador:**2E659A97

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 044/2013

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 044/2013
A prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas torna público que fará realizar Processo de Licitação Nº 084/2013 – Pregão Presencial Nº 044/2013 . Objeto: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRAR PREÇO para eventual aquisição de material didático para atender a secretaria Municipal de Educação do Município de Serra Azul de Minas, solicitado pela secretaria de EDUCAÇÃO. Abertura dia 12/09/2013 ás 09:00horas. Aos interessados , informações bem como edital completo estará a disposição na Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas a Av. Geraldo Gomes de Brito Nº94, centro –Serra Azul de Minas , telefone (38) 3547-1222. Ou no email: licitação.pmsam@gmail.com .29 de agosto de 2013

***TATYANA APARECIDA FERREIRA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Tatyana Aparecida Ferreira
**Código Identificador:**3123A30E

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO

**Nº Processo**: 079/2013 **Nº Edital**: 010/2013 **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, UTENSÍLIOS PARA COZINHA E OUTROS PARA ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DURANTE O ANO DE 2013. **Empresa contratada**: Amazônia Distribuidora Ltda CNPJ: 66.476.052/0001-47 **Nº do Contrato:** 055/2013 **Valor do Contrato:** R$ 73.205,00 **Vigência:** 25/02/2013 a 31/12/2013 **Empresa contratada**: Confins Comércio Varejista de Produtos Industrializados Ltda CNPJ: 08.380.095/0001-28**Nº do Contrato:** 052/2013 **Valor do Contrato:** R$ 169.296,40 **Vigência:** 25/02/2013 a 31/12/2013 **Empresa contratada**: Flexx Distribuidora de Alimentos Ltda CNPJ: 11.069.669/0001-56 **Nº do Contrato:** 053/2013 **Valor do Contrato:** R$ 114.480,00 **Vigência:** 25/02/2013 a 31/12/2013 **Empresa contratada**: Mundo da Embalagem Ltda CNPJ: 04.619.492/0001-59 **Nº do Contrato:** 057/2013 **Valor do Contrato:** R$ 127.589,52 **Vigência:** 25/02/2013 a 31/12/2013 **Empresa contratada**: Norte de Minas Comércio e Representações Ltda CNPJ: 02.927.029/0001-49 **Nº do Contrato:**056/2013 **Valor do Contrato:** R$ 84.305,70 **Vigência:** 25/02/2013 a 31/12/2013 **Empresa**

**contratada**: Organizações Marques Center Ltda CNPJ: 3.541.629/0001-37 **Nº do Contrato:** 054/2013 **Valor do Contrato:** R$ 215.139,50 **Vigência:** 25/02/2013 a 31/12/2013 **Empresa contratada**: Serrofértil Ltda CNPJ: 64.244.783/0001-31**Nº do Contrato:** 051/2013 **Valor do Contrato:** R$ 172.401,89 **Vigência:** 25/02/2013 a 31/12/2013.

**Publicado por:**
Elizangela Marcia Andrade
**Código Identificador:**24BF1D1E

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**Nº Processo**: 083/2013 **Nº Edital**: 011/2013 **Objeto**: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO À FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, EQUIPES DE PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E CAPS - CENTRO DE ASSISTÊNCIA PSICOSOCIAL E OUTROS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **Empresa contratada**: Ativa Comercial Ltda CNPJ: 04.274.988/0002-19 **Nº do Contrato:** 075/2013 **Valor do Contrato:** R$ 55.598,30 **Vigência:** 01/03/2013 a 31/12/2013 **Empresa contratada**: Cofarminas Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda CNPJ: 02.537.890/0001-09 **Nº do Contrato:** 073/2013 **Valor do Contrato:** R$ 78.073,92 **Vigência:** 01/03/2013 a 31/12/2013 **Empresa contratada**: Distrimix Distribuidora de Medicamentos Ltda CNPJ: 01.417.694/0001-20 **Nº do Contrato:** 072/2013 **Valor do Contrato:** R$ 25.481,80 **Vigência:** 01/03/2013 a 31/12/2013 **Empresa contratada**: Drogafonte Ltda CNPJ: 08.778.201/0001-26 **Nº do Contrato:** 071/2013 **Valor do Contrato:** R$ 81.007,22 **Vigência:** 01/03/2013 a 31/12/2013 **Empresa contratada**: Hospifarma Industria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda CNPJ: 26.921.908/0001-21 **Nº do Contrato:** 074/2013 **Valor do Contrato:** R$ 14.921,00 **Vigência:** 01/03/2013 a 31/12/2013 **Empresa contratada**: Prolifarma Farmacêutica Ltda CNPJ: 01.267.825/0001-30 **Nº do Contrato:** 070/2013 **Valor do Contrato:** R$ 27.615,20 **Vigência:** 01/03/2013 a 31/12/2013.

**Publicado por:**
Elizangela Marcia Andrade
**Código Identificador:**B9896AAC

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**Nº Processo**: 099/2013 **Nº Edital**: 012/2013 **Objeto**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DE DIVERSAS LOCALIDADES DESTE MUNICÍPIO DURANTE O ANO DE 2013, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRO/MG. **Empresa contratada**: Antônio Afonso Padilha ME CNPJ: 04.861.451/0001-74 **Nº do Contrato:** 063/2013 **Valor do Contrato:** R$ 26.528,00 **Vigência:** 01/03/2013 a 31/12/2013 **Empresa contratada**: Capivari Serviços e Transportes Ltda CNPJ: 08.049.818/0001-00 **Nº do Contrato:** 061/2013 **Valor do Contrato:** R$ 152.324,00 **Vigência:** 01/03/2013 a 31/12/2013 **Empresa contratada**: Ivalnei Figueiredo dos Santos CNPJ: 13.024.531/0001-66.**Nº do Contrato:** 069/2013 **Valor do Contrato:** R$ 33.964,00 **Vigência:** 01/03/2013 a 31/12/2013 **Empresa contratada**: Trans-Rei Ltda CNPJ: 02.962.688/0001-16 **Nº do Contrato:** 067/2013 **Valor do Contrato:** R$ 145.208,00 **Vigência:** 01/03/2013 a 31/12/2013 **Empresa contratada**: Trans Araújo Ramos Ltda CNPJ: 11.260.065/0001-92 **Nº do Contrato:** 064/2013 **Valor do Contrato:** R$ 67.488,00 **Vigência:** 01/03/2013 a 31/12/2013 **Empresa contratada**: Transbelly Transportes e Construções Ltda CNPJ: 11.053.581/0001-46 **Nº do Contrato:** 065/2013 **Valor do Contrato:** R$ 24.108,00 **Vigência:** 01/03/2013 a 31/12/2013 **Empresa contratada**: Transserro Ltda CNPJ: 02.664.427/0001-10 **Nº do Contrato:** 059/2013 **Valor do Contrato:** R$ 46.166,00 **Vigência:** 01/03/2013 a 31/12/2013 **Empresa contratada**: Transportes Moreira Silva Ltda CNPJ: 07.858.684/0001-06 **Nº do Contrato:** 060/2013 **Valor do Contrato:** R$ 33.394,00 **Vigência:** 01/03/2013 a 31/12/2013 **Empresa contratada**: Vanderleia das Dores do Nascimento Costa CNPJ: 17.448.712/0001-70 **Nº do Contrato:** 068/2013 **Valor do Contrato:** R$ 69.238,00 **Vigência:** 01/03/2013 a 31/12/2013 **Empresa contratada**: Viação e Transportes Sidonal Ltda CNPJ: 03.207.928/0001-30 **Nº do Contrato:** 066/2013 **Valor do Contrato:** R$ 101.834,00 **Vigência:** 01/03/2013 a 31/12/2013 **Empresa contratada**: Viação Pedro Lessa Ltda CNPJ: 02.940.881/0001-56 **Nº do Contrato:** 062/2013 **Valor do Contrato:** R$ 92.590,00 **Vigência:** 01/03/2013 a 31/12/2013.

**Publicado por:**
Elizangela Marcia Andrade
**Código Identificador:**BFF5210E

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**Nº Processo**: 100/2013 **Nº Edital**: 013/2013 **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ULTRASSONOGRAFIA PARA ATENDIMENTO A PACIENTES DESTE MUNICIPIO. Processo revogado por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, conforme art 49 da lei 8.666/1993.

**Publicado por:**
Elizangela Marcia Andrade
**Código Identificador:**F9BC32EF

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**Nº Processo**: 102/2013 **Nº Edital**: 014/2013 **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BOTIJÕES DE GÁS DE COZINHA PARA ATENDIMENTO A TODOS OS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO DURANTE O ANO DE 2013. **Empresa contratada**: Gildomar Lessa Nunes CNPJ: 26.399.360/0001-00 **Nº do Contrato:** 077/2013 **Valor do Contrato:** R$ 32.200,00 **Vigência:** 06/03/2013 a 31/12/2013.

**Publicado por:**
Elizangela Marcia Andrade
**Código Identificador:**1D9DAF5C

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**Nº Processo**: 104/2013 **Nº Edital**: 15/2013 **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMPUTADORES PARA SALA DE VACINA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRO. Processo revogado por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, conforme art 49 da lei 8.666/1993.

**Publicado por:**
Elizangela Marcia Andrade
**Código Identificador:**BE60CA25

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**Nº Processo**: 119/2013 **Nº Edital**: 016/2013**Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO, MATERIAIS PERMANENTES, EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E OUTROS PARA ATENDIMENTO A TODOS OS SETORES DA SECRETARIA DE SAÚDE DURANTE O ANO DE 2013. **Empresa contratada**: Cirúrgica João Produtos Médicos Hospitalares Ltda CNPJ: 64.440.688/0001-03 **Nº do Contrato:** 087/2013 **Valor do Contrato:** R$ 91.442,80 **Vigência:** 14/03/2013 a 31/12/2013 **Empresa contratada**: D Santana Comércio de Artigos Médicos LtdaCNPJ: 06.243.245/0001-26 **Nº do Contrato:** 093/2013 **Valor do Contrato:** R$ 77.094,50 **Vigência:** 14/03/2013 a 31/12/2013 **Empresa contratada**: DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA CNPJ: 06.867.357/0001-58 **Nº do Contrato:** 092/2013 **Valor do Contrato:** R$ 213.416,40 **Vigência:** 14/03/2013 a 31/12/2013 **Empresa contratada**: DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ:

01.417.694/0001-20 **Nº do Contrato:** 089/2013 **Valor do Contrato:** R$ 71.338,85 **Vigência:** 14/03/2013 a 31/12/2013 **Empresa contratada**: EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA CNPJ: 71.505.564/0001-24 **Nº do Contrato:** 086/2013 **Valor do Contrato:** R$ 149.506,20 **Vigência:** 14/03/2013 a 31/12/2013 **Empresa contratada**: Hipermed Comercial Materiais Médico Hospitalares Ltda CNPJ: 05.531.706/0001-01 **Nº do Contrato:** 088/2013 **Valor do Contrato:** R$ 143.266,30 **Vigência:** 01/03/2013 a 31/12/2013 **Empresa contratada**: JN Diagnóstica Ltda CNPJ: 13.513.088/0001-97 **Nº do Contrato:** 094/2013 **Valor do Contrato:** R$ 1.066.673,70 **Vigência:** 01/03/2013 a 31/12/2013 **Empresa contratada**: Prolifarma Farmacêutica Ltda CNPJ: 01.267.825/0001-30 **Nº do Contrato:** 085/2013 **Valor do Contrato:** R$ 936,52 **Vigência:** 01/03/2013 a 31/12/2013 **Empresa contratada**: Unilab Comércio Ltda CNPJ: 06.244.376/0001-28 **Nº do Contrato:** 090/2013 **Valor do Contrato:** R$ 321.680,07 **Vigência:** 01/03/2013 a 31/12/2013.

**Publicado por:**
Elizangela Marcia Andrade
**Código Identificador:**D99491D9

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**Nº Processo**: 141/2013 **Nº Edital**: 017/2013 **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DURANTE O ANO DE 2013/MG. **Empresa contratada**: Cordeiro das Graças Ribeiro ME CNPJ: 03.498.460/0001-80 **Nº do Contrato:** 083/2013 **Valor do Contrato:** R$ 2.587,80 **Vigência:** 11/03/2013 a 31/12/2013 **Empresa contratada**: Mercearia Madecape Ltda CNPJ: 66.342.197/0001-55 **Nº do Contrato:** 081/2013 **Valor do Contrato:** R$ 27.000,00 **Vigência:** 11/03/2013 a 31/12/2013 **Empresa contratada**: Serrofértil Ltda CNPJ: 64.244.783/0001-31 **Nº do Contrato:** 079/2013 **Valor do Contrato:** R$ 139.547,25 **Vigência:** 11/03/2013 a 31/12/2013 **Empresa contratada**: Supermercado Barão do Serro LTDA ME CNPJ: 42.796.953/0001-58 **Nº do Contrato:** 082/2013 **Valor do Contrato:** R$ 63.645,00 **Vigência:** 11/03/2013 a 31/12/2013 **Empresa contratada**: Supermercado e Sacolão Central Serro Ltda CNPJ: 41.832.114/0001-85 **Nº do Contrato:** 080/2013 **Valor do Contrato:** R$ 114.717,55 **Vigência:** 11/03/2013 a 31/12/2013.

**Publicado por:**
Elizangela Marcia Andrade
**Código Identificador:**2CF6BFD6

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**Nº Processo**: 178/2013 **Nº Edital**: 018/2013 **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PAPELARIA, ESCRITÓRIO, EXPEDIENTE, INFORMÁTICA E OUTROS, PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DURANTE O ANO DE 2013. **Empresa contratada**: Comercial Melo Rodrigues Ltda ME CNPJ: 12.143.248/0001-90 **Nº do Contrato:** 101/2013 **Valor do Contrato:** R$ 93.454,64 **Vigência:** 27/03/2013 a 31/12/2013 **Empresa contratada**: Copminas Suprimentos de Informática Ltda CNPJ: 11.679.639/0001-61 **Nº do Contrato:** 100/2013 **Valor do Contrato:** R$ 43.479,19 **Vigência:** 27/03/2013 a 31/12/2013 **Empresa contratada**: Infodatas Comércio de Produtos Eletroeletrônicos e Serviços Ltda CNPJ: 68.514.900/0001-90 **Nº do Contrato:** 102/2013 **Valor do Contrato:** R$ 5.524,00 **Vigência:** 27/03/2013 a 31/12/2013 **Empresa contratada**: Mercearia Madecape Ltda CNPJ: 66.342.197/0001-55 **Nº do Contrato:** 097/2013**Valor do Contrato:** R$ 18.999,00 **Vigência:** 27/03/2013 a 31/12/2013 **Empresa contratada**: Palimontes Comércio e Serviços Ltda CNPJ: 17.027.418/0001-95**Nº do Contrato:** 096/2013**Valor do Contrato:** R$ 161.831,96 **Vigência:** 27/03/2013 a 31/12/2013 **Empresa contratada**: Supermercado Paladar Ltda EPP CNPJ: 65.274.573/0001-59 **Nº do Contrato:** 103/2013 **Valor do Contrato:**R$ 21.243,82 **Vigência:** 27/03/2013 a 31/12/2013 **Empresa contratada**: Tevilo Comércio e Industria Ltda CNPJ: 04.908.432/0001-56**Nº do Contrato:** 098/2013 **Valor do Contrato:**R$ 48.060,05 **Vigência:** 27/03/2013 a 31/12/2013 **Empresa contratada**: Trana Papelaria e Suprimentos LtdaCNPJ: 01.982.481/0001-40 **Nº do Contrato:** 099/2013 **Valor do Contrato:** R$ 93.140,30 **Vigência:** 27/03/2013 a 31/12/2013.

**Publicado por:**
Elizangela Marcia Andrade
**Código Identificador:**9C488BC6

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**Nº Processo**: 190/2013 **Nº Edital**: 020/2013 **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ULTRASSONOGRAFIA E ENDOSCOPIA ESPECIALIZADA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRO, DURANTE O ANO DE 2013.Processo revogado por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, conforme art 49 da lei 8.666/1993.

**Publicado por:**
Elizangela Marcia Andrade
**Código Identificador:**1BE3B8CF

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**Nº Processo**: 228/2013 **Nº Edital**: 021/2013 **Objeto**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DE DIVERSAS LOCALIDADES DESTE MUNICÍPIO DURANTE O ANO DE 2013, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRO/MG. **Empresa contratada**: Transfersilva Transportes Ltda CNPJ: 07.870.038/0001-64 **Nº do Contrato:** 120/2013 **Valor do Contrato:** R$ 21.118,00 **Vigência:** 02/04/2013 a 31/12/2013.

**Publicado por:**
Elizangela Marcia Andrade
**Código Identificador:**0A70ACC3

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**Nº Processo**: 261/2013 **Nº Edital**: 023/2013 **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAÇÃO DE VEÍCULOS, ALINHAMENTO DE DIREÇÃO DE VEÍCULOS, BALANCEAMENTO DE PNEUS, REMENDO DE PNEUS E LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PARA ATENDIMENTO À FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO DURANTE O ANO DE 2013. Processo revogado por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, conforme art 49 da lei 8.666/1993.

**Publicado por:**
Elizangela Marcia Andrade
**Código Identificador:**380AD054

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**Nº Processo**: 262/2013 **Nº Edital**: 024/2013 **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 6.000 (SEIS MIL) SACOS DE CIMENTO PARA ATENDIMENTO A TODOS OS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO DURANTE O ANO DE 2013. Processo revogado por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, conforme art 49 da lei 8.666/1993.

**Publicado por:**
Elizangela Marcia Andrade
**Código Identificador:**10E5109A

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**Nº Processo**: 271/2013 **Nº Edital**: 025/2013**Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE

RELÓGIOS DE PONTO PARA ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DURANTE O ANO DE 2013. Processo revogado por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, conforme art 49 da lei 8.666/1993.

**Publicado por:**
Elizangela Marcia Andrade
**Código Identificador:**3DB17D89

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**Nº Processo**: 278/2013 **Nº Edital**: 026/2013 **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ULTRASSONOGRAFIA E ENDOSCOPIA ESPECIALIZADA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRO, DURANTE O ANO DE 2013. **Empresa contratada**: Clínica de Imagens e Consultas Serro Ltda CNPJ: 10.441.283/0001-60**Nº do Contrato:** 141/2013 **Valor do Contrato:** R$ 78.763,50 **Vigência:** 02/05/2013 a 31/12/2013 **Empresa contratada**: S&S Serviço Médico Ltda ME CNPJ: 08.988.066/0001-43 **Nº do Contrato:**142/2013 **Valor do Contrato:** R$ 3.600,00 **Vigência:** 02/05/2013 a 31/12/2013.

**Publicado por:**
Elizangela Marcia Andrade
**Código Identificador:**81BAD58C

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**Nº Processo**: 316/2013 **Nº Edital**: 028/2013 **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FONECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, ELÉTRICO, HIDRÁULICO, FERRAMENTAS E OUTROS PARA ATENDIMENTO A TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DURANTE O ANO DE 2013. **Empresa contratada**: Comercial Macariano Gonçalves Ltda CNPJ: 01.554.647/0001-49 **Nº do Contrato:** 113/2013 **Valor do Contrato:** R$ 182.017,55 **Vigência:** 25/04/2013 a 31/12/2013 **Empresa contratada**: Mercearia Madecape Ltda CNPJ: 66.342.197/0001-55 **Nº do Contrato:** 111/2013 **Valor do Contrato:** R$ 81.903,80 **Vigência:** 25/04/2013 a 31/12/2013 **Empresa contratada**: Organizações MSL Ltda CNPJ: 07.062.925/0001-06 **Nº do Contrato:**112/2013 **Valor do Contrato:** R$ 53.417,60**Vigência:**25/04/2013 a 31/12/2013.

**Publicado por:**
Elizangela Marcia Andrade
**Código Identificador:**BAC75E2B

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**Nº Processo**: 320/2013 **Nº Edital**: 029/2013 **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAÇÃO DE VEÍCULOS, ALINHAMENTO DE DIREÇÃO DE VEÍCULOS, BALANCEAMENTO DE PNEUS, REMENDO DE PNEUS E LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PARA ATENDIMENTO À FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO DURANTE O ANO DE 2013. **Empresa contratada**: Ferdani Auto Peças Ltda ME CNPJ: 06.184.202/0001-17 **Nº do Contrato:** 131/2013 **Valor do Contrato:** R$ 31.479,00 **Vigência:** 29/04/2013 a 31/12/2013 **Empresa contratada**: Organizações Serro Frio Ltda CNPJ: 05.390.906/0002-64 **Nº do Contrato:** 132/2013 **Valor do Contrato:** R$ 24.660,00 **Vigência:** 29/04/2013 a 31/12/2013 **Empresa contratada**: Organizações Serro Frio Ltda CNPJ: 05.390.906/0001-83 **Nº do Contrato:** 133/2013 **Valor do Contrato:** R$ 4.104,00 **Vigência:** 29/04/2013 a 31/12/2013.

**Publicado por:**
Elizangela Marcia Andrade
**Código Identificador:**DFAC5F2C

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**Nº Processo**: 321/2013 **Nº Edital**: 030/2013**Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 6.000 (SEIS MIL) SACOS DE CIMENTO PARA ATENDIMENTO A TODOS OS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO DURANTE O ANO DE 2013. **Empresa contratada**: Coluna Cimentos Ltda CNPJ: 16.879.419/0001-03 **Nº do Contrato:** 119/2013 **Valor do Contrato:** R$ 120.000,00 **Vigência:** 29/04/2013 a 31/12/2013.

**Publicado por:**
Elizangela Marcia Andrade
**Código Identificador:**B16106DF

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**Nº Processo**: 323/2013 **Nº Edital**: 031/2013 **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS E PROTETORES PARA ATENDIMENTO A VEÍCULOS E MÁQUINAS DE TODOS OS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO DURANTE O ANO DE 2013. **Empresa contratada**: Ferdani Auto Peças Ltda ME CNPJ: 06.184.202/0001-17 **Nº do Contrato:** 116/2013 **Valor do Contrato:** R$ 62.014,50 **Vigência:**30/04/2013 a 31/12/2013 **Empresa contratada**: Maria Luzia Trindade Costa CNPJ: 00.900.257/0001-08 **Nº do Contrato:** 115/2013 **Valor do Contrato:** R$ 474.297,00 **Vigência:** 30/04/2013 a 31/12/2013.

**Publicado por:**
Elizangela Marcia Andrade
**Código Identificador:**36E31767

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**Nº Processo**: 374/2013 **Nº Edital**: 032/2013 **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE RELÓGIOS DE PONTO PARA ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DURANTE O ANO DE 2013. **Empresa contratada**: Real Time Ltda ME CNPJ: 13.416.601/0001-21 **Nº do Contrato:** 130/2013 **Valor do Contrato:** R$ 10.620,00 **Vigência:** 17/05/2013 a 31/12/2013.

**Publicado por:**
Elizangela Marcia Andrade
**Código Identificador:**EDD55A8E

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**Nº Processo**: 375/2013 **Nº Edital**: 033/2013 **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENDOSCOPIA ESPECIALIZADA E EXAMES DE OFTALMOLOGIA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRO, DURANTE O ANO DE 2013.**Empresa contratada**: Assistência Médica e Endoscopia Ltda CNPJ: 10.287.610/0001-71 **Nº do Contrato:** 128/2013 **Valor do Contrato:** R$ 48.000,00 **Vigência:** 17/05/2013 a 31/12/2013.

**Publicado por:**
Elizangela Marcia Andrade
**Código Identificador:**2DEB2AB8

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**Nº Processo**: 398/2013 **Nº Edital**: 034/2013 **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PARA ATENDIMENTO À FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO DURANTE O ANO DE 2013. **Empresa contratada**: Ferdani Auto Peças Ltda CNPJ: 06.184.202/0001-17 **Nº do Contrato:**134/2013 **Valor do Contrato:** R$ 5.304,00 **Vigência:** 03/06/2013 a 31/12/2013 **Empresa contratada**: Organizações Serro Frio Ltda CNPJ: 05.390.906/0002-64 **Nº do Contrato:** 135/2013 **Valor do Contrato:** R$ 5.898,00 **Vigência:** 03/06/2013 a 31/12/2013

**Publicado por:**
Elizangela Marcia Andrade
**Código Identificador:**880F31EF

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**Nº Processo**: 406/2013 **Nº Edital**: 035/2013 **Objeto**: AQUISIÇÃO DE 06 (SEIS) VEÍCULOS ZERO QUILÔMETROS, SENDO 03 (TRÊS) VEÍCULOS LEVES, TIPO PASSEIO E 03 (TRÊS) MOTOCICLETAS PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRO/MG. **Empresa contratada**: Edvel Veículos Peças e Serviços Ltda CNPJ: 00.724.274/0001-23 **Nº do Contrato:**136/2013 **Valor do Contrato:** R$ 87.300,00 **Vigência:** 03/07/2013 a 31/12/2013

**Publicado por:**
Elizangela Marcia Andrade
**Código Identificador:**C22BC220

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**Nº Processo**: 427/2013 **Nº Edital**: 0036/2013 **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS PARA À ELABORAÇÃO DO PLANO LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. Processo deserto.

**Publicado por:**
Elizangela Marcia Andrade
**Código Identificador:**877EAA08

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**Nº Processo**: 451/2013 **Nº Edital**: 037/2013 **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA LOCAÇÃO DE PALCO, EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, SANITÁRIOS QUÍMICOS E TENDAS PARA ATENDIMENTO A EVENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EM 2013. **Empresa contratada**: Alfa3 Promoções Eventos e Turismo Ltda CNPJ: 10.759.735/0001-57 **Nº do Contrato:** 148/2013 **Valor do Contrato:** R$ 29.288,00 **Vigência:** 21/06/2013 a 31/12/2013 **Empresa contratada**: Saturno Som e Informática Ltda CNPJ: 38.521.738/0001-77**Nº do Contrato:** 147/2013 **Valor do Contrato:** R$ 22.000,00 **Vigência:** 21/06/2013 a 31/12/2013.

**Publicado por:**
Elizangela Marcia Andrade
**Código Identificador:**495FABBC

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**Nº Processo**: 453/2013 **Nº Edital**: 038/2013 **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DURANTE O ANO DE 2013. **Empresa contratada**: Amazônia Distribuidora Ltda CNPJ: 06.476.052/0001-47 **Nº do Contrato:** 144/2013 **Valor do Contrato:** R$ 16.649,25 **Vigência:** 14/06/2013 a 31/12/2013 **Empresa contratada**: Serrofértil Ltda CNPJ: 64.244.783/0001-31 **Nº do Contrato:** 143/2013 **Valor do Contrato:** R$ 15.308,00 **Vigência:** 14/06/2013 a 31/12/2013

**Publicado por:**
Elizangela Marcia Andrade
**Código Identificador:**FD2D28B5

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**Nº Processo**: 453/2013 **Nº Edital**: 038/2013 **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DURANTE O ANO DE 2013. **Empresa contratada**: Amazônia Distribuidora Ltda CNPJ: 06.476.052/0001-47 **Nº do Contrato:** 144/2013 **Valor do Contrato:** R$ 16.649,25 **Vigência:** 14/06/2013 a 31/12/2013 **Empresa contratada**: Serrofértil Ltda CNPJ: 64.244.783/0001-31 **Nº do Contrato:** 143/2013 **Valor do Contrato:** R$ 15.308,00**Vigência:** 14/06/2013 a 31/12/2013

**Publicado por:**
Elizangela Marcia Andrade
**Código Identificador:**F43AD96B

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**Nº Processo**: 471/2013 **Nº Edital**: 039/2013 **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE PEDRAS E AREIAS PARA ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DURANTE O ANO DE 2013. Processo revogado por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, conforme art 49 da lei 8.666/1993

**Publicado por:**
Elizangela Marcia Andrade
**Código Identificador:**A7D37C9E

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**Nº Processo**: 475/2013 **Nº Edital**: 040/2013 **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA DA SEDE E DOS DISTRITOS, LIMPEZA DAS MARGENS DE VIAS VICINAIS, LIMPEZA DE CÓRREGOS MUNICIPAIS, LIMPEZA EXTERNA DOS PRÉDIOS DAS ESCOLAS E LIMPEZA DAS ÁREAS EXTERNAS DAS CRECHES, ALÉM DA LIMPEZA DAS ÁREAS EXTERNAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS (PRÓPRIOS, LOCADOS OU CEDIDOS) NO MUNICÍPIO DE SERRO EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DURANTE O ANO DE 2013. **Empresa contratada**: CAF TRANSPORTES LTDA CNPJ: 08.992.198/0001-49**Nº do Contrato:** 146/2013 **Valor do Contrato:** R$ 540.000,00 **Vigência:** 20/06/2013 a 31/12/2013 **Empresa contratada**: Ideal Serviços Construções e Transportes Ltda CNPJ: 11.415.050/0001-56 **Nº do Contrato:** 145/2013 **Valor do Contrato:** R$ 412.120,00 **Vigência:** 20/06/2013 a 31/12/2013.

**Publicado por:**
Elizangela Marcia Andrade
**Código Identificador:**51600AB9

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**Nº Processo**: 489/2013 **Nº Edital**: 041/2013 **Objeto**: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO QUILÔMETROS PARA ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SERRO/MG. **Empresa contratada**: Agra Motors Comércio Veículos Ltda CNPJ: 04.087.116/0001-60**Nº do Contrato:**189/2013 **Valor do Contrato:** R$ 285.000,00 **Vigência:** 01/08/2013 a 31/12/2013 **Empresa contratada**: SGP Comércio de Veículos Autopeças e Serviços Ltda CNPJ: 13.562.503/0001-00**Nº do Contrato:** 191/2013 **Valor do Contrato:** R$ 1.020.963,30 **Vigência:** 01/08/2013 a 31/12/2013 **Empresa contratada**: Thor Concessionária de Veículos Ltda CNPJ: .109.961/0001-40 **Nº do Contrato:** 190/2013 **Valor do Contrato:**R$ 140.131,25 **Vigência:** 01/08/2013 a 31/12/2013 **Empresa contratada**: Terra Boa Motos, Peças e Serviços Ltda CNPJ: 09.196.104/0002-79 **Nº do Contrato:**188/2013 **Valor do Contrato:** R$ 31.200,00 **Vigência:** 01/08/2013 a 31/12/2013.

**Publicado por:**
Elizangela Marcia Andrade
**Código Identificador:**BE6E5E62

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**Nº Processo**: 492/2013 **Nº Edital**: 042/2013 **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FONECIMENTO DE FERRAGENS PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER. Processo deserto.

**Publicado por:**
Elizangela Marcia Andrade
**Código Identificador:**48AE96B5

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**Nº Processo**: 494/2013 **Nº Edital**: 043/2013 **Objeto**: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRO/MG. Processo revogado por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, conforme art 49 da lei 8.666/1993

**Publicado por:**
Elizangela Marcia Andrade
**Código Identificador:**D6AA977A

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**Nº Processo**: 503/2013 **Nº Edital**: 044/2013 **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE USUÁRIOS DO SUS DESTE MUNICÍPIO PARA TRATAMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO EM BELO HORIZONTE. **Empresa contratada**: Transbelly Transportes e Construções Ltda CNPJ: 11.053.581/0001-46 **Nº do Contrato:** 186/2013 **Valor do Contrato:** R$ 95.270,00 **Vigência:** 29/07/2013 a 31/12/2013.

**Publicado por:**
Elizangela Marcia Andrade
**Código Identificador:**B3E59BD1

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**Nº Processo**: 505/2013 **Nº Edital**: 045/2013 **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA CONFECÇÃO DE FAIXAS, BANNERS, CAMISAS, COLETES E FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS (BOLAS, CONJUNTOS DE JOGOS, REDES E OUTROS, PARA ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DURANTE O ANO DE 2013-MG.Processo cancelado por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, conforme art. 49 da lei 8.666/1993.

**Publicado por:**
Elizangela Marcia Andrade
**Código Identificador:**28675D57

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**Nº Processo**: /2013 **Nº Edital**: 046/2013 **Objeto**: Contratação de empresa(s) ou pessoa(s) física(s) para fornecimento de 200 m³ de pedras, sendo: 100 m³ (cem metros cúbicos) de pedra de mão, 100 m³ (cem metros cúbicos) de pedra poliédrica para calçamento: 3.500 m² de pedras, sendo; 2.500 m² (dois mil e quinhentos metros quadrados) de pedra matacão lajota de no mínimo 0,25 m² e mínimo 10 cm de espessura para serviços de calçamento da Rua das Flores em São Gonçalo do Rio das Pedras; 1.000 m² (mil metros quadrados) de pedra matacão lajota de no mínimo 0,25 m² e mínimo 10cm de espessura para serviços diversos de manutenção de calçamentos e 2.500m³ (dois mil e quinhentos metros cúbicos) de areia.Processo revogado por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, conforme art. 49 da lei 8.666/1993

**Publicado por:**
Elizangela Marcia Andrade
**Código Identificador:**048CC983

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**Nº Processo**: 522/2013 **Nº Edital**: 047/2013 **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS, CLÍNICO GERAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS NA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, NO MUNICÍPIO DE SERRO DURANTE O ANO DE 2013. Processo revogado por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, conforme art. 49 da lei 8.666/1993

**Publicado por:**
Elizangela Marcia Andrade
**Código Identificador:**B3611D74

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**Nº Processo**: 560/2013 **Nº Edital**: 048/2013 **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS PARA À ELABORAÇÃO DO PLANO LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. Processo deserto.

**Publicado por:**
Elizangela Marcia Andrade
**Código Identificador:**F5E06EEA

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**Nº Processo**: 568/2013 **Nº Edital**: 049/2013 **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE PEDRAS E AREIA PARA ATENDIMENTO A TODOS AS SECRETARIAS DURANTE O ANO DE 2013. **Empresa contratada**: Marmoraria Pedra Polida Ltda CNPJ: 03.608.748/0001-60 **Nº do Contrato:** 185/2013 **Valor do Contrato:** R$ 138.075,00 **Vigência:** 30/07/2013 a 31/12/2013.

**Publicado por:**
Elizangela Marcia Andrade
**Código Identificador:**7512FAD0

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**Nº Processo**: 574/2013 **Nº Edital**: 050/2013 **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DA "29º FESTA DO QUEIJO DE SERRO" EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DE SERRO/MG. Processo deserto.

**Publicado por:**
Elizangela Marcia Andrade
**Código Identificador:**D74ADAEB

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**Nº Processo**: 601/2013 **Nº Edital**: 051/2013 **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FONECIMENTO DE BLOQUETES SEXTAVADOS, BLOCOS VAZADOS E PISOS INTERTRAVADOS PARA ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DURANTE O ANO DE 2013**.** Processo cancelado.

**Publicado por:**
Elizangela Marcia Andrade
**Código Identificador:**92C99B90

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**Nº Processo**: 619/2013 **Nº Edital**: 053/2013 **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE OFTALMOLOGIA PARA ATENDER NECESSIDADES DE PACIENTES DO SUS DO

MUNICÍPIO DE SERRO EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRO, DURANTE O ANO DE 2013. Processo deserto.

**Publicado por:**
Elizangela Marcia Andrade
**Código Identificador:**D6C0530D

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**Nº Processo**: 653/2013 **Nº Edital**: 060/2013 **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO RAMO DE SEGUROS, PARA SEGURAR A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO-MG, COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA E ASSISTÊNCIA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS**.** Processo revogado por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, conforme art. 49 da lei 8.666/1993.

**Publicado por:**
Elizangela Marcia Andrade
**Código Identificador:**B4ACEE79

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS**

**Nº Processo**: 024/2013 **Nº Edital**: 006/2013 **Objeto**: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS ZERO QUILÔMETROS, PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRO/MG. **Empresa contratada**: Edvel Veículos Peças e Serviços LtdaCNPJ: 00.724.274/0001-23 **Nº do Contrato:** 21/2013 **Valor do Contrato:** R$ 82.500,00 **Vigência:** 23/01/2013 a 31/12/2013.

**Publicado por:**
Elizangela Marcia Andrade
**Código Identificador:**580126A1

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**Lada Nº Processo**: 029/2013 **Nº Edital**: 007/2013 **Objeto**: Contratação de empresa para prestação de serviço de coleta e transporte ao Aterro Controlado Municipal do lixo residencial e comercial da sede do Município de Serro, bem como, prestação de serviço semanal de coleta e transporte ao aterro controlado municipal do lixo residencial e comercial do distrito de Vila de Pedro Lessa, incluindo a comunidade de Várzea de Cima. **Empresa contratada**: Transportes Moreira Silva Ltda CNPJ: 00·724·274/0003-95 **Nº do Contrato:** 021/2013 **Valor do Contrato:** R$ 175.200,00 **Vigência:** 28/01/2013 a 31/12/2013.

**Publicado por:**
Elizangela Marcia Andrade
**Código Identificador:**DDC8B6E4

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**Nº Processo**: 040/2013 **Nº Edital**: 008/2013 **Objeto**: contratação de empresa(s) para prestação de serviços de transporte de estudantes deste município, durante o ano de 2013, para atendimento à Secretaria Municipal de Educação de Serro. **Empresa contratada**: Adair José Ferreira dos Santos CNPJ: 17·364·834/0001-89 **Nº do Contrato:** 025/2013 **Valor do Contrato:** R$ 45.460,80 **Vigência:** 06/02/2013 a 31/12/2013 **Empresa contratada**: Antônio Afonso Padilha ME CNPJ: 04·861·451/0001-74 **Nº do Contrato:** 026/2013 **Valor do Contrato:** R$ 29.763,80 **Vigência:** 06/02/2013 a 31/12/2013 **Empresa contratada**: Capivari Serviços e Transportes Ltda CNPJ: 08·049·818/0001-00 **Nº do Contrato:** 027/2013 **Valor do Contrato:** R$ 91.471,60 **Vigência:** 06/02/2013 a 31/12/2013 **Empresa contratada**: Gilberto Aparecido da Silva CNPJ: 17.027.097/0001-29 **Nº do Contrato:** 028/2013 **Valor do Contrato:** R$ 42.198,20 **Vigência:** 06/02/2013 a 31/12/2013 **Empresa contratada**: Mercearia e Materiais de Construção São Gonçalo Ltda CNPJ: 07·783·198/0001-76 **Nº do Contrato:** 029/2013 **Valor do Contrato:** R$ 69.399,00 **Vigência:** 06/02/2013 a 31/12/2013 **Empresa contratada**: Sérgio dos Santos Carmindo CNPJ: 14·908·588/0001-90 **Nº do Contrato:** 030/2013 **Valor do Contrato:** R$ 78,207,80 **Vigência:** 06/02/2013 a 31/12/2013 **Empresa contratada**: Trans-Rei Ltda CNPJ: 02·962·688/0001-16 **Nº do Contrato:** 031/2013 **Valor do Contrato:** R$ 61.124,80 **Vigência:** 06/02/2013 a 31/12/2013 **Empresa contratada**: Transserro Ltda CNPJ: 02·664·427/0001-10 **Nº do Contrato:** 032/2013 **Valor do Contrato:** R$ 101.393,60 **Vigência:** 06/02/2013 a 31/12/2013 **Empresa contratada**: Transaraújo Ramos Ltda CNPJ: 11.260.065/0001-92 **Nº do Contrato:** 033/2013 **Valor do Contrato:** R$ 22.893,20 **Vigência:** 06/02/2013 a 31/12/2013 **Empresa contratada**: Transbelly Transportes e Construções Ltda CNPJ: 11.053.581/0001-46 **Nº do Contrato:** 034/2013 **Valor do Contrato:** R$ 84.805,60 **Vigência:** 06/02/2013 a 31/12/2013 **Empresa contratada**: Transportes Mariana Ltda CNPJ: 06.121.455/0001-41 **Nº do Contrato:** 035/2013 **Valor do Contrato:** R$ 25.297,80 **Vigência:** 06/02/2013 a 31/12/2013 **Empresa contratada**: Viação Pedro Lessa Ltda CNPJ: 06.121.455/0001-41 **Nº do Contrato:** 036/2013 **Valor do Contrato:** R$ 68.241,80 **Vigência:** 06/02/2013 a 31/12/2013.

**Publicado por:**
Elizangela Marcia Andrade
**Código Identificador:**2A5B23FF

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**Nº Processo**: 052/2013 **Nº Edital**: 009/2013 **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REPROGRAFIA, PARA CÓPIA E IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS DIVERSOS PARA ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SETORES ADMINISTRATIVOS DESTA PREFEITURA DURANTE O ANO DE 2013. Processo revogado por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, conforme art 49 da lei 8.666/1993.

**Publicado por:**
Elizangela Marcia Andrade
**Código Identificador:**D3F70A30

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**Nº Processo**: 141/2013 **Nº Edital**: 017/2013 **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DURANTE O ANO DE 2013/MG. **Empresa contratada**: Cordeiro das Graças Ribeiro ME CNPJ: 03.498.460/0001-80 **Nº do Contrato:** 083/2013 **Valor do Contrato:** R$ 2.587,80 **Vigência:** 11/03/2013 a 31/12/2013 **Empresa contratada**: Mercearia Madecape Ltda CNPJ: 66.342.197/0001-55 **Nº do Contrato:** 081/2013 **Valor do Contrato:** R$ 27.000,00 **Vigência:** 11/03/2013 a 31/12/2013 **Empresa contratada**: Serrofértil Ltda CNPJ: 64.244.783/0001-31 **Nº do Contrato:** 079/2013 **Valor do Contrato:** R$ 139.547,25 **Vigência:** 11/03/2013 a 31/12/2013 **Empresa contratada**: Supermercado Barão do Serro LTDA ME CNPJ: 42.796.953/0001-58 **Nº do Contrato:** 082/2013 **Valor do Contrato:** R$ 63.645,00 **Vigência:** 11/03/2013 a 31/12/2013 **Empresa contratada**: Supermercado e Sacolão Central Serro Ltda CNPJ: 41.832.114/0001-85 **Nº do Contrato:** 080/2013 **Valor do Contrato:** R$ 114.717,55 **Vigência:** 11/03/2013 a 31/12/2013.

**Publicado por:**
Elizangela Marcia Andrade
**Código Identificador:**9B91DD92

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**Nº Processo**: 244/2013 **Nº Edital**: 022/2013 **Objeto**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DE DIVERSAS LOCALIDADES DESTE MUNICÍPIO DURANTE O

ANO DE 2013, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRO/MG. **Empresa contratada**: Gilberto Aparecido da Silva CNPJ: 17.027.097/0001-29 **Nº do Contrato:** 121/2013 **Valor do Contrato:** R$ 16.894,00 **Vigência:** 02/05/2013 a 31/12/2013 **Empresa contratada**: Trans Rei Ltda CNPJ: 02.962.668/0001-16 **Nº do Contrato:** 123/2013 **Valor do Contrato:** R$ 48.310,00 **Vigência:** 02/05/2013 a 31/12/2013 **Empresa contratada**: Transserro Ltda CNPJ: 02.664.427/0001-10 **Nº do Contrato:** 122/2013 **Valor do Contrato:** R$ 22.438,00 **Vigência:** 02/05/2013 a 31/12/2013.

**Publicado por:**
Elizangela Marcia Andrade
**Código Identificador:**14810B3D

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
### EXTRATO 4° TERMO ADITIVO CONTRATO 00173-2012 PREGÃO 042_2012

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

4°/2013 Termo Aditivo
Contrato nº 00173/2012 - PREGÃO Nº 00042/2012
Objeto: O objeto desta Licitação é a contratação de empresa para prestação de Serviços de Segurança Eletrônica através da locação, implantação, manutenção e monitoramento de Sistemas de Alarme com transmissão de sinais Wirelles, GSM (GPRS/SMS) e linha discada, CFTV Digital e ronda eletrônica monitorada On line, para unidades da Prefeitura Municipal de Três Corações
Fornecedor: ALVO SEGURANÇA LTDA
Tipo: VALORES REAJUSTADOS
Autorização: Cláusula 8.2a do Contrato Original
Início Vigência:15/08/2013 - Fim Vigência: 28/06/2013
Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura em 29 de agosto de 2013.

O quadro com todos os valores encontra-se disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Três Corações.

TRÊS CORAÇÕES, 29 de agosto de 2013.

***ULISSES FERREIRA PINTO***
Secretário de Governo

**Publicado por:**
Luciana Pimenta Vani Bemfica
**Código Identificador:**3B9B248E

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
### EXTRATO CONTRATO N°201-2013 DISPENSA N° 072_2013

Secretaria Municipal de Governo
Departamento de Compras e Licitação.
"Divisão de Licitação"

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES/MG- EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA Nº 00072/2013- Objeto: Constitui objeto do presente contrato a coleta de lixo e limpeza urbana. -Contrato nº 00201/2013 PARTES: Prefeitura Municipal de Três Corações x SHF CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA. Com o valor total de **R$ 505.392,93 (Quinhentos e cinco mil, trezentos e noventa e dois reais e noventa e três centavos).** - Data: 22 de agosto de 2013.
Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Três Corações em 22 de agosto de 2013.

TRÊS CORAÇÕES, 22 de agosto de 2013

***ULISSES FERREIRA PINTO***
Secretário de Governo

**Publicado por:**
Luciana Pimenta Vani Bemfica
**Código Identificador:**F472AA12

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
### AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 005-2013 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA DO BAIRRO AMADEU MIQUEL

Secretaria Municipal de Governo
Departamento de Compras e Licitação
Divisão de Licitação
**TOMADA DE PREÇO: Nº00005/2013**
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA DO BAIRRO AMADEU MIQUEL, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES, PLANILHA E MEMORIAL DESCRITIVO.
O municipio de Três Corações/Prefeitura Municipal de Três Corações, com sede na Rua Cel Alfredo Silva, 57, Bairro Centro, CEP 37.410-000, torna pública a licitação na modalidade Tomada de Preço.

**Data de entrega e abertura dos envelopes: dia 16 de setembro de 2013 as 09:00 horas**
**Endereço: Rua Cel. Alfredo Silva, 57- centro / Departamento de Licitação**

Sob a responsabilidade das Secretaria Municipal de Esporte, conforme Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, Lei pelas demais condições fixadas neste edital.

O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, até o dia útil que anteceder a data do certame, e também no site da Prefeitura Municipal na internet – **www.trescoracoes.mg.gov.br.**

Três Corações, 27 de agosto de 2013

***ANGÉLICA LACERDA DE REZENDE ROCHA***
Chefe da Divisão de Licitação

**Publicado por:**
Alzira Araújo Oliveira
**Código Identificador:**717F4111

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 067 - AQUISIÇÃO DE CAMISETAS, CAMISETES, UNIFORMES E AGASALHOS

Secretaria Municipal de Governo
Departamento de Compras e Licitação
Divisão de Licitação

**PREGÃO PRESENCIAL: Nº 00067/2013**
**PROCESSO: N° 00464/2013**
**OBJETO: aquisição de camisetas, camisetes, uniformes e agasalhos para atender as necessidades das Secretarias Municipais.**

O município de Três Corações/Prefeitura Municipal de Três Corações, com sede na Rua Cel. Alfredo Silva, 57, Bairro Centro, CEP 37.410-000, torna pública a licitação na modalidade Pregão Presencial – Sistema Registro de Preço.

**Data de abertura dos envelopes**: **dia 13 de setembro de 2013 às 09:00 horas**
**Endereço: Rua Cel. Alfredo Silva, 57- centro / Departamento de Licitação**

Sob a responsabilidade da **SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE**

**DESENVOLVIMENTO SOCIAL , SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER, TURISMO E CULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** conforme Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, Lei n° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital.

O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, até o dia útil que anteceder a data do certame, e também no site da Prefeitura Municipal na internet – **www.trescoracoes.mg.gov.br.**

Três Corações, 28 de agosto de 2013

***ANGÉLICA LACERDA DE REZENDE ROCHA***
Chefe da Divisão de Licitação

**Publicado por:**
Alzira Araújo Oliveira
**Código Identificador:**EC0C7218

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS

### PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
### EXTRATO DE 5º TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2010 – PROCESSO N.º 133/2010

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e Wilson Roberto Ferreira, inscrito no CPF sob o n.º 313.281.056-87. Objeto: Locação de imóvel localizado na Avenida Amazonas, n.º 257, Bairro Santa Inês. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato para o vencimento em 28/02/2014. Data: 21/08/2013.

**Publicado por:**
Guilherme Rodrigues Figueiredo
**Código Identificador:**464FDEFA

### PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 083/2013 – PROCESSO N.º 1183/2013

Objeto: Aquisição de Soro Fisiológico e Glicosado. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas. Detentoras: Dimebrás Comercial Hospitalar Ltda., inscrita sob o CNPJ n.º 56.081.482/0001-06, valor total estimado registrado: R$ 70.920,00 (setenta mil, novecentos e vinte reais); Med Center Comercial Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 00.874.929/0001-40, valor total estimado registrado: R$ 57.195,00 (cinquenta e sete mil, cento e noventa e cinco reais). Vigência: 28/08/2013 a 28/08/2014.

**Publicado por:**
Guilherme Rodrigues Figueiredo
**Código Identificador:**214D7592

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/2013**

De acordo com os dispositivos legais inseridos na Lei n.º 8.666/93, com suas alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883/94, bem como diante dos pareceres favoráveis da Comissão Permanente de Licitação do Município, ***HOMOLOGO*** o resultado da classificação constante da Ata do Pregão Presencial n.º 055/2013, datada de 15 (quinze) de agosto de 2013, a favor da proponente **HARFER SERRALHERIA LTDA - ME** para que produza os legais efeitos.

União de Minas, 15 de agosto de 2013.

***ANTONIO GUILHERME NUNES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Josilenny Leal da Silva
**Código Identificador:**75B74388

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Município de União de Minas torna público que se acha aberta Licitação na modalidade Pregão Presencial Registro de Preço– Edital nº 057/2013, para aquisição de mata-burros de trilho e tubo e aquisição de base em concreto armado para a instalação dos mata-burros, conforme anexo I do Edital. A sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação será realizada no dia 12 de setembro de 2013, às 14h00min, na sede da Prefeitura situada na Avenida 5, nº 1.137 – União de Minas/MG. Informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura ou pelo telefone (34) 3456-1900. União de Minas, 29 de agosto de 2013.

***RAUL EVANGELISTA NETO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Josilenny Leal da Silva
**Código Identificador:**A50F4311

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZELÂNDIA

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais reconhece e ratifica a dispensa de licitação nº 0050/2013, Processo nº 0120/2013, nos termos do art. 24 inciso II da Lei 8.666/94 e 8.883/94 para serviços de inspeção técnica em veículos do Transporte Escolar, Contratado: GCL Inspeções veiculares Ltda - Me , CNPJ: 10.666.633/0001-97, com valor estimado em R$ 3.250,00 (Três mil duzentos e cinquenta reais) – Varzelândia, 26 de agosto de 2013

***FELISBERTO RODRIGUES NETO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Solange Mendes de Almeida
**Código Identificador:**6BD0F30C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÍSSIMO

### COMISSÃO DE LICITAÇAO
### EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013

PROCESSO Nº 010/2013. PREGÃO PRESENCIAL Nº: 005/2013. OBJETO: A contratação de pessoa física para prestação de serviços de transportes diversos, em atendimento dos Departamentos de Saúde, Educação e Outros, conforme as especificações detalhadas das linhas no Anexo I, que faz parte do Edital. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo MG. CONTRATADO: Paulo Sérgio Furtado dos Santos, VALOR DO CONTRATO: é de R$ 28.014,00 (vinte e oito mil quatorze reais). CONTRATADO: Daniel José de Almeida, VALOR DO CONTRATO: é de R$ 19.320,00 (dezenove mil trezentos e vinte reais). CONTRATADO: Marco Aurélio dos Santos Hortencio, VALOR DO CONTRATO: é de R$ 26.275,20 (vinte e seis mil duzentos e setenta e cinco reais e vinte centavos). VIGÊNCIA DOS CONTRATOS: da assinatura à 15/07/2013. Veríssimo MG, 28 de Janeiro de 2013.

***REINALDO SEBASTIÃO ALVES***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Roberto Carlos Carvalho
**Código Identificador:**26CDC9DF

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**A PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO**

A Prefeitura Municipal de Vespasiano, comunica que em reunião do dia 28 de Agosto de 2013, realizou-se o sorteio para composição da Subcomissão Técnica de Julgamento do processo licitatório nº 052/2013,Concorrência Pública nº 003/2013, sendo seguinte os nomes sorteados:
Membros efetivos: Rodrigo Duarte Costa e Giuliano Fonseca Panizza, sendo suplente Michelle Araújo Dada
Membros sem vínculo: Renato Carvalho Fonseca sendo suplente José de Almeida Souza Junior

***EDNARD JOHN PEIXOTO MARQUES***
Presidente Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Luciana Rodrigues dos Santos
**Código Identificador:**96F86551

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO**

**SETOR JURÍDICO**
**PUBLICAÇÃO EDITAL DESIGNAÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO PARA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA**
**EDITAL Nº. 001/2013**

O Prefeito Municipal de Recreio, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de processo seletivo simplificado para **designação** de **PROFESSOR PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA** da **Escola Municipal João Damasceno Ferreira.**

**1 – DA LEGISLAÇÃO**
1.1- art. 37, inciso IX da **Constituição Federal**;
1.2- Lei Estadual **nº. 10.254/1990**;
1.3- Lei Estadual **nº. 13656/2000**;

**2- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**
2.1 – O número de cargos/disciplinas, carga horária, horário de trabalho e remuneração serão aqueles informados no **ANEXO I** deste Edital;
2.2 - A seleção de que se trata este Edital será realizada mediante **ANÁLISE CURRICULAR E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**, de caráter classificatório, em conformidade com o **Anexo II** deste edital;
2.3 - O presente processo seletivo simplificado será para designações até **18 de setembro/2013**;

**3 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**
3.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado;
3.2 - Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
3.3 - Possuir aptidão física e mental para o exercício das suas atribuições;
3.4 - Não ser servidor ou possuir vínculo, por contrato temporário, na Administração direta ou indireta da União, Estado do Distrito Federal e Municípios, bem como empregados e servidor de suas subsidiárias e controladas, respeitando-se ainda, as disposições constitucionais relativas aos aposentados, salvo exceções previstas no art. 37, inciso XVI da Constituição da Federal;
3.5 – Atender aos requisitos para a vaga a qual concorre, apresentar todos os documentos solicitados e cumprir todas as determinações deste Edital.
3.6- Possuir formação na área a que concorre.

**4 - DAS INSCRIÇÕES**
4.1 - As inscrições poderão ser efetuadas nos dias **30 de agosto a 02 de setembro de 2013 das 12h00min às 17h00min,** pessoalmente**,** unicamente na **Prefeitura Municipal de Recreio,** situada na Av. Prefeito José Antônio, 126, Centro, Recreio- MG por meio de entrega de:
o ***Documentos solicitados (Anexo III);***
o ***Currículo Vitae ou Plataforma lattes Completo;***
o ***Quadro Análise Curricular / Títulos acompanhados de Cópias xerográficas (e original para autenticação) dos diplomas que comprovem a titulação e demais documentos que comprovem avaliação de títulos acompanhados***

4.2 - As informações do currículo deverão ser devidamente comprovadas por meio de documentos em cópias originais ou autenticadas pela equipe autorizada;
4.3 - Será cobrado o valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) a título de inscrição;
4.4 - Não serão aceitas inscrições via *fax*, via postal e/ou via *e-mail*;

4.5 - As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Avaliação o direito de excluir do processo seletivo simplificado os currículos preenchidos de forma incompleta, incorreta e ilegível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos;
4.6 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital;
4.7 - No ato da entrega do currículo não serão verificados os comprovantes das condições da participação. No entanto, o candidato que não as satisfizer será eliminado do processo seletivo.

**5 – DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

5.1- A seleção será processada a partir da contagem de pontos a serem apurados conforme quadro de análise curricular e avaliação de títulos **(Anexo II),** onde constam os critérios que serão avaliados neste processo seletivo;
5.2- Para receber a pontuação relativa à experiência profissional o candidato deverá apresentar: **Cópia da Contagem de Tempo ou declaração contendo: atividades de docência, período (início e término) e os dias de efetivo exercício.**
**a) Quando regido pela CLT deve apresentar cópia da CTPS acompanhado de declaração contendo a descrição da atividade docente a qual possui experiência.**

***b) A seleção terá como referência apenas* OS ÚLTIMOS CINCO ANOS *de atividade profissional, devidamente documentados.***
5.3 - Para receber a pontuação referente aos demais critérios, o candidato deverá apresentar a documentação comprobatória equivalente ao item avaliado;
5.4 - A seleção do currículo e avaliação de títulos (análise curricular) serão realizadas pela Comissão de Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Recreio,
5.5- Cada título será considerado uma única vez;
5.6 - A análise curricular e avaliação de títulos terão caráter classificatório;
5.7 - Havendo **empate** na **ANÁLISE CURRICULAR,** o critério para desempate será respectivamente:
a) Candidato de maior idade, conforme art. 27, parágrafo único da Lei 10.741 de 01/10/2003.
b) maior tempo de experiência **no cargo a que concorre** (**vide item 5.2)**
**c)** maior idade

**6 - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS**

6.1- A Divulgação da classificação final dos candidatos estará disponível no quadro de avisos e no site oficial www.amm.mg.gov.br.
6.2 - A convocação será até o dia **02 de setembro** e obedecerá a ordem de classificação dos candidatos e dar-se-á por meio de publicação no site oficial (www.mma.mg.gov.br) e quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Recreio.
6.3 - O candidato que no prazo de **01 (um) dia útil** não atender à convocação de que trata o item anterior será considerado desistente.
**6.4 – São condições para a designação:**
a) Ter sido classificado no processo seletivo simplificado;
b) Apresentar documentação completa, conforme relação expedida pelo Departamento de Recursos Humanos;
c) Apresentar aptidão, sem qualquer restrição, no exame médico admissional;
d) Não ser servidor da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e/ou dos Municípios, nem empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as acumulações licita prevista no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal.

**7 – DOS RECURSOS**
7.1 - Recursos a fatos extraordinários deverão ser dirigidos à Comissão do Processo Seletivo na Prefeitura Municipal de Recreio, entregues sob protocolo pelo próprio candidato,devidamente fundamentado, constando o nome do candidato, número da inscrição, endereço para correspondência, e-mail e telefone.
7.2 - O prazo para interposição de recurso é **de 01 (um) dia útil** após a divulgação da classificação final do processo seletivo.
7.3 - Admitido o recurso, caberá a Comissão manifestar-se pela reforma ou manutenção do ato ocorrido, cuja decisão será comunicada ao candidato, através do e-mail informado pelo candidato no currículo.

**8- DA DURAÇÃO DO CONTRATO**

8.1- Os candidatos selecionados deverão atuar na **Escola Municipal João Damasceno Ferreira**, como professores e ou especialistas designados, pelo prazo de 15 (quinze) dias**, prorrogáveis por iguais períodos.**
8.2- O vínculo poderá ser rompido, a qualquer tempo, por iniciativa da Prefeitura, em caso de:
***a) desempenho insatisfatório do docente,***
***b) não oferecimento de disciplinas previstas na área de atuação do mesmo ou por preenchimento,***
***c) retorno do titular do cargo, realização de concurso público de para provimento de cargo vago, ou d) a critério da administração.***

**9- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
9.1 - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste Edital.
9.2 - É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar todos os atos referentes ao processo seletivo simplificado no site oficial (www.amm.mg.gov.br) e quadro de avisos.
**9.3 - A aprovação do candidato gera apenas a expectativa de designação.**
9.4- Os candidatos remanescentes comporão um banco de reserva, por ordem de classificação e poderão ser convocados, em caso de: desistência ou demissão do colocado anterior ou abertura de vaga com o perfil exigido neste edital.
9.5 - É reservado à Escola o direito de proceder à designação em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.
9.6 - Os casos omissos no presente neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo, se necessário, encaminhados a Procuradoria da Prefeitura Municipal de Recreio.
9.7 - Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de retificação divulgada no site institucional e quadros de aviso da Prefeitura.
9.8 – Integram o presente Edital os seguintes Anexos:
o **ANEXO I - Descrição e Informações referentes ao Cargo**
o **ANEXO II – Quadro Resumo Análise Curricular e Avaliação de Títulos PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA**
o **ANEXO III -Relação de documentação para Inscrição**

Prefeitura Municipal de Recreio, Minas Gerais, em 28 de agosto de 2013.

***ÔNIO FIALHO MIRANDA***
Prefeito Municipal de Recreio

**ANEXO I – DESCRIÇÃO E OUTRAS INFORMAÇÕES REFERENTE AO CARGO**

| **Nº. de vagas** | **Disciplina** |
|---|---|
| *01* | *Matemática – 21/10 a 16/09*<br>*20 Hora -aula* |
| *01* | *História-21/10 a 16/09*<br>*20 Hora-aula* |

**ANEXO II**

| **QUADRO DE ANÁLISE CURRICULAR E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **QUALIFICAÇÃO/CRITÉRIOS AVALIADOS** | **PONTUAÇÃO MINIMA** | **PONTUAÇÃO MÁXIMA** | **Marque com um x** | **Página onde se encontra a** | **Pontuação atribuída (a ser preenchido pela** |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | **comprovação** | **comissão)** |
| **1- CURSOS POS GRADUAÇÃO SERÁ CONSIDERADO O MAIOR TÍTULO**<br>**a)MESTRADO.** Diploma, devidamente registrado, em instituição reconhecida pelo MEC ou CEE:<br>**Disciplina específica a que concorre.** 20 pontos<br>**Área/ disciplina afins**. 11pontos | 11,0 | 20,0 | ( ) Sim ( ) não<br>específica ( )<br>Afim ( ) | _____ a _____ | |
| **b)PÓS-GRADUAÇÃO** em nível de especialização. Diploma, devidamente registrado, em instituição reconhecida pelo MEC ou CEE, com carga horária mínima de 360 horas;<br>**Área/ disciplina específica a que concorre.** 10 pontos<br>**Área/ disciplina afins**. 06 pontos | 6,0 | 10,0 | ( ) Sim ( ) não<br>Área específica ( )<br>Área afim ( ) | _____ a _____ | |
| **2-GRADUAÇÃO** na disciplina a que concorre. Diploma, devidamente registrado, em instituição reconhecida pelo MEC ou CEE;<br>**Área/ disciplina específica a que concorre.** 10 pontos<br>**Área/ disciplina afins**. 06 pontos<br>**Autorização para lecionar (CAt).**03 pontos. | 3,0 | 10,0 | ( ) Sim ( ) não<br>Área específica ( )<br>Área afim ( )<br>CAT ( ) | | |

| **QUALIFICAÇÃO/CRITÉRIOS AVALIADOS** | **PONTUAÇÃO MINIMA** | **PONTUAÇÃO MÁXIMA** | **Marque com um x** | **Página onde se encontra a comprovação** | **Pontuação atribuída (a ser preenchido pela comissão)** |
|---|---|---|---|---|---|
| **3-TEMPO DE EXPERIÊNCIA DOCENTE**<br>a) tempo de serviço no setor público ou privado, na **Disciplina específica a que concorre ou / disciplina afins**.<br>0,5 ponto por ano completo, até o limite de 2,5 pontos. (afim)<br>01 ponto por ano completo, até o limite de 5 Pontos (específica) | 0,5 | 5,0 | ( ) Sim ( ) não<br>Tempo: _____ | | _____ a _____ |
| **b)** participação **COMO DOCENTE** em cursos de capacitação/extensão ou aperfeiçoamento na disciplina a que concorre.<br>01 ponto por curso ministrado, até o limite de 3 pontos. | 1,0 | | 3,0 | | ( ) Sim ( ) não<br>Nº: _____ |
| **c) participação COMO DOCENTE** em cursos de capacitação/extensão ou aperfeiçoamento na área da educação.<br>01 ponto por curso ministrado, até o limite de 3 pontos. | 1,0 | | 3,0 | | |
| **4- CURSOS DE CAPACITAÇÃO RELEVANTES**<br>Participação em cursos de aperfeiçoamento com **40h /a** ou superior<br>**NA ÁREA ESPECÍFICA** a que concorre.<br>01 pontos por curso até o limite de 03 pontos | 1,00 | | 3,00 | ( ) Sim ( ) não<br>Nº: _____ | _____ a _____ |
| **5- Participação na elaboração e na execução de projetos na sua área atuação e outros na área de educação**<br>01 pontos por projeto até o limite de 03 pontos | 1,00 | | 3,00 | | ( ) Sim ( ) não<br>Nº: _____ |

**ANEXO III**

**DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO**

1. Carteira de identidade (cópia e original para autenticação) e CPF (cópia e original para autenticação);
2. Comprovante de endereço atualizado;
3. Quadro Resumo de Análise Curricular e Títulos, bem como toda documentação comprobatória dos itens/critérios que estão sendo apresentados pelo candidato (a).

**OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:**

**1- Todos documentos deverão ser apresentados no ato da inscrição, não se aceitando, em hipótese alguma, acréscimos posteriores. Estes documentos representam parte da inscrição e farão parte do arquivo, portanto, não serão devolvidos;**

**2- Não serão aceitas comprovação sem a apresentação da documentação original (para autenticação);**

**3- O tempo de serviço poderá ser comprovado mediante apresentação de contagem de tempo, declaração emitida pelo empregador acompanhada da cópia da CTPS.**

**4- No caso de o candidato ser selecionado, o mesmo não poderá iniciar suas atividades sem antes procurar o Departamento de Pessoal para entrega da documentação solicitada.**

**5- Além das disciplinas para as quais o docente foi classificado, a unidade poderá atribuir-lhe outras disciplinas e/ou atividades, dentro de sua área de competência, ressalvado o tempo necessário ao preparo de aulas e respeitado o limite de horas/aulas permitido.**

**Publicado por:**
Leano Pessamilio Carraro
**Código Identificador:**8D091812

